



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

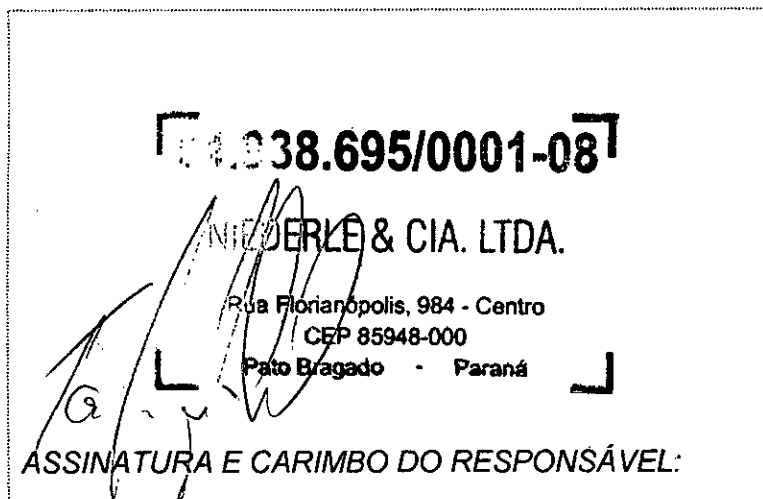
COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 028/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 de abril de 2004 Às 16:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DE MANUTENÇÃO DO CLUBE DE IDOSOS FELICIDADE.

CARIMBO DO CNPJ:



MEL AVENIDA

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Pato Bragado, em 13 de abril de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE N.º 028/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 de abril de 2004 Às 16:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DE MANUTENÇÃO DO CLUBE DE IDOSOS FELICIDADE.

CARIMBO DO CNPJ:

MEL. BREVAL

03.483.927/0001-15
AÇUGUE E MERCEARIA LN
LTDA
Av. Continental, 885
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Rosimeri D. Wolff
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Pato Bragado, em 13 de abril de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

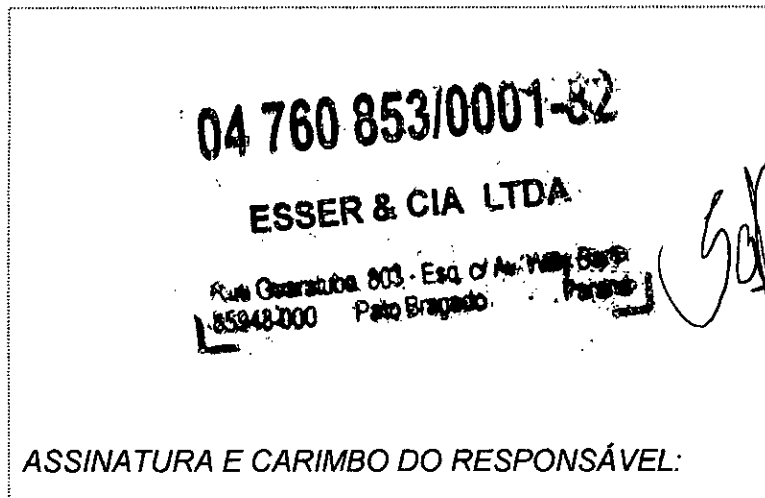
COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 028/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 de abril de 2004 Às 16:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DE MANUTENÇÃO DO CLUBE DE IDOSOS FELICIDADE.

CARIMBO DO CNPJ:



SUP. RAINHA.

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Pato Bragado, em 13 de abril de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE N.º 028/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 de abril de 2004 Às 16:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DE MANUTENÇÃO DO CLUBE DE IDOSOS FELICIDADE.

CARIMBO DO CNPJ:

02.450.958/0001-00

ALCIDO KAMPHORST - ME

Av. Willy Barth, s/n - Lat. Seibert
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Alcido Kamphorst

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

MEH. LIBO.

Pato Bragado, em 13 de abril de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 028/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 de abril de 2004 Às 16:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DE MANUTENÇÃO DO CLUBE DE IDOSOS FELICIDADE.

CARIMBO DO CNPJ:

00.268.881/0001-26
Amalia Cúnico
Rua Guaíra, 284
85948-000 - Pato Bragado - PR
46000107-22
Amalia Cúnico
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

MERC. REAL.

Pato Bragado, em 13 de abril de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE N.º 028/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 de abril de 2004 Às 16:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DE MANUTENÇÃO DO CLUBE DE IDOSOS FELICIDADE.

CARIMBO DO CNPJ:

85513521/0001-03

G. Gasperini & Cia. Ltda.
Av. Continental s/n.

85971-000 Pato Bragado - PR

[Handwritten Signature]

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Sup. ITAIPU.

Pato Bragado, em 13 de abril de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 13 de abril de 2004.

F. 701

De: Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar processo de licitação, visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza e manutenção para o Clube de Idosos Felicidade.

O valor total estimado para a aquisição é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

A presente contratação, dar-se-á de conformidade com o Art. 22 da Lei 8.666/93.

Cordialmente



Leomar Rõnden

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 13 de abril de 2004.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretario de Finanças

Senhor Secretário

Preliminarmente a autorização solicitada mediante Ofício do Secretário Municipal de Saúde e Ação Social, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2- a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- a elaboração da minuta do instrumento convocatório e do contrato da licitação.
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente



LUIZ GRANDÓ
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 13 de abril de 2004.

De: Secretário de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza e manutenção para o Clube de Idosos Felicidade, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0802 – DEPTO DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA
0824100032.049 – Programa de Apoio à Pessoa de Terceira Idade
3.3.90.30.07.837 – Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.839 – Material de Copa e Cozinha
3.3.90.30.22.840 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

Cordialmente

Laércio Canabarro
Secretário de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 13 de abril de 2004.

PARECER JURÍDICO

De: Assessoria Jurídica
Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Considerando os trâmites até então apresentados no procedimento administrativo licitatório consubstanciado pelo Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza e manutenção para o Clube de Idosos Felicidade, a Assessoria Jurídica da Municipalidade foi instada a analisar o processo até a respectiva fase de análise do edital.

Inicialmente, cumpre salientar que existe ofício do setor competente solicitando a abertura de procedimento licitatório com o fito de motivar o ato administrativo de abertura do certame, o que traz para a Assessoria Jurídica a comprovação da necessidade. No mesmo documento, o responsável, corretamente, informa o valor da contratação, o que baliza a modalidade do certame de acordo com os ditames da Lei 8.666/93 e já estabelece os parâmetros do preço máximo a ser seguido.

Na seqüência, o Senhor Secretário de Finanças, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da aquisição, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias conforme informação do Secretário de Finanças e com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6.º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Dentro dessa ótica, até o presente, o presente processo licitatório observou as exigências constantes no art. 6.º, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Tendo em vista o solicitado, com base no valor de mercado, entendo como pertinente a opção de se realizar a licitação sob a modalidade de CONVITE, determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93 e das tabelas de atualização vigentes.

Dentro da análise do edital licitatório, entendo que os documentos exigidos estão em consonância com os limites traçados pela mesma lei de licitações e os critérios de apresentação de proposta também estão concernentes com a legalidade.

Da mesma forma, o edital traça os limites do julgamento das propostas, que é o de "Menor Preço por Item" a ser adotado é o previsto no art. 45, Parágrafo Primeiro, inciso I, da Lei retrocitada.

Diante disso, entendo que o processo pode ter prosseguimento dentro das análises da legislação que devem ser seguidas, inclusive, com a publicação de todos os atos em conformidade com a lei licitatória.

É o Parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo aos interesses do município.

Silvana Nardello Nasighil
Advogada - Oab.Pr. 14.019 - Assessora Jurídico Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 13 de abril de 2004.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

Senhor Secretário

Em vista da solicitação deste Departamento para Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza e manutenção para o Clube de Idosos Felicidade, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

LUIZ GRANDÓ
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 028/2004

Tipo da licitação: menor preço por item

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza e manutenção para o Clube de Idosos Felicidade, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data e Horário de recebimento dos envelopes: até às 14:00 horas do dia 22 de abril de 2004.

Data e Horário de abertura dos envelopes: 22 de abril de 2004.

Horário: 16:00 horas;

Local : Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885 - Secretaria de Administração.

1. Do objeto da licitação

O objeto da presente licitação é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza e manutenção para o Clube de Idosos Felicidade, conforme descrito no Anexo I deste edital e deverá ser ofertado em conformidade com as condições nele mencionadas.

2. Dos prazos e condições de fornecimento

2.1. É de 05 dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá entregar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

3. Das sanções para o inadimplemento

3.1. Em caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

3.1.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

3.1.2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas por este Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

3.1.3. Declaração de idoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas

4.1. As licitantes deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados com a palavra documentação o invólucro nº 1, e proposta, o de nº 2.

4.2. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo cópia autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

I – Contrato Social e última alteração;

II – Cartão do CNPJ;

III - Certidão negativa do FGTS;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- IV - Certidão negativa do INSS.
- V – Certidão Negativa de Tributos Federais;
- VI – Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- VII – Certidão Negativa de Tributos estaduais;
- VIII – Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- IX - Declaração de idoneidade para contratar com a administração (modelo anexo).
- X – Os documentos citados nos Incisos I e II, poderão ser substituídos pelo cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.

4.3. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo V, datada e assinada pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

4.4.2. O preço deverá ser cotado por item e total deste, bem como total geral da proposta apresentada.

5. Do critério de julgamento e Teto Máximo

5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço por item", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

5.2. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

5.3. Somente serão aceitas e consideradas, as propostas cujo valor total não ultrapasse a R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

6. Das condições de pagamento/ e Recursos Orçamentários:

6.1. À vista, mediante a entrega do produto, mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

6.2. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

0802 – DEPTO DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA

0824100032.049 – Programa de Apoio à Pessoa de Terceira Idade

3.3.90.30.07.837 – Gêneros de Alimentação

3.3.90.30.21.839 – Material de Copa e Cozinha

3.3.90.30.22.840 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização

7. Do procedimento

7.1. No local, dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo II deste Edital.

7.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

7.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

7.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

7.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

constituir-se na mesma prevista no item 7.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo III, e mediante o registro da circunstância em ata.

7.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

7.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendam as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

7.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

7.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

7.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

7.11. No que concerne à publicação dos resultados, tanto da fase de habilitação como do julgamento final, os mesmos, para todos os fins, considerar-se-ão devidamente divulgados/publicados, na data em que ocorrer a abertura dos envelopes proposta e habilitação. Assim, a ata que retrata os fatos ocorridos, estará disponível, a todos os interessados, a partir das 16hs30m junto à Secretaria de Administração no Paço Municipal de Pato Bragado.

8. Da homologação e disposições gerais

8.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para entrega dos produtos, dentro do prazo indicado no item 2.1. deste Edital.

8.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para entrega dos materiais, implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

8.3. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

8.4. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

8.5. O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

8.6. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

9. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

Anexo I – Descrição do Objeto;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Anexo II – Carta de credenciamento;
- Anexo III – Termo de renúncia;
- Anexo IV – Declaração de idoneidade;
- Anexo V – Proposta de preços.

10. Dos recursos administrativos

10.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.

10.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

10.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

10.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado, aos treze dias do mês de abril de 2004.


LUIZ GRANDÓ
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 028/2004 DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES - ANEXO I

1. Objeto da licitação

Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza e manutenção para o Clube de Idosos Felicidade.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	TETO MÁXIMO UNITÁRIO
1	35 KG	CARNE MOÍDA	5,5
2	150 PACOTES	BOLACHA SALGADA DE 500 GR CADA	2
3	30 KG	MORTADELA	4
4	120	DÚZIAS DE OVOS	2,5
5	50 KG	LEITE EM PÓ EM PACOTE	18
6	20 KG	SALSICHA	4
7	30 KG	GORDURA VEGETAL TIPO MARGARINA	4
8	10 KG	CEBOLA	1,4
9	15 KG	MAIONESE	6
10	10 KG	SAL	0,8
11	5 KG	ALHO	5,5
12	5 KG	CAFÉ EM PÓ	8,5
13	200 PCTES	PACOTES DE SUCO SORTIDO	1
14	30 LATAS	ÓLEO DE SOJA	3
15	50 KG	BISTECA	6,5
16	10	VIDROS DE PEPINO GRANDE - 2.1 Kg cada vidro	12
17	25 KG	ERVA MATE	3,5
18	5 Kg	EXTRATO DE TOMATE	3,5
19	80 KG	TOMATE	1,3
20	10 KG	SAGU	4,5
21	2	ADOÇANTE - 100 ML	2
22	200KG	MAÇÃ	2,5
23	400 KG	BANANA	1,2
24	400 KG	MELANCIA	1

837



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25	300 KG	LARANJA	1,1
26	200 KG	COXA/ SOBRECOXA FRANGO	4
27	100KG	ARROZ - TIPO 1	2,5
28	100KG	REPOLHO VERDE	0,9
29	30 KG	PIPOCA	5
30	40 KG	PINHÃO	5,5
31	20 KG	AMENDOIM SEM CASCA	6,5
32	25 KG	BATATA DOCE	1,5
33	50 KG	CENOURA	1,8
34	10 LATAS	CREME DE LEITE	3
35	100KG	BATATINHA	1,5
36	50 KG	CHUCHU	1,5
37	1000	MINIPÃO FRANCÊS - 25 GRS	0,18
38	30 LATAS	ATUM - 170 GRS CADA LATA	4
39	30 LATAS	CHOCOLATE EM PÓ - 400 GRS CADA LATA	4,5
40	20 KG	POLVILHO DOCE	4,5
41	5 KG	DOCE DE UVA	4
42	200KG	CARNE BOVINA PURA	5
43	100 LITROS	REFRIGERANTE DESCARTÁVEL DE 2 LITROS CADA	2,6
44	20 LITROS	REFRIGERANTE DESCARTÁVEL DE 2 LITROS CADA	2,5
45	20 POTES	DOCE DE LEITE EM PASTA - 400 GRS	2,2
46	10 LATAS	ABACAXI EM CALDA - 400 GRS	4
47	20 KG	AMIDO DE MILHO	4,5
48	20 LATAS	FERMENTO EM PÓ DE 250GR CADA	5,5
49	10 UNIDADES	FERMENTO DE PÃO DE 500 GR CADA	11
50	20 FRASCOS	XAROPE DE FRAMBOESA	3
51	20 FRASCOS	XAROPE DE GROSELHA	3
52	50 PACOTES	CÔCO RALADO SEM AÇUCAR PACOTE DE 100 GR CADA	2
53	20 KG	QUEIJO COLONIAL	8
54	2000	PÃO FRANCÊS	0,25
55	10 KG	CAFÉ SOLÚVEL	40

837



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

56	20 PACOTES	PACOTES DE SALAMONÍACO DE 100 GR CADA	0,8
57	30	PÃO FATIADO - BAURÚ	2,6
58	20 CAIXINHAS	MATE LEÃO SEM SABOR - 40 GRS	2,5
59	20 KG	PEITO DE FRANGO	4
60	15 LITROS	VINAGRE	1,5
61	2 KG	TEMPERO ARISCO	6
62	250 KG	FARINHA DE TRIGO	1,8
63	100 KG	AÇÚCAR CRISTAL	1,1
64	100 KG	AÇÚCAR REFINADO	1,2
65	60 LITROS	LEITE PASTEURIZADO - LONGA VIDA	1,8
66	30 LATAS	LEITE CONDENSADO	2,5
67	30 LATAS	PÊSSEGO EM METADES - 400 GRS	4
68	3 FARDOS	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, PICOTADO - FARDO COM 64 ROLOS	30
69	10	LITROS DE QUEROSENE	4,5
70	48 UNIDADES	CERA VERMELHA LÍQUIDA - 800 ML	4
71	12 UNIDADES	DESINFETANTE BANHEIRO - 500 ML	1,6
72	6 PACOTES	ESPONJA DE AÇO - PACOTE COM 2 UNIDADES	1,1
73	6	PACOTES DE PALHA DE AÇO N ° 1	8
74	20	ESPONJA FACE DUPLA	1
75	05 FRASCOS	LIMPA VIDROS EM REFIL - 500 ML	4
76	08 LITROS	ALCOOL	2,6
77	10	BOLSAS BRANCAS - 44 X 70 - ALVEJADA	3
78	5	SAPÓLIO - 300 GRS	2
79	5	DUPLA AÇÃO (ALVEJANTE?)	3
80	12	VASSOURA DE PALHA	7,5
81	48	DETERGENTE DE LOUÇA - 500 ML	1,2
82	12	SABONETE DE 125 GR CADA	1,6
83	40	PACOTES DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 300 ML C/100	3,5
84	3	BALDES DE 10 LITROS CADA	3,8
85	12	CANETAS HIDROGRÁFICAS - AZUL	0,8
86	03 ROLOS	PAPEL ALUMÍNIO MÉDIO - 45 CM	3,5

837

840

839



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

87	5 ROLOS	ROLOS DE SACO DE LIXO COM 20 UNIDADES DE 30 KG	9
88	5 ROLOS	ROLOS DE SACO DE LIXO COM 20 UNIDADES DE 50 KG	10,5
89	5	ROLOS DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA CONGELAMENTO 3 KG	1,5
90	5	ROLOS DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA CONGELAMENTO 5 KG	1,5
91	100 PACOTES	GUARDANAPOS TAMNHO MÉDIO - 30X33, C/50	1,5
92	12	CARGAS DE GÁS DE 13 KG CADA	35
93	15 KG	PAPEL PARA FORRAR MESAS - 60 CM LARGURA	4
94	30 CAIXAS	PALITO DE DENTE COM 100 CADA	1
95	6	FORMAS DE ALUMÍNIO GRANDES	10
96	5	ROLOS DE PAPEL TOALHA COM 2	3,6
97	6	CADERNOS PEQUENOS - 48 FOLHAS - ESPIRAL	1,2
98	6	CHAVES PAR ABRIR GARRAFAS	2
99	2	LIXEIRO DE PIA GRANDE - 3 LTS	10
100	2	CADERNOS GRANDES - 140 FOLHAS	6

2. Forma de pagamento

À vista, mediante a entrega do produto. Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à municipalidade com antecedência mínima de 5 dias.

3. Do Local de entrega

Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora, sem ônus de frete, junto ao Projeto Piá - Luz do Futuro, num prazo de até 10 dias, após o pedido.

4. Dos Recursos Orçamentários

0800 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

0802 – DEPTO DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA

0824400032.052 – ATIVIDADES DO DEPTO DE AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA

3.3.90.39.53.858 – Serviços de Assistência Social

5. Do teto Máximo

Somente serão consideradas as propostas cujo valor Global não seja superior à R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 028/2004, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em ___ de _____ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 028/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local, em ___ de _____ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 028/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado com razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2004.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 028/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Aquisição de gêneros Alimentícios, material de limpeza e manutenção das atividades do Clube de Idosos Felicidade, tudo conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe.

ITEM	Qtde	Medida	PRODUTO	Valor Unitário	Valor Global
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do Objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do Objeto, junto ao Clube de Idosos Felicidade, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade do mesmo.

Atenciosamente,

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

AMALIA CUNICO
RUA GUAIRA, 2579, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
FONE 45 282 1596
CNPJ: 00.268.881/0001-26 Insc. Estadual: 46000107-32

Pato Bragado, 22 de Abril de 2004.

À Comissão de Licitação – Ref.: CONVITE nº 028/2004



Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a aquisição de material de limpeza e manutenção para o Clube de Idosos Felicidade.

Item	Qtd.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor global
02	150	Pact	Bolacha Salgada 500g Ninfa	1,99	298,50
03	30	Kg	Mortadela Frimesa	3,98	119,40
04	120	Dz	Ovos	2,49	298,80
05	50	Kg	Leite em pó pact/ Vale Prateado	17,95	897,50
06	20	Kg	Salsicha Perdigão	3,98	79,60
07	30	Kg	Gordura Vegetal Margarina Margarela	3,98	119,40
08	10	Kg	Cebola	1,39	13,90
09	15	Kg	Maionese Helmans	5,98	89,70
10	10	Kg	Sal Marfim	0,78	7,80
11	05	Kg	Alho Kital	5,49	27,45
12	05	Kg	Café Rainha pó	8,46	42,30
13	200	Pact	Suco Sortido Tang	0,95	190,00
14	30	Lt	Óleo de soja Lar	2,99	89,70
16	10	Vidros	Pepino grande 2,1kg cada Pinhal	11,92	119,20
17	25	Kg	Erva Mate Vargeão	3,43	85,75
18	5	Kg	Extrato de Tomate Argel	3,45	17,25
19	80	Kg	Tomate	1,29	103,20
20	10	Kg	Sagu Prata	4,42	44,20
21	02	Tubos	Adoçante zero cal 100ml	1,95	3,90
26	200	Kg	Coxa s/ Coxa Frango Lar	3,98	796,00
27	100	Kg	Arroz Tipo 1 Zaeli	2,47	247,00
28	100	Kg	Repolho Verde	0,90	90,00
29	30	Kg	Pipoca Zaeli	4,99	149,70
31	20	Kg	Amendoim sem casca Kital	6,47	129,40
32	25	Kg	Batata doce	1,50	37,50
34	10	Lt	Creme de Leite Nestlé	2,96	29,60
35	100	Kg	Batatinha	1,46	146,00
37	1000	Und	Mini Pão francês 25 gr	0,18	180,00
38	30	Lt	Atum 170g cada lata	3,96	118,80
39	30	Lt	Chocolate em pó Nescau 400g cada	4,47	134,10

AMALIA CUNICO
RUA GUAIRA, 2579, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
FONE 45 282 1596
CNPJ: 00.268.881/0001-26 Insc. Estadual: 46000107-32

40	20	Kg	Polvilho Doce Zaeli	4,45	89,00
41	05	Kg	Doce de Frutas Hoff's	3,96	19,80
43	100	Lt	Refrigerante Descartável 2l fanta, Sprite e kuat	2,55	255,00
44	20	Lt	Refrigerante Desc. 2l Tica-Cola	2,46	49,20
45	20	Potes	Doce de Leite em Pasta 400g Triângulo	2,15	43,00
46	10	Lt	Abacaxi em Calda 400g Lar	3,95	39,50
47	20	Kg	Amido Milho Maisena	4,46	89,20
48	20	Lt	Fermento pó 250g cada Royal	5,47	109,40
50	20	Tubos	Xarope Framboesa Celli	2,94	58,80
51	20	Tubos	Xarope Groselha Celli	2,96	59,20
52	50	Pact	Côco ralado Sem açúcar zaeli 100g cada	1,96	98,00
53	20	Kg	Queijo Colonial	8,00	160,00
54	2000	Und	Pão Francês	0,25	500,00
55	10	Kg	Café Solúvel Matinal	39,50	395,00
56	20	Pact	Salamoniaco Kital cada 100g	0,78	15,60
57	30	Und	Pão Fatiado - Baurú	2,59	77,70
58	20	Cx	Chá Mate-Leão sem sabor 40g	2,49	49,80
59	20	Kg	Peito de Frango Lar	4,00	80,00
60	15	Lt	Vinagre chemim	1,45	21,75
61	02	Kg	Tempero Arisco	5,94	11,88
62	250	Kg	Farinha de Trigo Anaconda	1,75	437,50
63	100	Kg	Açúcar Cristal Zaeli	1,10	110,00
64	100	Kg	Açúcar Refinado União	1,18	118,00
66	30	Lt	Leite Condensado Glória	2,47	74,10
67	30	Lt	Pêssego Metades Lar 400g	3,93	117,90
68	3	Fardos	Papel Higiénico Branco Macio Picotado Nice Fardo com 64 rolos	29,80	89,40
69	10	Lt	Querosene Ilha	4,45	44,50
70	48	Und	Cera Vermelha Líquida 800ml Inglesa	3,98	191,04
71	12	Und	Desinfetante de banheiro Scarlim 500ml	1,57	18,84
72	06	Pact	Esponja aço Pact com 2 und Pedra azul	1,08	6,48
73	06	Pact	Palha de Aço nº 1	0,80	4,80
74	20	Und	Esponja Face Dupla Scotch Brihte	1,08	21,60
75	05	Tubos	Limpa vidros em refil ájax 500ml	3,98	19,90
76	08	Lt	Alcool Ilha	2,58	20,64
77	10	Und	Bolsas brancas alvejada pano sul 44x70	2,90	29,00
78	05	Und	Sapóleo radium 300g	1,96	9,80
79	05	Und	Veja Dupla Ação	2,97	14,85
80	12	Und	Vassouras Palha	7,45	89,40
81	48	Und	Detergentes p louças 500ml Limpol	1,16	55,68
82	12	Und	Sabonetes 125g Palmolive	1,15	13,80
83	40	Pact	Copos Descartáveis 300ml Copaza c/ 100	3,49	139,60
84	03	Und	Baldes de 10l cada Plasvale	3,79	11,37

AMALIA CUNICO
RUA GUAIRA, 2579, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
FONE 45 282 1596
CNPJ: 00.268.881/0001-26 Insc. Estadual: 46000107-32

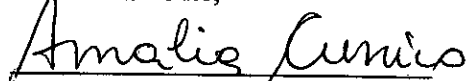
85	12	Und	Canetas Hidrográfica Azul Bic	0,80	9,60
86	03	Und	Rolos Papel Alumínio 45cm roial	3,45	10,35
87	05	Und	Rolos de Saco de Lixo c/ 20 und de 30 lt Novo Roll	8,95	44,75
88	05	Und	Rolos Saco de Lixo c/ 20und de 50lt Novo Roll	10,50	52,50
91	100	Pact	Guardanapo Tamanho M 30x33 c/ 50 Guardênia	1,44	144,00
92	12	Und	Carga de Gás de 13kg cada Ultragás	36,00	432,00
93	15	Kg	Papel para forrar mesa 60cm de largura	3,98	59,70
94	30	Cx	Palito de Dente c/100 und Gina	0,93	27,90
96	05	Und	Rolos de Papel Toalha c/2 Snob	3,55	17,75
97	06	Und	Cadernos Pequenos 48 folhas espiral	1,16	6,96
99	02	Und	Lixeiro pia grande 3lt Plasvale	9,95	19,90
100	02	Und	Cadernos Grandes 140 folhas insid	5,95	11,90
			Total		9.402,99

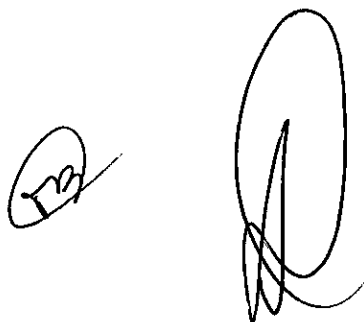
O prazo de validade da proposta de preços é de 30 (trinta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega dos produtos, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos não perecíveis, para um período não inferior à 06 (seis) meses.

Atenciosamente,


AMALIA CUNICO



INVÓLUCRO II - PROPOSTA
AMALIA CUNICO - ME

CONVITE 028/2004



TITULO
Nº

9:00 6

Protocolo nº 487
Data 22/04/04

RAINHA SUPERMERCADO LTDA.

RUA GUARATUBA Nº 303

PATO BRAGADO - PR, 22 DE ABRIL 2004

À Comissão de Licitação- Ref.:convite nº 022/2004

PREZADOS SENHORES:

Aquisição de gêneros alimentícios, de limpeza e de manutenção, para o CLUBE DOS IDOSOS

OR.	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	35	KG	CARNE MOIDA	5,50	192,50
2	150	PCT.	BOLACHA SALGADA DE 500GR CADA	2,00	300,00
3	30	KG	MORTADELA	4,00	120,00
4	120	DZ	OVOS BRANCOS SOLTO	2,50	300,00
5	50	KG	LEITE EM PO EM PACOTE	18,00	900,00
6	20	KG	SALSICHA	4,00	80,00
7	30	KG	GORDURA VEGETAL TIPO MARGARINA	4,00	120,00
8	10	KG	CEBOLA	1,40	14,00
9	15	KG	MAIONESE MESA	6,00	90,00
10	10	KG	SAL	0,80	8,00
11	5	KG	ALHO SOLTO	5,50	27,50
12	5	KG	CAFÉ EM PO RAINHA	8,50	42,50
13	200	PCT	SUCO ARTIFICIAL SPIM 6g	1,00	200,00
14	30	LAT	OLEO DE SOJA	3,00	90,00
15	50	KG	BISTECA BOVINA	6,50	325,00
16	10	UND.	VIDROS DE PEPINO GRANDE 2,1 Kg	12,00	120,00
17	25	KG	ERVA MATE GUAGAMAIA	3,50	87,50
18	5	KG	EXTRATO DE TOMATE 850G GUARI	3,50	17,50
19	80	KG	TOMATE	1,30	104,00
20	10	KG	SAGU LAR	4,50	45,00
21	2	UND.	ADOCANTE 100ML	2,00	4,00
22	200	KG	MACA GALA	2,50	500,00
23	400	KG	BANANA NANICA	1,19	476,00
24	400	KG	MELANCIA	0,99	396,00
25	300	KG	LARANJA	1,09	327,00
26	200	KG	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO	4,00	800,00
27	100	KG	ARROZ TIPO 1 ZAELI	2,50	250,00
28	100	KG	REPOLHO VERDE	0,90	90,00
29	30	KG	PIPOCA ZAELI	5,00	150,00
30	40	KG	PINHAO	5,50	220,00
31	20	KG	AMEIDOIM EM CASCA	6,50	130,00
32	25	KG	BATATA DOCE	1,50	37,50
33	50	KG	CENOURA	1,80	90,00
34	10	LAT	CRÈME DE LEITE	3,00	30,00
35	100	KG	BATATINHA MONALIZA	1,50	150,00
36	50	KG	CHUCHU	1,50	75,00
37	1000	UND.	MINI PAO FRANCES	0,18	180,00
38	30	LTA	ATUM 170 GRS CADA LATA	4,00	120,00
39	30	LTA	CHOCOLATE EM PO 400 GRS CADA LATA	4,50	135,00
40	20	KG	POLVILHO DOCE	4,50	90,00
41	5	KG	DOCE DE UVA	4,00	20,00
42	200	KG	CARNE BOVINA PURA	4,98	996,00
43	100	LTS	REFRIGERANTE DESCARTAVEIS DE 2 LT REFRICOL	2,60	260,00
44	20	LTS	REFRIGERANTE DESCARTAVEIS DE 2 LT REFRICOL	2,50	50,00
45	20	POT	DOCE DE LEITE EM PASTA 400GRS	2,20	44,00
46	10	LAT	ABACAXI EM CALDA 400GRS	4,00	40,00

92

47	20	KG	AMIDO DE MILHO LORENZ PACOTE DE 1KG	4,50	90,00
48	20	LAT	FERMENTO EM PO DE 250GR CADA	5,50	110,00
49	10	LAT	FERMENTO DE PAO DE 500 GR CADA	11,00	110,00
50	20	FRAS	XAROPE DE GROSELHA CELLI	3,00	60,00
51	20	FRAS	XAROPE DE GROSELHA CELLI	3,00	60,00
52	50	PAC	COCO RALADO SEM ACUCAR PACOTE DE 100GR	2,00	100,00
53	20	KG	QUEIJO COLONIAL	8,00	160,00
54	2000	UND.	PAO FRANCES	0,25	500,00
55	10	KG	CAFÉ SOLUVEL	40,00	400,00
56	20	PCT	DE SALAMONIAÇO DE 100GR CADA	0,80	16,00
57	30	UND	PAO FATIADO DE BAURU	2,60	78,00
58	20	CX	MATE LEAO SEM ACUCAR	2,50	50,00
59	20	KG	PEITO DE FRANGO	4,00	80,00
60	15	LT	VINAGRE	1,50	22,50
61	2	KG	TEMPERO ARISCO DE KG	6,00	12,00
62	250	KG	FARINHA DE TRIGO ANDRE	1,80	450,00
63	100	KG	ACUCAR CRISTAL DE 5 KG	1,10	110,00
64	100	KG	ACUCAR REFINADO DE 5 KG	1,20	120,00
65	100	LT	LEITE PASTEURIZADO LONGA VIDA	1,80	180,00
66	30	LAT	LEITE CONDENSADO TP GLORIA	2,50	75,00
67	30	LAT	PESSEGO EM LATAS DE 400GR	4,00	120,00
68	3	FARD	PAPEL HIGIENICO BRANCO , MACIO PERSONAL	30,00	90,00
69	10	LT	QUEROZENE PETRAC	4,42	44,20
70	48	UND.	CERA VERMELHA LIQUIDA 800ML	4,00	192,00
71	12	UND	DESINFETANTE BANHEIRO 500ML	1,60	19,20
72	6	PCT	ESPONJA DE ACO PACOTE COM 2 UND	1,10	6,60
73	6	PCT	PALHA DE ACO N 1	8,00	48,00
74	20	UND	ESPONJA DUPLA FACE ESFREBOM	1,00	20,00
75	5	FRS	LIMPA VIDROS EM REFIL 500ML	4,00	20,00
76	8	LTS	ALCOOL ILHA	2,60	20,80
77	10	UND	BOLSAS BRANCOS 44 X 70 ALVEJADA	3,00	30,00
78	5	UND	SAPOLIO 300GRS	2,00	10,00
79	5	PCT	ALVEJANTE DUPLA AÇAO	3,00	15,00
80	12	UND	VASSOURA DE PALHA	7,50	90,00
81	48	UND.	DETERGENTE P/ LOUÇAS DO LAR 500ML	1,15	55,20
82	12	UND	SABONETE DE 125 GR	1,60	19,20
83	40	PCT	DE COPOS DESCARTEVEIS 300ML C/100	3,50	140,00
84	3	UND	BALDE DE 10 LITROS CADA	3,80	11,40
85	12	UND	CANETAS HIDRAGOFICAS AZUL	0,80	9,60
86	3	ROL	PAPEL ALUMINIO MEDIO 45CM	3,50	10,50
87	5	ROL	ROLOS DE SACO DE LIXO COM 20 UND 30KG	9,00	45,00
88	5	ROL	ROLOS DE SACO DE LIXO COM 20 UND 50KG	9,00	45,00
89	5	ROL	ROLOS DE EMBALAGENS PLASTICAS 3UND.	1,50	7,50
90	5	ROL	ROLOS DE CONGELAMENTO DE 5 KG	1,50	7,50
91	100	PCT	GUARDANAPOS TAMANHA MEDIO 30X33 C/50	1,50	150,00
92	12	UND	CARGAS DE GAS DE 13 KG CADA	35,00	420,00
93	15	KG	PAPEL P/ FERRAR MESAS 60CM DE LAGURA	4,00	60,00
94	30	CX	PALITO DE DENTE COM 100 UIND	1,00	30,00
95	6	UND	FORMAS DE ALUMINIO GRANDES	10,00	60,00
96	5	UND	ROLOS DE PAPEL TOALHAS C/2	3,60	18,00
97	6	UND.	CADERNOS PEQUENOS 48 FOLHAS ESPIRAL	1,20	7,20
98	6	UND	CHAVES P/ ABRIR GARRAFAS	2,00	12,00

12

99	2	UND.	LIXEIRO DE PIA GRANDE 3 LTS	10,00	20,00
##	2	UND.	CADERNOS GRANDES 140 FOLHAS	6,00	12,00

13381,30

O prazo de validade da proposta de preços é de 30 dias corridos.

Declaramos que em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a entrega dos produtos, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos permitentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidência sobre os produtos.

Na entrega dos produtos, junto ao Projeto Piá - LUZ DO FUTURO, observaremos rigorosamente especificações das técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos não perecíveis.



ANEXO III

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATÓ BRAGADO

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participa da licitação modalidade Convite nº 028/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer de decisão da Comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, em concordando, em consequencia, com p curso do procedimento licitatorio, passando-se á abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

PATÓ BRAGADO 22 DE ABRIL 2004

EIDIMAR ANTONIO ESSER



ANEXO IV

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PATÓ BRAGADO

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA
QUALIDADE DE PROPONENTE LICITATORIO, SOB MODALIDADE
CONVITE Nº 028/2004, INSTAURADO PR ESTA PREFEITURA, QUE
NÃO FOMOS DECLARADOS INDONEOS PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM O PODRE PUBLICO, EM QUALQUER DE SUAS
ESFERAS.

PATÓ BRAGADO- PR 22/04/2004

EDIMAR ANTONIO ESSER

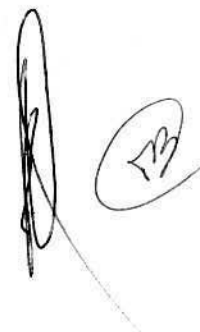
ANEXO II

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o sr. SANDRO MOHR portador da cédula de identidade RG nº 4809350-7 e do CPF 708530299-20, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 28/2004, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa ESSER E CIA LTDA, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

Handwritten signature and initials in black ink, located to the right of the main text.

PATO BRAGADO 22 DE ABRIL 2004

Handwritten signature in black ink, located below the name Edimar Antonio Esser.

EDIMAR ANTONIO ESSER



INVOLUCRO 02

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Convite nº 28/2004

PATO BRAGADO 22 DE ABRIL 2004



TAXA DE
EXPEDIENTE

R\$ 13,58

Protocolo nº 496

Data 22/04/2004

AÇOUGUE E MERCEARIA GRENAL

AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA.

AV. CONTINENTAL, 820 / CENTRO PATO BRAGADO PARANÁ 85.948-000

CNPJ: 03.483.927/0001-18

CAD. ICMS/PR: 90198650-93

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇO

PATO BRAGADO, 22 DE ABRIL DE 2004

À Comissão de Licitação

Ref.: CONVITE n.º 028/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a aquisição de gêneros Alimentícios, de limpeza e manutenção para o CLUBE DE IDOSOS FELICIDADE, conforme segue abaixo:

TEN	QTD	MERCADORIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	35	KG DE CARNE MOIDA	R\$ 5,49	192,15
2	150	PACOTES DE BOLACHA SALGADA DE 500 GR CADA		
3	30	KG DE MOTADELA		
4	120	DÚZIAS DE OVOS		
5	50	KG DE LEITE EM PÓ EM PACOTE	R\$ 17,91	895,50
6	20	KG DE SALSICHA		
7	30	KG DE GORDURA VEGETAL TIPO MARGARINA	R\$ 3,97	119,10
8	10	KG DE CEBOLA		
9	15	KG DE MAIONESE	R\$ 5,96	89,40
10	10	KG DE SAL		
11	5	KG DE ALHO		
12	5	KG DE CAFÉ EM PÓ	R\$ 8,47	42,35
13	200	PACOTES DE SUCO SORTIDO	R\$ 0,94	188,00
14	30	LATAS DE ÓLEO DE SOJA	R\$ 2,97	89,10
15	50	KG DE BISTECA	R\$ 6,48	324,00
16	10	VIDROS DE PEPINO GRANDE - 2.1 Kg cada vidro	R\$ 11,90	119,00
17	25	KG DE ERVA MATE	R\$ 3,42	85,50
18	5	KG DE EXTRATO DE TOMATE	R\$ 3,44	17,20
19	80	KG DE TOMATE	R\$ 1,25	100,00
20	10	KG DE SAGU	R\$ 4,40	44,00
21	2	ADOÇANTE - 100 ml	R\$ 1,94	3,88
22	200	KG DE MAÇÃ		
23	400	KG DE BANANA		
24	400	KG DE MELANCIA		
25	300	KG DE LARANJA		
26	200	KG DE COXA / SOVRE COXA DE FRANGO		
27	100	KG DE ARROZ - TIPO 1	R\$ 2,48	248,00
28	100	KG DE REPOLHO VERDE		
29	30	KG DE PIPOCA	R\$ 4,99	149,70
30	40	KG DE PINHÃO		
31	20	KG DE AMENDOIM SEM CASCA		

32	25	KG DE BATA DOCE	R\$	1,49	37,25
33	50	KG DE CENOURA			
34	10	LATAS DE CREME D ELEITE	R\$	2,97	29,70
35	100	KG DE BATATINHA	R\$	1,50	150,00
36	50	KG DE CHUCHU	R\$	1,47	73,50
37	1000	MINIPÃO FRANCÊS - 25 grs			
38	30	LATAS DE ATUM - 170 grs cada lata	R\$	3,95	118,50
39	30	LATAS DE CHOCOLATE EM PÓ - 400 grs cada lata			
40	20	KG DE POLVILHO DOCE	R\$	4,45	89,00
41	5	KG DE DOCE DE UVA			
42	200	KG DE CARNE BOVINA PURA	R\$	6,80	1.360,00
43	100	LITROS DE REFRIGERANTE DESCARTÁVEL DE 2 LT CADA			
44	20	LITROS DE REFRIGERANTE DESCARTÁVEL DE 2 LT CADA			
45	20	POTES DE DOCE DE LEITE EM PASTA - 400 grs	R\$	2,18	43,60
46	10	LATAS DE ABACAXI EM CALDA - 400 grs			
47	20	KG DE AMIDO DE MILHO			
48	20	LATAS DE FERMENTO EM PÓ DE 250 gr CADA			
49	10	UNIDADES DE FERMENTO DE PÃO DE 500 gr cada			
50	20	FRASCOS DE XAROPE DE FRAMBOESA			
51	20	FRASCOS DE XAROPE DE GROSELHA			
52	50	PACOTES DE COCO RALADO SEM AÇÚCAR PACOTE DE 100 gr	R\$	1,95	97,50
53	20	KG DE QUEIJO COLONIAL			
54	2000	PÃO FRANCÊS			
55	10	KG DE CAFÉ SOLÚVEL	R\$	39,42	394,20
56	20	PACOTES DE SALAMONIACO DE 100 gr cada			
57	30	PÃO FATIADO - BAURÚ			
58	20	CAIXINHAS DE MATE LEÃO SEM SABOR - 40 gr	R\$	2,49	49,80
59	20	KG DE PEITO DE FRANGO			
60	15	LITROS DE VINAGRE			
61	2	KG DE TEMPETO ARISCO			
62	250	KG DE FARINHA DE TRIGO	R\$	1,74	435,00
63	100	KG DE AÇÚCAR CRISTAL	R\$	1,25	125,00
64	100	KG DE AÇÚCAR REFINADO	R\$	135,00	135,00
65	60	LITROS DE LEITE PASTEURIZADO - LONGA VIDA			
66	30	LATAS DE LEITE CONDENSADO	R\$	2,49	74,70
67	30	LATAS DE PÊSSEGO EM METADES - 400 gr			
68	3	FARDOS DE PAPEL HIGIENICO BRANCO, MACIO, PICOTADA - FARDO COM 64 ROLOS			
69	10	LITROS DE QUEROSENE			
70	48	UNIDADES DE CERA VERMELHA LIQUIDA - 800 ml			
71	12	UNIDADES DESINFETANTE DE BANHEIRO - 500 ml			
72	6	PACOTES DE ESPONJA DE AÇO - PACOTE COM 2 und			
73	6	PACOTES DE PALHA DE AÇO Nº 1			
74	20	ESPONJA FACE DUPLA	R\$	0,95	19,00
75	5	FRASCOS DE LIMPA VIDROS EM REFIL - 500 ml	R\$	4,00	20,00
76	8	LITROS DE ALCOOL			
77	10	BOLSAS BRANCAS - 44x70 - ALVEJADA	R\$	2,89	28,90
78	5	SAPÓLIO - 300 grs			

79	5	DUPLA AÇÃO (ALVEIANTE)		
80	12	VASSOURAS DE PALHA		
81	48	DETERGENTE DE LOUÇA - 500 ml		
82	12	SABONETES DE 125 gr CADA		
83	40	PACOTES DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 300 ml C/ 100		
84	3	BALDES DE 10 LITROS CADA	R\$ 3,75	11,25
85	12	CANETAS HIDROGRÁFICAS - AZUL		
86	3	ROLOS DE PAPEL ALUMÍNIO MÉDIO - 45 cm		
87	5	ROLOS DE SACO DE LIXO COM 20 UND DE 30 KG	R\$ 8,90	44,50
88	5	ROLOS DE SACO DE LIXO COM 20 UND DE 50 KG	R\$ 10,45	52,25
89	5	ROLOS DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA CONGELAMENTO 3KG	R\$ 1,50	7,50
90	5	ROLOS DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA CONGELAMENTO 5KG	R\$ 1,50	7,50
91	100	PACOTES DE GUARDANAPOS TAMANHO MÉDIO - 30x33 c/50	R\$ 1,42	142,00
92	12	CARGAS DE GÁS DE 13 KG CADA	R\$ 35,00	420,00
93	15	KG DE PAPEL PARA FERRAR MESAS - 60 cm DE LARGURA	R\$ 3,95	59,25
94	30	CAIXAS DE PALITO DE DENTE COM 100 CADA	R\$ 0,92	27,60
95	6	FORMAS DE ALUMÍNIO GRANDES		
96	5	ROLOS DE PAPEL TOALHA COM 2		
97	6	CADERNOS PEQUENOS - 48 FOLHAS - ESPIRAL		
98	6	CHAVES PARA ABRIR GARRAFAS		
99	2	LIXEIROS DE PIA GRANDES - 3 LTS		
100	2	CADERNOS GRANDES - 140 FOLHAS		
		VALOR TOTAL		6.759,38

O prazo de validade da proposta de preço é de 7 (Sete) dias, após a efetiva entrega do produto. Na qual, os documentos de cobrança deverão ser apresentados à municipalidade com antecedência mínima de 5 dias.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega dos produtos da relação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega dos produtos, que se dará junto ao PROJETO PIÁ - LUZ DO FUTURO.

observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos não perecíveis, para um período não inferior à 06 (seis) meses.

Atenciosamente


Rosi Meri Doerzbacher Wolff



À
Prefeitura do Município de Pato Bragado
Avenida Willy Barth, 2885
Pato Bragado – PR

Açougue e Mercaria LN Ltda
Avenida Continental
Pato Bragado – PR

Convite 028/04
Involucro 02
Proposta



G. GASPERINI E CIA LTDA.
CNPJ: 85.513.521/0001-03
CCE: 46000078-53
AV.CONTINENTAL, 244 - CENTRO
PATO BRAGADO - PR
FONE: (045) 282-1219

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS.

PATO BRAGADO, 22 DE ABRIL DE 2004

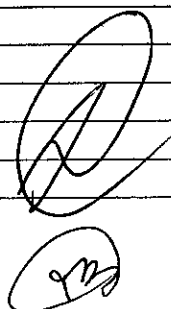
Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF. CONVITE Nº 028/2004

PREZADOS SENHORES:

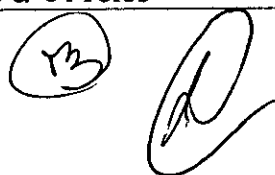
Apresentamos e submetemos à apreciação de vossas senhorias nossa proposta de preços, relativa a aquisição de gêneros alimentícios, de limpeza e manutenção para o Clube dos Idosos Felicidade, conforme licitação modalidade abaixo relacionada:

O VALOR DA PROPOSTA PARA CADA UM DOS PRODUTOS SOLICITADOS, COM DETALHAÇÃO DE MARCA, É O SEGUINTE:

Item	Qte.	Unid.	Produtos:	V.Unitário	V.Global
01	35	Kg	Carne moída	-	-
02	150	Pac.	Bolacha salgada 500gr. Aline	1,98	297,00
03	30	Kg	Mortadela Frimesa	3,96	118,80
04	120	Dz	Ovos	2,49	298,80
05	50	Kg	Leite em po em pacote	-	-
06	20	Kg	Salsicha	-	-
07	30	Kg	Gordura vegetal tipo margarina	-	-
08	10	Kg	Cebola	-	-
09	15	Kg	Maionese Quero	5,95	89,25
10	10	Kg	Sal	-	-
11	05	Kg	Alho	-	-
12	05	Kg	Café em pó Rainha	8,47	42,35
13	200	Pac.	Suco sortido	-	-
14	30	Latas	Óleo de soja Cocamar	2,98	89,40
15	50	Kg	Bisteca	6,47	323,50
16	10	Vidros	Pepino grande 2.100gr.	-	-
17	25	Kg	Erva mate	-	-
18	05	Kg	Extrato tomate	-	-
19	80	Kg	Tomate	-	-
20	10	Kg	Sagu	-	-
21	02	Unid.	Adocante 100ml.	-	-



22	200	Kg	Maçã gala	2,47	494,00
23	400	Kg	Banana	1,20	480,00
24	400	Kg	Melancia	1,00	400,00
25	300	Kg	Laranja	1,10	330,00
26	200	Kg	Coxa sobre coxa frango	-	-
27	100	Kg	Arroz T-1	-	-
28	100	Kg	Repolho verde	0,89	89,00
29	30	Kg	Pipoca	-	-
30	40	Kg	Pinhão	5,50	220,00
31	20	Kg	Amendoim sem casca	-	-
32	25	Kg	Batata doce	-	-
33	50	Kg	Cenoura	-	-
34	10	Latas	Creme leite	-	-
35	100	Kg	Batatinha	-	-
36	50	Kg	Chuchu	1,48	74,00
37	1000	Unid.	Mini pão francês 25gr.	-	-
38	30	Latas	Atum 170gr. C/lata	-	-
39	30	Latas	Chocolate em pó 400gr. C/lata	-	-
40	20	Kg	Polvilho doce	-	-
41	05	Kg	Doce de uva	-	-
42	200	Kg	Carne bovina pura	4,99	998,00
43	100	Litros	Refrig.descartável de 2lt.c/	-	-
44	20	Litros	Refrig.descartável de 2lt.c/	-	-
45	20	Potes	Doce de leite em pasta 400gr.	-	-
46	10	Latas	Abacaxi em calda 400gr.	-	-
47	20	Kg	Amido de milho	-	-
48	20	Latas	Fermento em pó de 250gr. Cada	-	-
49	10	Unid	Fermento de pão de 500gr.c/ Fleischmann	10,95	109,50
50	20	Frascos	Xarope de framboesa	-	-
51	20	Frascos	Xarope de groselha	-	-
52	50	Pacotes	Coco ralado sem açúcar 100gr.	-	-
53	20	Kg	Queijo colonial	-	-
54	2000	Unid.	Pão francês	-	-
55	10	Kg	Café solúvel Iguazú	39,40	394,00
56	20	Pac.	Salamoniaco 100gr.	-	-
57	30	Unid.	Pão fatiado bauru Caseiro	2,55	76,50
58	20	Cx.	Mate leão sem sabor 40gr.	-	-
59	20	Kg	Peito de frango	-	-
60	15	Litros	Vinagre	-	-
61	02	Kg	Tempero Arisco	5,94	11,88
62	250	Kg	Farinha de trigo	-	-
63	100	Kg	Açúcar cristal Estrela	1,08	108,00
64	100	Kg	Açúcar refinado	-	-
65	60	Litros	Leite pasteurizado	-	-
66	30	Latas	Leite condensado	-	-
67	30	Latas	Pêssego em metades 400gr.Cantareli	3,94	118,20
68	03	Fd	Papel higiênico c/ 64 rolos	-	-



69	10	Litros	Querosene	-	-
70	48	Unid.	Cera vermelha líquida 800ml. Q'Lar	3,94	189,12
71	12	Unid.	Desinfetante banheiro 500ml.	-	-
72	06	Pac.	Esponja de aço c/2 unid.	-	-
73	06	Pac.	Palha de aço n.01	-	-
74	20	Unid.	Esponja face dupla	-	-
75	05	Frascos	Limpa vidro refil 500ml.	-	-
76	08	Litros	Alcool da Ilha	2,59	20,72
77	10	Unid.	Bolsas branca 44x70 alvejada	-	-
78	05	Unid.	Sapólio 300gr.	-	-
79	05	Unid.	Alvejante dupla ação	-	-
80	12	Unid.	Vassoura de palha Desafio	7,46	89,52
81	48	Unid.	Detergente de louça 500ml.	1,15	55,20
82	12	Unid.	Sabonete de 125gr. C/	-	-
83	40	Unid.	Copos descartável 300ml.	-	-
84	03	Unid.	Baldes de 10lt. Cada	-	-
85	12	Unid.	Canetas hidrográficas azul Bic	0,75	9,00
86	03	Rolos	Papel alumínio médio 45cm.	-	-
87	05	Rolos	Saco de lixo c/ 20 unid. 30kg.	-	-
88	05	Rolos	Saco de lixo c/ 20 unid. 50kg.	-	-
89	05	Rolos	Emb. plástica p/ congelamento 3kg.	-	-
90	05	Rolos	Emb. plástica p/ congelamento 5kg.	-	-
91	100	Pac.	Guardanapos 30x33 c/50 unid.	-	-
92	12	Cargas	Gás 13kg.	-	-
93	15	Kg	Papel p/forrar mesas 60cm.largura	-	-
94	30	Cx	Palito de dente c/100 Gina	0,95	28,50
95	06	Unid.	Formas de alumínio grandes	-	-
96	05	Rolos	Papel toalha c/2	-	-
97	06	Unid.	Cadernos pequenos 48fl. Espiral	-	-
98	06	Unid.	Chaves p/abrir garrafas	-	-
99	02	Unid.	Lixeiros de pia grande 3lt.	-	-
100	02	Unid.	Cadernos grandes 140fls.	-	-

TOTAL GERAL: 5.554,24

12



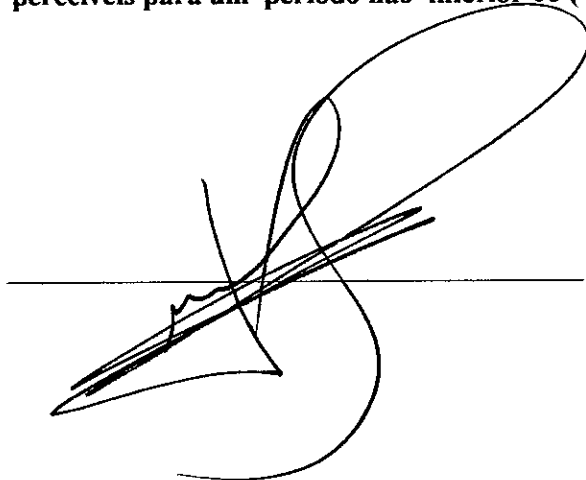
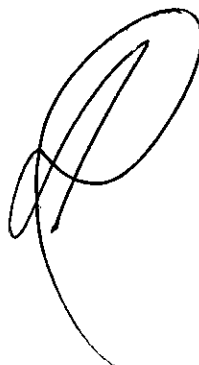
G. GASPERINI E CIA LTDA.
CNPJ: 85.513.521/0001-03
CCE: 46000078-53
AV.CONTINENTAL, 244 - CENTRO
PATO BRAGADO - PR
FONE: (045) 282-1219

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.

Declaramos que, em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega dos produtos, tais como gêneros alimentícios e de manutenção, outros fornecidos portinentes mão de obra encargos sociais administração lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega dos produtos junto ao Clube dos Idosos, observamos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos não perecíveis para um periodo não inferior 06 (seis) meses.

Atenciosamente.

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is highly cursive and loops around itself.A small, circular stamp or mark containing the number '19'.A second handwritten signature in black ink, similar in style to the first one, located below and to the right of the first signature.

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 028/2004
G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03



Mercearia Avenida

NIEDERLE & CIA LTDA

CNPJ: 04.938.695/0001-08 CIE: 90253809-72

Rua Florianopolis, 984 – Centro Pato Bragado – PR.

ANEXO V PROPOSTA DE PREÇO

PATO BRAGADO, 22 de Abril de 2004

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE n.º 028/2004

(12) 

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a aquisição de Gêneros alimentícios, de limpeza e manutenção para o CLUBE DE IDOSOS FELICIDADE DE PATO BRAGADO, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe

Item	Qtde	Medida	Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	35	KG	CARNE MOIDA	R\$ 5,51	R\$ 192,85
02	150	PCT	BOLACHA SALGADA DE 500 gr CADA	R\$ 1,98	R\$ 297,00
03	30	KG	MORTADELA		
04	120	DZ	OVOS	R\$ 2,51	R\$ 301,20
05	50	KG	LEITE EM PÓ EM PACOTE	R\$ 17,90	R\$ 895,00
06	20	KG	SALSICHA	R\$ 3,97	R\$ 79,40
07	30	KG	GORDURA VEGETAL - TIPO MARGARINA		
08	10	KG	CEBOLA	R\$ 1,39	R\$ 13,90
09	15	KG	MAIONESE	R\$ 5,97	R\$ 89,55
10	10	KG	SAL	R\$ 0,79	R\$ 7,90
11	5	KG	ALHO	R\$ 5,50	R\$ 27,50
	5	KG	CAFÉ EM PÓ	R\$ 8,49	R\$ 42,45
13	200	PCT	PACOTES DE SUCO SORTIDO	R\$ 0,98	R\$ 196,00
14	30	LATAS	ÓLEO DE SOJA	R\$ 2,98	R\$ 89,40
15	50	KG	BISTECA	R\$ 6,48	R\$ 324,00
16	10	VIDROS	PEPINO GRANDE - 2.1 KG CADA VIDRO	R\$ 11,95	R\$ 119,50
17	25	KG	ERVA MATE		
18	5	KG	EXTRATO DE TOMATE		
19	80	KG	TOMATE		
20	10	KG	SAGU	R\$ 4,45	R\$ 44,50
21	2		ADOCANTE - 100 ml	R\$ 1,96	R\$ 3,92
22	200	KG	MAÇÃ		
23	400	KG	BANANA		
24	400	KG	MELANCIA		
25	300	KG	LARANJA		
26	200	KG	COXA/SOBRE COXA DE FRANGO	R\$ 3,99	R\$ 798,00
27	100	KG	ARROZ - TIPO 1	R\$ 2,47	R\$ 247,00
28	100	KG	REPOLHO VERDE	R\$ 0,90	R\$ 90,00
29	30	KG	PIPOCA	R\$ 4,95	R\$ 148,50
30	40	KG	PINHÃO	R\$ 5,49	R\$ 219,60
31	20	KG	AMENDOIM SEM CASCA		
32	25	KG	BATATA DOCE		

12

33	50	KG	CENOURA	R\$ 1,76	R\$ 88,00
34	10	LATAS	CREME DE LEITE		
35	100	KG	BATATINHA	R\$ 1,47	R\$ 147,00
36	50	KG	CHUCHU		
37	1000		MINIPÃO FRANCÊS - 25 gr		
38	30	LATAS	ATUM - 170 grs CADA LATA	R\$ 3,94	R\$ 118,20
39	30	LATAS	CHOCOLATE EM PÓ - 400 grs CADA LATA	R\$ 4,47	R\$ 134,10
40	20	KG	POLVILHO DOCE		
41	5	KG	DOCE DE UVA		
42	200	KG	CARNE BOVINA PURA		
43	100	LITROS	REFRIGERANTE DESCARTÁVEL DE 2 LITROS CADA	R\$ 2,56	R\$ 256,00
44	20	LITROS	REFRIGERANTE DESCARTÁVEL DE 2 LITROS CADA	R\$ 2,49	R\$ 49,80
45	20	POTES	DOCE DE LEITE EM PASTA - 400 gr		
46	10	LATAS	ABACAXI EM CALDA - 400 grs		
47	20	KG	AMIDO DE MILHO	R\$ 4,46	R\$ 89,20
48	20	LATAS	FERMENTO EM PÓ DE 250 gr CADA		
49	10	UND	FERMENTO DE PAO DE 500 gr CADA	R\$ 10,90	R\$ 109,00
50	20	FRASCOS	XAROPE DE FRAMBOESA		
51	20	FRASCOS	XAROPE DE FGROSELHA	R\$ 2,95	R\$ 59,00
52	50	PCT	COCO RALADO SEM AÇÚCAR PACOTE DE 100 gr	R\$ 1,94	R\$ 97,00
53	20	KG	QUEIJO CQ7,96	R\$ 7,96	R\$ 159,20
5	2000		PAO FRANCÊS	R\$ 0,26	R\$ 520,00
5	10	KG	CAFÉ SOLÚVEL	R\$ 39,41	R\$ 394,10
56	20	PCT	SALAMONIACO DE 100 gr CADA	R\$ 0,77	R\$ 15,40
57	30		PAO FATIADO - BAURU		
58	20	CX	MATE LEÃO SEM SABOR - 40 gr	R\$ 2,48	R\$ 49,60
59	20	KG	PEITO DE FRANGO	R\$ 3,99	R\$ 79,80
60	15	LTOS	VINAGRE		
61	2	KG	TEMPERO ARISCO	R\$ 5,93	R\$ 11,86
62	250	KG	FARINHA DE TRIGO	R\$ 1,75	R\$ 437,50
63	100	KG	AÇÚCAR CRISTAL		
64	100	KG	AÇÚCAR REFINADO		
65	60	LTROS	LEITE PASTEURIZADO - LONGA VIDA		
66	30	LATAS	LEITE CONDENSADO	R\$ 2,46	R\$ 73,80
67	30	LATAS	PÊSSEGO EM METADES - 400 gr		
68	3	FARDOS	PAPEL HIGIENICO BRANCO,MACIO,PICOTADO	R\$ 29,80	R\$ 89,40
69	10	LTROS	QUEROSENE	R\$ 4,43	R\$ 44,30
70	48	UND	CERA VERMELHA LIQUIDA - 800 ml	R\$ 3,96	R\$ 190,08
71	12	UND	DESINFETANTE BANHEIRO - 500 ml		
7	6	PCT	ESPONJA DE AÇO - PACOTE COM 2 UNIDADES	R\$ 1,08	R\$ 6,48
7	6	PCT	PALHA DE AÇO N° 01	R\$ 7,97	R\$ 47,82
74	20		ESPNJA FACE DUPLA	R\$ 0,95	R\$ 19,00
75	5	FRASCOS	LIMPA VIDROS EM REFIL - 500 ml	R\$ 3,98	R\$ 19,90
76	8	LTROS	ALCOOL	R\$ 2,59	R\$ 20,72
77	10	BOLSA	BRANCAS - 44 x 70 - ALVEJADA		
78	5		SAPÓLIO - 300 grs		
79	5		DUPLA AÇÃO (ALVEJANTE)		
80	12	UND	VASSOURAS DE PALHA	R\$ 7,46	R\$ 89,52
81	48	UND	DETERGENTE DE LOUÇA - 500 ml	R\$ 1,16	R\$ 55,68
82	12	UND	SABONETE DE 125 gr CADA		
83	40	PCT	COPOS DESCARTÁVEIS DE 300 ml C/100		
84	3	UND	BALDES DE 10 LITROS CADA		
85	12	UND	CANETAS HIDROGRÁFICAS - AZUL	R\$ 0,79	R\$ 9,48
86	3	ROLOS	PAPEL ALUMINIO MÉDIO - 45 cm	R\$ 3,48	R\$ 10,44
87	5	ROLOS	SACO DE LIXO COM 20 UND DE 30 KG	R\$ 8,95	R\$ 44,75
88	5	ROLOS	SACO DE LIXO COM 20 UND DE 50 KG	R\$ 10,48	R\$ 52,40
89	5	ROLOS	EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA CONGELAMENTO		
90	5	ROLOS	EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA CONGELAMENTO		
91	100	PCT	GUARDANAPOS TAMANHO MÉDIO - 30x33 C/50	R\$ 1,48	R\$ 148,00
92	12	CARGA	GÁS DE 13 KG CADA		

93	15	KG	PAPEL PARA FORRAR MÉSAS - 60 cm LARGURA		
94	30	CX	PALITO DE DENTE COM 100 CADA		
95	6	FORMAS	ALUMINIO GRANDE	R\$ 9,90	R\$ 59,40
96	5	ROLOS	PAPEL TOALHA COM 2	R\$ 3,51	R\$ 17,55
97	6	UND	CADERNOS PEQUENOS - 48 FOLHAS - ESPIRAL	R\$ 1,14	R\$ 6,84
98	6	UND	CHAVES PARA ABRIR GARRAFAS	R\$ 1,95	R\$ 11,70
99	2	UND	LIXEIROS DE PIA GRANDE - 3 LTS	R\$ 9,90	R\$ 19,80
100	2	UND	CADERNOS GRANDES - 140 FOLHAS	R\$ 5,92	R\$ 11,84
TOTAL					R\$ 8.090,83

O prazo de validade da proposta de preço é de 7 (sete) dias corridos, mediante a entrega do produto. Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega dos produtos da relação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega dos produtos, que se dará junto ao PROJETO PIÁ - LUZ DO FUTURO

observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos não perecíveis, para um período não inferior à 06 (seis) meses.

Atenciosamente,

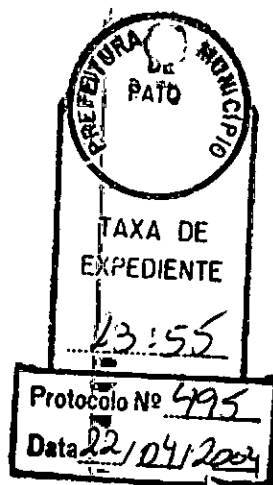
Marlise Niederle
MARLISE NIEDERLE
SOCIA

À

***Prefeitura do Município de Pato Bragado
Avenida Willy Barth, 2885
Pato Bragado – PR***

**Convite 028/04
Involucro 02
Proposta**

***Niederele & Cia Ltda
Rua Florianópolis, 820
Pato Bragado – PR***



ALCIDO KAMPHORST ME

Av. Willy Barth, Lot. Seibert, Pato Bragado-Pr
CNPJ. 02.450.958/0001-00 e Insc. Estad.90196046-13

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado-Pr, 22 de abril de 2004

À Comissão de Licitação – Ref. Convite nº 028/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Aquisição de gêneros Alimentícios, material de limpeza e manutenção das atividades do Clube de Idosos Felicidade, tudo conforme descrito no Objeto de Licitação em epigrafe:

Item	Qtde	Méd.	Desc. Do Prod.	Vlr Unitario	Vlr Global
1	35	kg	Carne Moida	-----	-----
2	150	Pctes	Bolacha Salgada de 500 gr cd	-----	-----
3	30	Kg	Mortadela	-----	-----
4	120	Dz	Dúzias de Ovos	2,48	297,60
5	50	Kg	Leite em Pó em Pcte	17,95	897,50
6	20	Kg	Salsicha	-----	-----
7	30	Kg	Gordura Vegetal tipo Margarina	3,96	118,80
8	10	Kg	Cebola	1,38	13,80
9	15	Kg	Maionese	5,98	89,70
10	10	Kg	Sal	0,77	7,70
11	5	Kg	Alho	-----	-----
12	5	Kg	Café em Pó	8,45	42,25
13	200	Pctes	Pctes de suco Sortido	0,96	192,00
14	30	Lts	Oleo de Soja	-----	-----
15	50	Kg	Bisteca	-----	-----
16	10	Und	Vidros de Pepino Grande, 21 kg cd vidro	11,95	119,50
17	25	Kgs	Erva Mate	3,45	86,25
18	5	Kg	Estrato de Tomate	3,47	17,35
19	80	Kg	Tomate	-----	-----
20	10	Kg	Sagu	-----	-----
21	2	Und	Adoçante 100 ml	-----	-----
22	200	Kg	Maça	-----	-----
23	400	Kg	Banana	-----	-----
24	400	Kg	Melancia	-----	-----
25	300	Kg	Laranja	-----	-----

ALCIDO KAMPHORST ME

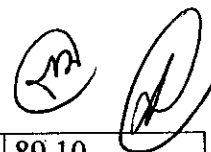
Av. Willy Barth, Lot. Seibert, Pato Bragado-Pr
CNPJ. 02.450.958/0001-00 e Insc. Estad.90196046-13

26	200	Kg	Coxa/sobrecoxa Frango	-----	-----
27	100	Kg	Arroz tipo 1	2,46	246,00
28	100	Kg	Repolho Verde	-----	-----
29	30	Kg	Pipoca	4,98	149,40
30	40	Kg	Pinhao	-----	-----
31	20	Kg	Amendoim sem casca	6,49	129,80
32	25	Kg	Batata Doce	-----	-----
33	50	Kg	Cenoura	-----	-----
34	10	Lts	Crème de leite	2,94	29,40
35	100	Kg	Batatinha	-----	-----
36	50	Kg	Chuchu	-----	-----
37	1000	Und	Minipao Francês -25 grs	-----	-----
38	30	Lts	Atum 170 grs cd lata	-----	-----
39	30	Lts	Chocolate em pó 400 grs cd lata	4,46	133,80
40	20	Kg	Polvilho Doce	4,43	88,60
41	5	Kg	Doce de uva	-----	-----
42	200	Kg	Carne Bovina Pura	-----	-----
43	100	Lts	Refrigerante Descartavel de 2 lt cd	2,54	254,00
44	20	Lts	Refrigerante Descartavel de 2 lt cd	2,45	49,00
45	20	Pts	Doce de Leite em Pasta 400 grs	-----	-----
46	10	Lts	Abacaxi em calda 400 grs	-----	-----
47	20	Kg	Amido de Milho	4,45	89,00
48	20	Lts	Fermento em Pó de 250 gr cd	5,46	109,20
49	10	Und	Fermento de pao de 500 gr cd	-----	-----
50	20	Fscos	Xarope de Framboesa	2,98	59,60
51	20	Fscos	Xarope de Groselha	2,98	59,60
52	50	Pctes	Coco ralado sem açúcar pcte de 100 gr cd	1,97	98,50
53	20	Kg	Queijo Colonial	-----	-----
54	2000	Und	Pão Francês	-----	-----
55	10	Kg	Café solúvel	-----	-----
56	20	Pctes	Pctes de Salomoniaco de 100 gr cd	0,79	15,80
57	30	Und	Pão fatiado Bauru	-----	-----
58	20	Cx	Mate Leao Sem sabor 40 grs	-----	-----
59	20	Kg	Peito de Frango	-----	-----
60	15	Lts	Vinagre	-----	-----
61	2	Kg	Tempero Arisco	-----	-----
62	250	Kg	Farinha de Trigo	-----	-----
63	100	Kg	Açúcar Cristal	-----	-----
64	100	Kg	Açúcar Refinado	-----	-----
65	60	Lts	Leite Pasteurizado - Longa Vida	1,78	106,80
66	30	Lts	Leite Condensado	-----	-----
67	30	Lts	Pêssego em Metades 400 grs	3,92	117,60

(Handwritten signature)
12

ALCIDO KAMPHORST ME

Av. Willy Barth, Lot. Seibert, Pato Bragado-Pr
CNPJ. 02.450.958/0001-00 e Insc. Estad.90196046-13



68	3	Frdos	Papel Higiénico branco, macio, picotado – Fardo com 64 rolos	29,70	89,10
69	10	Und	Litros de Querosene	4,45	44,50
70	48	Und	Cera Vermelha Liquida 800 ml	3,96	190,08
71	12	Und	Desinfetante Banheiro 500 ml	1,56	18,72
72	6	Pctes	Esponja de Aço – Pcte c/2 unidades	1,07	6,42
73	6	Pctes	Pacotes de Plha de aço nº 01	0,77	4,62
74	20	Und	Esponja Face Dupla	0,94	18,80
75	05	Frcos	Limpa Vidros em Refil 500 ml	3,95	19,75
76	08	Lts	Alcool	2,57	20,56
77	10	Und	Bolsas brancas 44x70 alvejada	-----	-----
78	5	Und	Sapolio 300 grs	1,94	9,70
79	5	Und	Dupla Ação (Alvejante)	-----	-----
80	12	Und	Vassora de Palha	7,48	89,76
81	48	Und	Detergente de Louça 500 ml	-----	-----
82	12	Und	Sabonete de 125 gr cd	-----	-----
83	40	Und	Pctes de copos descartaveis 300 ml c/100	3,44	137,60
84	3	Und	Baldes de 10 lts cada	-----	-----
85	12	Und	Canetas Hidrograficas azul	-----	-----
86	03	Rolos	Papel aluminio Medio-45 cm	-----	-----
87	5	Rolos	Rolos de saco de lixo com 20 und de 30 kg	8,95	44,75
88	5	Rolos	Rolos de saco de lixo com 20 und de 50 kg	10,47	52,35
89	5	Rolos	Rolos de embalagens plasticas para congelamento 3 kg	-----	-----
90	5	Rolos	Rolos de embalagens plasticas para congelamento 5 kg	-----	-----
91	100	Pctes	Guardanapos tamnho medio 30/33 c/50	1,45	145,00
92	12	Und	Cargas de gas de 13 kg cd	-----	-----
93	15	Kg	Papel para forrar mesas 60 cm largura	3,97	59,55
94	30	Cx	Palito de dente c/100 cd	0,95	28,50
95	6	Und	Formas de Aluminio grandes	9,95	59,70
96	5	Rolos	Rolos de Papel toalha com 2	-----	-----
97	6	Und	Cadernos pequenos 48 folhas espiral	1,16	6,96
98	6	Und	Chaves para abrir garrafas	-----	-----
99	2	Und	Lixeiro de Pia Grande 3 lts	9,95	19,90
100	2	Und	Cadernos Grandes 140 folhas	-----	-----
Total Global:					4.684,87

O prazo de validade da proposta de preços é de 05 (Cinco) dias corridos.

ALCIDO KAMPHORST ME

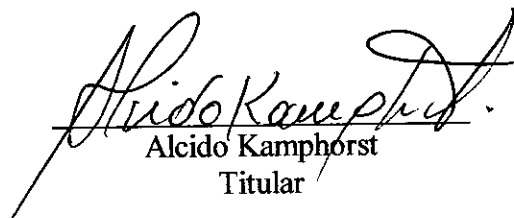
Av. Willy Barth, Lot. Seibert, Pato Bragado-Pr
CNPJ. 02.450.958/0001-00 e Insc. Estad.90196046-13



Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do Objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega do Objeto, junto ao Clube do Idosos Felicidade, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade do mesmo.

Atenciosamente,


Alcido Kamphorst
Titular

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
AV. WILLY BARTH, 2885

INVÓLUCRO Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

CONVITE Nº 028/2004

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
PATO

TAXA DE
EXPEDIENTE

13,59

Protocolo Nº 497

22/04/04

Mercearia Avenida

NIEDERLE & CIA LTDA

CNPJ: 04.938.695/0001-08 CIE: 90253809-72
Rua Florianópolis, 984 – Centro Pato Bragado – PR.

ANEXO IV

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONVITE N.º 028/2004**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

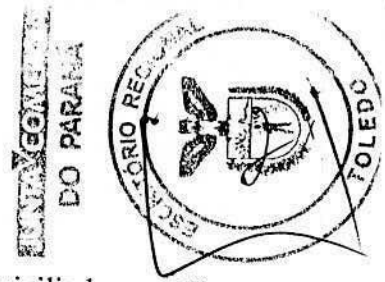
Pato Bragado - Pr, em 22 DE ABRIL DE 2004



Marlise Niederle
MARLISE NIEDERLE
SOCIA

NIEDERLE & CIA LTDA

Contrato Social



TAILOR LUIZ NIEDERLE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, s/nº, Pato Bragado – Pr, portador do RG nº 5.786.594-6 SSP/PR e CPF sob nº 886.458.519-20 e

MARLISE ELVIRA GOTTSELING NIEDERLE, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, s/nº, Pato Bragado – Pr, portadora do RG nº 6.562.656-0 SSP/PR e CPF nº 006.203.929-67, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por Quotas de responsabilidades Limitadas, seguindo as cláusulas abaixo:

1 – NOME COMERCIAL:
SEDE, ENDEREÇO:

NIEDERLE & CIA LTDA
Avenida Willy Barth, 2454, Centro, CEP 85.948-000, Pato Bragado – Pr
Indeterminado.

PRAZO DE DURAÇÃO:
INÍCIO DAS ATIVIDADES:
OBJETO SOCIAL:

01/Fevereiro/2002.
COMÉRCIO VAREJISTA DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS,
BEBIDAS EM GERAL, LANCHONETE.

2 – CAPITAL SOCIAL:
NÚMERO DE QUOTAS:

R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
12.000 (Doze Mil) no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada.

DISTRIBUIÇÃO:

TAILOR LUIZ NIEDERLE – R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

FORMA:
PRAZO:
RESPONSABILIDADE:

MARLISE ELVIRA GOTTSELIG NIEDERLE – R\$ 6.000,00 (Seis reais).
Em moeda corrente do País.

Neste Ato.
Dos sócios, limitada ao total do capital social.

3 – GERENTE:
USO DA FIRMA:
PROIBIÇÕES:
PRÓ LABOR:

TAILOR LUIZ NIEDERLE

Individualmente.
Aval, endosso, fiança e caução de favor.
Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, ficando em comum acordo
Dispensada.

CAUÇÃO DE GERÊNCIA:

4 – BALANÇO GERAL:
RESULTADOS:

Anualmente em 31 de dezembro
Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidos em reserva na sociedade:

5 – DESIMPEDIMENTO:

Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

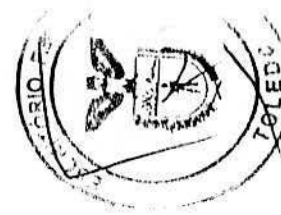
Em 24 de 04 de 2002.
Zenilda Reichardt
ZENILDA REICHARDT

OFIC. DESIG.
CPF 334 873 609-15



**NIEDERLE & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

DO PARANÁ



6 - DELIBERAÇÃO SOCIAL:

Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

7 - CESSÃO DE QUOTAS:

Por consentimento dos demais sócios e decurso do prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

8 - MICROEMPRESA:

DECLARA para os efeitos do enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

9 - FORO:

Elegem as partes em comum acordo o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas as presente instrumento.

Lavrado em Três vias de igual teor e forma

Pato Bragado - Pr, 21 de Fevereiro de 2002.

CERTIFICADO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento O REFERIDO É VERDADE E DOU RE.
Em 21/02/2002
Zenilda Reichardt
ZENILDA REICHARDT
OFIC. DESIG.
CPF 334 879 609-15

Tailor Luiz Niederle

Marlise E. G. Niederle
Marlise Elvira Götschel Niederle

Astride Siqueira
CPF: 006.127.579-43
RG nº 7.516.044-5 SSP/PR
Testemunha

Elaborado por:
Irineu Domeraski Siqueira
Irineu Domeraski Siqueira
Técnico Contábil
CRC-RS 040.931/0-0

Astride Siqueira
CPF: 353.542.670-72
RG nº 3019301278 SSP/RS
Testemunha

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
NIEDERLE & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.938.695/0001-08
NIRE 41204757995**



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **TAILOR LUIZ NIEDERLE**, brasileiro, natural de Lajeado -RS, casado no regime de comunhão universal de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 886.458.519-20, portador da carteira de identidade RG nº 5.780.594-0/ SSP/PR-PR, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, s/nº, casa, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000 e

2) **MARLISE ELVIRA GOTTSSELIG NIEDERLE**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon -PR, casada no regime de comunhão universal de bens, Comerciaría, inscrita no CPF/MF sob nº 006.203.929-67, portadora da carteira de identidade RG nº 6.562.656-0/ SSP/PR-PR, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, s/nº, casa, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **NIEDERLE & CIA LTDA - ME**, com sede na Av Willy Barth, 2454, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204757995 em 11/03/2002 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.938.695/0001-08, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Av Willy Barth, 2454, Sala, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, fica alterado para Rua Florianópolis, 984, Sala, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.408/2002, os sócios REFERIDOS, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.408/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NIEDERLE & CIA LTDA - ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NIEDERLE & CIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Florianópolis, 984, Sala, Centro, CEP 85948-000 em Pato Bragado PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 11/03/2002 em seu prazo de duração é por indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Mercadorias e artigos variados.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12000 (doze mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
TAILOR LUIZ NIEDERLE	50,00	6.000	6.000,00
MARLISE ELVIRA GOTTSSELIG NIEDERLE	50,00	6.000	6.000,00
TOTAL	100,00	12.000	12.000,00

M. N.
[Handwritten signatures and initials]

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Em 24 de 04 2004.
[Signature]
ZENILDA REICHARDT
OFC. DESIG.
CPF 334 879 609-15



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
NIEDERLE & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.938.695/0001-08
NIRE 41204767905**



folha 2 de 3

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **TAILOR LUIZ NIEDERLE**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

M.N.

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

Em 22/04/2024.

Zenilda Reichardt
ZENILDA REICHARDT

OFIC. DESIG.
CPF 334 879 609-15



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
NIEDERLE & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.938.695/0001-08
NIRE 41204757995



folha 3 de

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº. 9.841/99, que:
a) sociedade se enquadra na situação de Microempresa;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Pato Bragado -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 05 de Novembro de 2003.

Handwritten signature of Tailor Luiz Niederle
TAILOR LUIZ NIEDERLE

Handwritten signature of Marlise Elvira Gottselig Niederle
MARLISE ELVIRA GOTSELIG NIEDERLE

Testemunhas:

Assinatura: Aline Siqueira
ALINE SIQUEIRA
RG nº. 7.516.044-5-SSP/PR

Assinatura: Marcio Antonio Rejala
MARCIO ANTONIO REJALA
RG nº. 5.072.096-9-SSP/PR

Handwritten signature of Astride Siqueira
ASTRIDE SIQUEIRA
CRC PR - 046189/0-0

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.
Pato Bragado, PR, 22 de 04 de 2004:
Handwritten signature of Zenilda Reichardt
Handwritten signature of Tania Mara A. Anderle
[] Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.
[] Tania Mara A. Anderle - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITORIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/11/2003
SOB NÚMERO: 20033537801
Protocolo: 03/353780-1
Empresa: 41 2 0475799 5
NIEDEPLE & CIA LTDA

Handwritten signature of Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Handwritten notes and signatures: 12/10/03, t, and other scribbles.

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Pato Bragado - Rua Paraguai, 1160 Fonef: (45) 282-1290 - Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.938.695/0001-08	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/03/2002
NOME EMPRESARIAL NIEDERLE & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCEARIA AVENIDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.13-2-02 - Mercarias e armazéns varejistas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA FLORIANOPOLIS	NÚMERO 984	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **22/04/2004** às **10:49:17** (data e hora de Brasília).

Voltar





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04938695/0001-08
Razão Social: NIEDERLE E CIA LTDA
Nome Fantasia: MERCEARIA AVENIDA
Endereço: AV WILLY BARTH 2454 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2004 a 11/05/2004

Certificação Número: 2004041209370981283572

Informação obtida em 20/04/2004, às 14:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 001532004-14021110

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 04.938.695/0001-08
NOME: NIEDERLE & CIA LTDA
ENDEREÇO: AV. WILLY BARTH, 2454
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO
ESTADO: PR
CEP: 85948-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAQ TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 01 DE MARÇO DE 2004.
COM VALIDADE ATÉ 30/05/2004 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: NIEDERLE & CIA LTDA
CNPJ: 04.938.695/0001-08

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'A' and a smaller 'N' below it, enclosed in a circular scribble.

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às 14:48:58 do dia 20/04/2004 (hora e data de Brasília).
Válida até 20/10/2004.

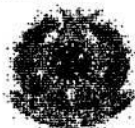
Código de controle da certidão: **AFF7.A4DB.92E8.9AF0**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
NEGATIVA

CNPJ
04.938.695/0001-08

Nome Completo
NIEDERLE & CIA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA** de INSCRIÇÕES em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

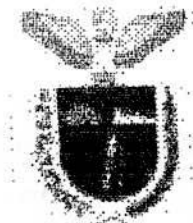
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 15:06:48 do dia 20/04/2004

Código de Controle da Certidão: 7512.B523.D504.5B7C

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1353518-50

Certidão fornecida para o CNPJ: 04.938.695/0001-08
Nome Empresarial: NIEDERLE & CIA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 21/06/2004 - Fornecimento Gratuito



Prefeitura do Município de Pato Bragado

ESTADO DO PARANÁ

DEPTO. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

Certidão Negativa de Tributos Municipais

N.º *154/2004*

Nome Civil ou Comercial do Proprietário

NIEDERLE & CIA LTDA.

Residência ou Domicílio Tributário (rua, n.º, bairro, Município)

Av. Willy Barth- 2454 - Pato Bragado - Pr.

Número da Inscrição no Cadastro de Prestação de Serviços ou Cadastro Imobiliário

DESCRIÇÃO

xxx.

xxx.

xxx.

xxx.

xxx.

xxx.

Finalidade da Certidão

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DEBITOS.

PREENCHA A MÁQUINA - USE CARBONO - NÃO RASURE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a Finalidade acima indicada, não existir nesta data, qualquer ônus referente ao imóvel declarado.

PATO BRAGADO, 22 DE ABRIL DE 2004.

Laércio Canabarro
Secretário de Finanças
RG 4.334.173-1

— ASSINATURA E CARIMBO —

Válido por 90 dias a contar da data da expedição

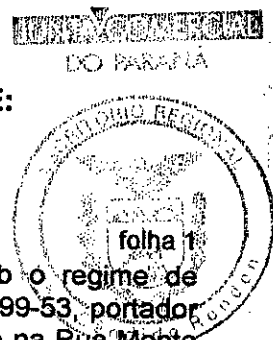
À

***Prefeitura do Município de Pato Bragado
Avenida Willy Barth, 2885
Pato Bragado – PR***



***Niederele & Cia Ltda
Rua Florianópolis, 820
Pato Bragado – PR***

***Convite 028/04
Involucro 01
Documentação***



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787**

EDIMAR ANTONIO ESSER, brasileiro, natural de Palotina-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 706.115.999-53, portador da carteira de identidade RG nº 1.788.853-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, 601, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000 e **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 886.302.699-87, portadora da carteira de identidade RG nº 5.472.371-7/ SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Monte Castelo, 601, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ESSER & CIA. LTDA.**, com sede na Rua Guaratuba, 803, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204695787 em 13/11/2001 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.760.853/0001-82, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **EDIMAR ANTONIO ESSER** e **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

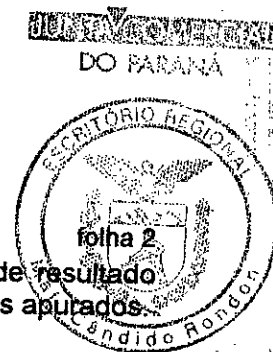
§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração,

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Em 22/04/2004
Tania M. A. Anderte
Escrevente: 783.635.789-91

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787**



procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SEXTA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA SETIMA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 7.ª deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ESSER & CIA. LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ESSER & CIA. LTDA.** e tem sede e domicílio na Rua Guaratuba, 803, Esq.C/av.Willy Barth, Centro, CEP 85948-000 em Pato Branco-PR.

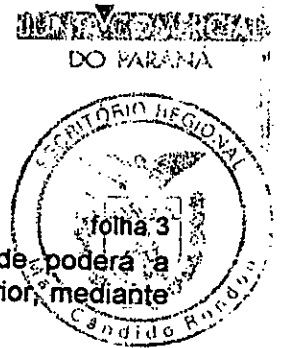
CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

Em 02/04/2004
Tânia M A Anderle
Excrevente: 783 635.789-91

(12)

Fernando

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787



CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 12/11/2001 em seu prazo de duração é por indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5000 metros quadrados - supermercados, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de máquinas e aparelhos de uso doméstico e pessoal, e Comércio varejista de artigos p/animais e insumos agrícolas.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), divididos em 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, inscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EDIMAR ANTONIO ESSER	50.00	115.000	115.000,00
FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER	50.00	115.000	115.000,00
TOTAL	100.00	230.000	230.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a EDIMAR ANTONIO ESSER e FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

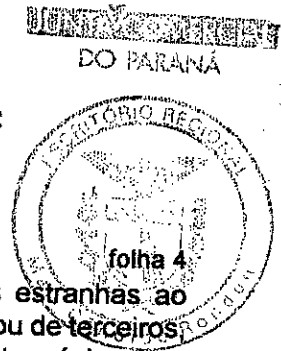
CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Em 02/04/2004

Tânia M. A. Anderle

Escrevente: 783 635.799-91

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787**



§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato.

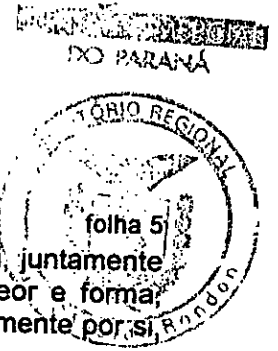
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Pato Bragado-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

SELO DE AUTENTICIDADE DE
ATA DO DOCUMENTO.
Em 22/04/2004
Tânia M A Anderte
Escrivente: 783.435.799-01

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE
ATOS foi afixado na última folha do documento.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Em 22/04/2004
Tânia M A Anderte
Escrivente: 783.435.799-01

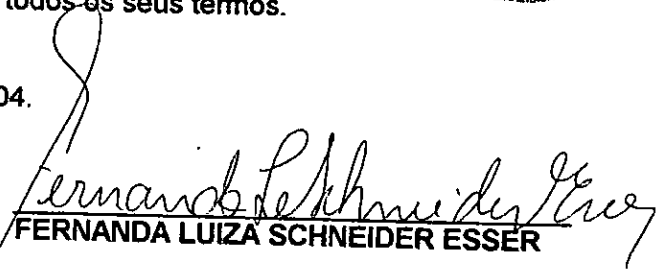
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787**



E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 09 de Janeiro de 2004.


EDIMAR ANTONIO ESSER


FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER

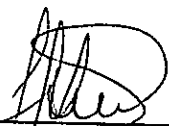
Testemunhas:

Assinatura:


JOSÉ ADALTO BARBOSA

RG n.º 5.708.208-9-SSP/PR

Assinatura:


LIDIA ANGELA MILLALBA DE LIMA

RG n.º 1.943.625-SSP/PR

Elaborado por:


JOSÉ ADALTO BARBOSA

Fone/Fax: (45) 254-1179

Rua Santa Catarina, 970 3º Piso, Sala 002

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Contador CRC-PR-040401/O-0 - CPF 703.629.398-34



Cartório de Registro Civil e Tabelionato
de Pato Bragado - Rua Paraguai, 1160
Fone/Fax: (45) 226-1206 - Pato Bragado - PR

AUTENTICAÇÃO

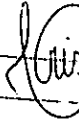
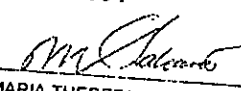
Certifico e dou fé, que a presente cópia
está conforme o original que me foi
apresentado.

Pato Bragado, PR, 22 de 01 de 2004


Tânia Mara A. Anderte

Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.

Tânia Mara A. Anderte - Escrevente


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2004
SOB NÚMERO: 20040285944
Protocolo: 04/028594-4
Empresa: 41 2 0469578 7
ESSER & CIA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



ESSER & CIA. LTDA.

CONTRATO SOCIAL

EDIMAR ANTONIO ESSER, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Mercedes - PR, à Av. João XXIII, 550, Ap. 02, Centro, CEP 85998-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG.: 1.788.853-6-PR e CPF/MF n.º 706.115.999-53 e **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado em Mercedes - Pr, à Av. João XXIII, 550, Ap. 02, Centro, CEP 85998-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 5.472.371-7-PR e CPF/MF n.º 886.302.699-87, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA.: A sociedade terá a razão social de **ESSER & CIA. LTDA.** com sede em Pato Bragado, PR, à Rua Guaratuba, n.º 803 - Esq. C/ Av. Willy Barth, Centro, CEP 85948-000 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, iniciado suas atividades à partir de 12.11.2001, tendo como objetivo social o ramo de: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, (Supermercado), móveis, eletrodomésticos, e insumos agrícolas.

CLÁUSULA SEGUNDA.: A sociedade terá um capital social subscrito de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), dividido em 230.000 (Duzentos e Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, distribuídas e integralizadas entre os sócios da seguinte forma:

A) EDIMAR ANTONIO ESSER, 115.000 (Cento e Quinze Mil) quotas no valor de R\$=115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), sendo R\$=65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país, e R\$=50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) a ser integralizados, num prazo máximo de 365 (Trezentos e Sessenta Dias).

B) FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER, 115.000 (Cento e Quinze Mil) quotas, no valor de R\$=115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), sendo R\$=65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país, e R\$=50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), a ser integralizados em num prazo máximo de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias).

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
EDIMAR ANTONIO ESSER	115.000	115.000,00
FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER	115.000	115.000,00
TOTAL	230.000	230.000,00

RESPONSABILIDADE.: Dos sócios é limitada à importância total do capital, conforme artigo 2º do Decreto 3.708/1919.

CLÁUSULA TERCEIRA.: Ficam investidos na função de **GERENTE** os sócios, **EDIMAR ANTONIO ESSER**, **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER** aos quais competem o uso do nome comercial **INDIVIDUALMENTE OU EM CONJUNTO**, bem como ficam dispensados de prestação de caução; **PROIBIÇÕES**, aval, endossos, fiança e caução de favor; **PRO-LABORE**, aos sócios que prestarem serviços à sociedade terão

VERIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Em 22/04/2004
Tânia M A Anderie
Escrivente: 783.435.789-01



ESSER & CIA. LTDA.

CONTRATO SOCIAL

direito a uma retirada mensal fixada em comum acordo.

CLÁUSULA QUARTA.: Balanço geral anualmente em 31 de Dezembro de cada ano com resultados atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA.: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SEXTA.: Deliberação social, serão tomadas por maioria de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

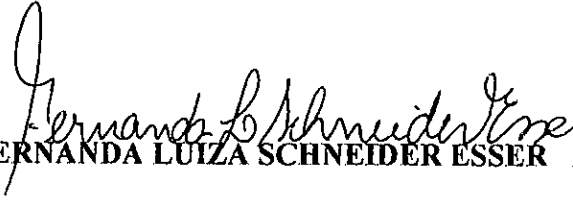
CLÁUSULA SÉTIMA.: Cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

CLÁUSULA OITAVA.: Elegem as partes em comum acordo, o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

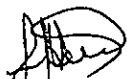
Lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, 12 de Novembro de 2001


EDMAR ANTONIO ESSER


FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER

Testemunhas :

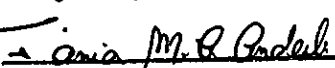

LIDIA A. V. DE LIMA
RG.: 1.943.625/SSP-PR


NILZA I. S. WEISS
RG.: 2.183.309/SSP-PR

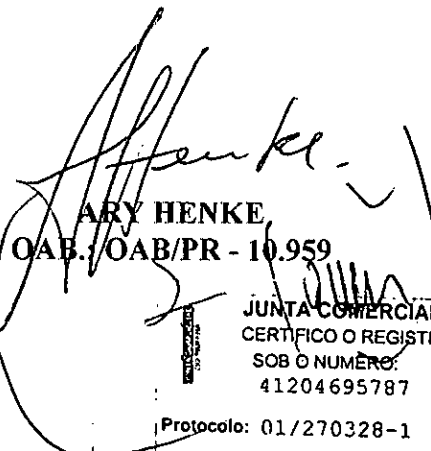
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

Pato Bragado, PR, 22 de 24 de 2004


Tânia Mara A. Anderte

- Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.
- Tânia Mara A. Anderte - Escrevente


ARY HENKE
OAB: OAB/PR - 10.959

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/11/2001
SOB O NÚMERO:
41204695787

Protocolo: 01/270328-1



TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

Cartório de Registro Civil e Tabelionato
de Pato Bragado - Rua Paranáqul, 1150
Fone/Fax: (43) 252-1296 - Pato Bragado - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.760.853/0001-82	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/11/2001
NOME EMPRESARIAL ESSER & CIA. LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RAINHA SUPERMERCADOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.12-4-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5000 metros quadrados - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA GUARATUBA	NÚMERO 803	COMPLEMENTO ESQ.C/ AV.WILLY BARTH	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2001	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **29/03/2004** às **13:40:50** (data e hora de Brasília).

Voltar






Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04760853/0001-82
Razão Social: ESSER E CIA.LTDA.
Endereço: RUA GUARATUBA 803 ESQ C/AV WILLY BARH / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85946-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.


Validade: 02/04/2004 a 01/05/2004

Certificação Número: 2004040210071335911974

Informação obtida em 02/04/2004, às 10:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script. To the left of the signature is a circular stamp containing the letters "TM" in a bold, sans-serif font.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 004582004-14021110

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 04.760.853/0001-82
 NOME: ESSER & CIA. LTDA
 ENDEREÇO: RUA GUARATUBA C/AV. WILLY BARTH, 803
 BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
 MUNICÍPIO: PATO BRAGADO
 ESTADO: PR
 CEP: 85948-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:



QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
 EMITIDA EM, 29 DE MARÇO DE 2004.
 COM VALIDADE ATÉ 27/06/2004 .
 VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ: 04.760.853/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às 13:39:31 do dia 29/03/2004 (hora e data de Brasília).
Válida até 29/09/2004.

Código de controle da certidão: **B679.1EB6.7F94.8471**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
NEGATIVA

CNPJ
04.760.853/0001-82

Nome Completo
ESSER & CIA. LTDA.

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

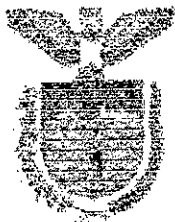
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 09:08:22 do dia 22/04/2004

Código de Controle da Certidão: BAA5.EB49.F4EA.1683

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1326647-20

Certidão fornecida para o CNPJ: 04.760.853/0001-82

Nome Empresarial: **ESSER & CIA LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/05/2004 - Fornecimento Gratuito



Prefeitura do Município de Pato Bragado

ESTADO DO PARANÁ

DEPTO. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

Certidão Negativa de Tributos Municipais

N.º *157/2004*

Nome Civil ou Comercial do Proprietário

ESSER & CIA LTDA.

Residência ou Domicílio Tributário (rua, n.º, bairro, Município)

Rua Guaratuba 803 - Pato Bragado.

Número da Inscrição no Cadastro de Prestação de Serviços ou Cadastro Imobiliário

DESCRIÇÃO

XXX.

XXX.

XXX.

XXX.

XXX.

XXX

Finalidade da Certidão

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DEBITOS.

PREENCHA A MÁQUINA - USE CARBONO - NÃO RASURE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a Finalidade acima indicada, não existir nesta data, qualquer ônus referente ao Imóvel declarado.

PATO BRAGADO, 22 DE ABRIL DE 2004.



Laércio Canabarro
Secretário de Finanças
RG 4.334.173-1

— ASSINATURA E CARIMBO —

Válida por 90 dias a contar da data da expedição



ANEXO IV

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PATO BRAGADO

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE LICITATORIO, SOB MODALIDADE CONVITE Nº 028/2004, INSTAURADO PR ESTA PREFEITURA, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INDONEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODRE PUBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS.

PATO BRAGADO- PR 22/04/2004

A circular stamp containing the initials 'PB'.

A handwritten signature consisting of a vertical line with a loop at the top.

A large, stylized handwritten signature.

EDIMAR ANTONIO ESSER



INVOLUCRO 01

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Convite nº 28/2004 PATO BRAGADO 02 DE ABRIL 2004

PATO BRAGADO 22 DE ABRIL 2004



TAXA DE
EXPEDIENTE

13:58

Protocolo Nº 496

Data 22/04/2004



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



GILMAR LUIZ GASPERINI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Iguaçú, Estado do Paraná, à Rua Castro Alves, nº 255, centro, CEP 85877-000, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.191.629-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 615.745.039-87, nascido em 28/09/1967, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná; **FEDELE GASPARINI**, brasileiro, casado em regime comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, 2230, centro, CEP 85892-000, titular da Cédula de Identidade Rg. nº 910.332-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.858.719-72, nascido em 05/06/1941 na cidade de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, e **VILMA ROMAN GASPERINI**, brasileira, casada em regime comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 2230, centro, CEP 85892-000, titular da Cédula de Identidade Rg nº 1.500.343-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 661.944.409-10, nascida em 09/12/1945, na cidade de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o Nome Empresarial de " **G. GASPERINI & CIA LTDA** ", com sede e foro nesta cidade, município e comarca de Pato Bragado, Estado do Paraná, à Avenida Continental, s/n, Centro, CEP 85948-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná (**JUCEPAR**) sob NIRE nº 4120279173,8, por despacho em sessão de 02/09/1992, inscrita no CNPJ 85.513.521/0001-03, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, alterar aquele, fazendo de acordo com as cláusulas e condições:

PRIMEIRA: A sede da sociedade que era Av Continental s/n, centro na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, passa a ser Av Continental, nº 721 centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP- 85948-000.

SEGUNDA: Em virtude da mudança no sistema monetário Brasileiro em 01/08/1993 e 01/07/1994, o Capital Social que era CR\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros) fica convertido em R\$ 13,09 (treze reais e nove centavos).

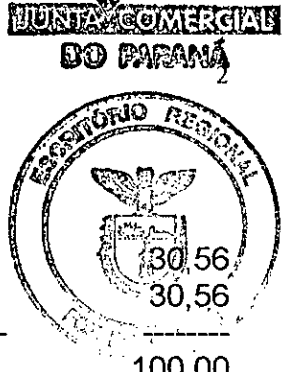
TERCEIRA: O capital social da empresa inteiramente integralizado no valor de R\$ 13,09 (treze reais e nove centavos) fica elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo aumento no valor de R\$ 49.986,91 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e hum centavos), sendo integralizados R\$ 9.953,59 (nove mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos) proveniente do saldo da conta reserva de correção monetária do Capital Social dos anos de 1993, 1994 e 1995, e o valor de R\$ 40.033,32 (quarenta mil e trinta e três reais e trinta e dois centavos), integralizados proveniente do saldo da conta de lucros do exercício do ano 2000.

QUARTA: Em decorrência das alterações havidas na cláusula anterior, o capital social inteiramente integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
GILMAR LUIZ GASPERINI	19.440	19.440,00	38,88



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



FEDERICO GASPARINI	15.280	15.280,00
VILMA ROMAN GASPERINI	15.280	15.280,00
TOTAL	50.000	50.000,00

QUINTA: A atividade da empresa que era comércio varejista de produtos alimentícios em geral e supermercado, passa a ser " Importação, exportação e comercio varejista de gêneros alimentícios em geral, confecções, calçados, ferragens, vendas de gás, bebidas e produtos veterinários, açougue, padaria, lanchonete e supermercado."

SEXTA: Resolvem os sócios consolidar o Contrato Social da sociedade, o qual passa a ter a seguinte redação e adaptado ao vigente Código Civil Prático:

G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Clausula primeira – Nome Empresarial e Natureza Juridica

O nome empresarial é **G. GASPERINI & CIA LTDA**, e reger-se-á por este contrato social, pelos artigos aplicáveis às sociedades limitada, contidos na Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade pode se transformar para outro tipo societário, por deliberação dos sócios quotistas representando ¾ (Três quartos) do capital social.

Cláusula Segunda – Sede Social

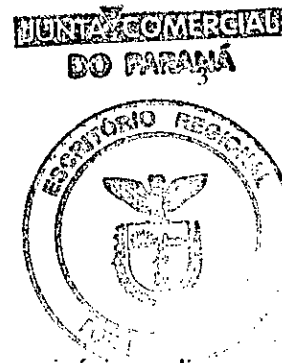
A Sociedade tem sua sede social nesta cidade, município e comarca de **Pato Bragado**, Estado do Paraná, na **Avenida Continental, nº 721, Centro, CEP 85948-000**, podendo abrir e encerrar filiais; agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior; por deliberação dos sócios por deliberação dos sócios quotistas representando ¾ (três quartos) do capital social, desde que observadas as disposições legais vigentes.

Cláusula Terceira – Objeto Social

A Sociedade tem como objetivo social " **Importação, exportação e comércio varejista de produtos alimentícios em geral, confecções, calçados, ferragens, vendas de gás, bebidas e produtos veterinários, açougue, padaria, lanchonete e supermercado.**



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Cláusula Quarta - Duração

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo como início o dia 01 de Outubro de 1992.

Cláusula Quinta – Capital Social

O capital social inteiramente integralizado na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

- **GILMAR LUIZ GASPERINI**, 19.440 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta) quotas, de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais);
- **FEDELE GASPARINI**, 15.280 (quinze mil e duzentos e oitenta) quotas, de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um total de R\$. 15.280,00 (quinze mil e duzentos e oitenta reais);
- **VILMA ROMAN GASPERINI**, 15.280 (quinze mil e duzentos e oitenta) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 15.280,00 (quinze mil e duzentos e oitenta reais).

§ 1º - O capital social encontra-se inteiramente integralizado em moeda corrente do país;

§ 2º - A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, não havendo solidariedade pelas obrigações sociais, respondendo todas as quotas, no entanto, pela integralização do capital social, porventura não efetivado.

§ 3º - As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações sociais.

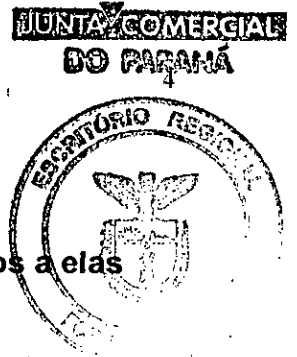
Cláusula Sexta – Aumento do Capital Social

Após sua integralização, o capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, em moeda corrente ou em bens móveis e imóveis, desde que exista a concordância dos sócios quotistas que representem $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

Parágrafo único – Nos aumentos de capital social, por subscrição voluntária, cada quotista terá preferência para subscrevê-los, na proporção do valor de sua participação no capital social preexistente.



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**Cláusula Sétima – Cessão das quotas do capital social e/ ou direitos a elas inerentes
à terceiros – Direito de Preferência**

Os sócios quotistas terão direito de preferência na aquisição de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes.

§ 1º - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes, deverá notificar por escrito à sociedade e o outro sócio quotista, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento e o nome do terceiro interessado, para que este, exerça ou renuncie ao seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de quinze dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 2º - No caso de todos os sócios quotistas exercerem o seu direito de preferência, a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes, será feita na proporção da respectiva participação de cada sócio no capital social preexistente.

§ 3º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos quotistas, a sociedade, no que se refere à cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as quotas em questão, para cancelamento ou para permanência em tesouraria, desde que até o valor de saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social.

§ 4º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios quotistas ou pela sociedade, e desde que respeitado o quorum mínimo de que trata a cláusula oitava, o cedente poderá efetivar a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes ao terceiro interessado, estranho ao quadro social e devidamente mencionado na notificação e nos termos e condições especificadas na mesma. A referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo definido no § 1º, sob pena de ser considerada ineficaz a notificação emitida para tal finalidade, devendo o sócio quotista que pretender ceder suas quotas e/ou direitos a elas inerentes efetivar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.

Cláusula Oitava – Transferência de Quotas

A cessão ou transferência de quotas, ou direitos inerentes a estas, para terceiros que não participarem do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência, dependerá do prévio consentimento dos sócios quotistas que representem $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social da sociedade, o qual poderá ser dado no próprio instrumento de alteração contratual, observadas as condições prévias estabelecidas na Cláusula Sétima, que trata do direito de preferência.



PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de não aprovação da cessão ou transferência de quotas pelos sócios quotistas necessários, nos termos e condições do *caput* desta cláusula, será impedida a realização do negócio, que, se realizado em desacordo com o disposto nesta cláusula, não produzirá quaisquer efeitos perante a sociedade.

Cláusula Nona – Administração da Sociedade

A sociedade é administrada por uma ou mais pessoas designadas no respectivo contrato social. Os administradores da sociedade serão denominados individualmente Diretor, e, em conjunto, como Diretoria. No caso da sociedade designar mais de um Diretor, um deles será denominado Diretor Presidente. A designação de administradores não sócios dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social após a sua integralização.

§ 1º - Os administradores não sócios são dispensados de caução e poderão ser destituídos a qualquer tempo de suas funções, por deliberação dos sócios quotistas titulares de quotas correspondentes a $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social, sem direito a qualquer indenização. O(s) Diretor(es) será(ão) considerado(s) empossado(s) e investido(s) em sua(s) função(ões) na data de assinatura deste contrato social, ou na data da assinatura da alteração do contrato social que o(s) tiver designado.

§ 2º - O mandato do(s) Diretor(es) sócio quotista é por prazo indeterminado, estando sujeito(s) a destituição de acordo com o parágrafo anterior.

§ 3º - O(S) Diretor(es) perceberá(ão) um *pro-labore* mensal, fixado na reunião de quotistas por deliberação dos sócios titulares de quotas correspondentes a $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

§ 4 – Em caso de vaga ou impedimento definitivo verificado em qualquer do(s) cargo(s) da Diretoria, o(s) Diretor(s) remanescente(s), se houver, administrará(ão) a sociedade na forma prevista neste instrumento, até a designação e posse do substituto que será realizada por deliberação dos sócios quotistas. Caso não exista Diretor(es) remanescente(s), a administração da sociedade, caberá ao(s) sócio(s) quotista(s) representantes da maioria do capital social, até a nomeação e posse do novo Diretor.

Cláusula Décima – Representação da Sociedade

Compete ao(s) Diretor(es) a representação da sociedade, podendo, para tanto, praticar, individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, repartições públicas Federais, Estaduais, e Municipais, autarquias, sociedade de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agência, filiais, sucursais ou correspondentes, para

BUENO
SERVIÇO NOTARIAL

Autenticação
Verso e Anverso

G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

§ 1º - O(s) Diretor(es) da sociedade, desde que autorizado(s) por escrito pelos sócios quotistas representantes da maioria do capital social, poderá(ão) nomear procuradores para agir em nome da sociedade, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes que lhe serão atribuídos, observadas as limitações contidas neste instrumento. O prazo de vigência do referido instrumento de mandato poderá ser prazo indeterminado.

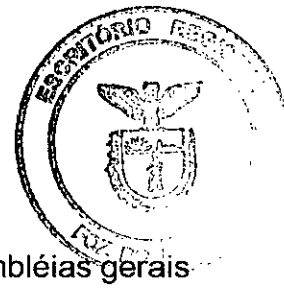
§ 2º - Para execução de atos abaixo relacionados, o(s) Diretor(es) da Sociedade devesse(ão), obrigatoriamente, obter a prévia e expressa autorização por escrito dos sócios quotistas representando a maioria absoluta da Sociedade, a qual deverá ser outorgada inclusive via telefax:

- a) assinar, alterar ou rescindir contratos e obrigações com clientes e fornecedores, que se relacionem com objetivos da Sociedade, cuja vigência exceda 12(doze) meses e/ou cuja quantia envolvida exceda R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais) ou o valor equivalente em moeda corrente nacional;
- b) assinar, alterar ou rescindir contratos de empréstimo ou financiamento;
- c) comprar, dar como garantia, vender, transferir ou dispor de qualquer forma, de qualquer participação detida pela Sociedade em outras Sociedades;
- d) comprar, vender, entregar ou onerar os ativos móveis (maquinários e equipamentos) da Sociedade envolvendo mais de R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais), ou que, conjunto ou no período de 1 (um) exercício social, exceda a R\$. 500.000,00 (Quinhentos mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional;
- e) contratar avalistas, seguros, constituir penhor ou emitir qualquer instrumento de crédito, incluindo cheques, cuja quantia exceda a R\$. 100.000,00 (Cem mil reais), ou no valor equivalente em moeda corrente nacional, exceto para o endosso de receitas ou depósitos nas contas correntes da Sociedade;
- f) assinar contratos de câmbio em montantes superiores a R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional, ou que, no conjunto ou no período de 1 (um) exercício social, exceda a R\$. 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou no valor equivalente em moeda corrente nacional, exceto para o contratos de câmbio em que a Sociedade seja a parte beneficiada;
- g) assinar quaisquer contratos e contrair obrigações por e entre a Sociedade e quaisquer de seus quotistas, Diretores, empregados ou procuradores, exceto para os fins do disposto na letra "J" abaixo e até o limite nela previsto;
- h) renunciar à direitos ou créditos da Sociedade, assim como de liberar terceiros de seus ônus e/ou obrigações para com a sociedade;
- i) comprar, vender, hipotecar ou dispor de ativos imóveis da Sociedade, independentemente das quantias envolvidas;
- j) contratar ou despedir empregados com atribuições gerenciais ou cuja remuneração anual seja superior a R\$. 50.000,00 (Cinquenta mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional;



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



- k) fazer acordos com credores para evitar a falência da Sociedade;
- l) distribuir lucros da Sociedade;
- m) construir, dissolver ou liquidar sociedades subsidiárias; votar em assembléias gerais de outras sociedades, nas quais a sociedade tenha participação, quer sejam subsidiárias ou não da sociedade;
- n) assinar, como representante da Sociedade, acordos de acionistas ou de sócios quotistas de sociedades nas quais a sociedade tenha participação, quer sejam subsidiárias ou não da sociedade;
- o) assinar qualquer contrato de transferência ou recebimento de tecnologia, ou qualquer contrato de licença de direitos de propriedade intelectual, cuja vigência exceda 12 (doze) meses e/ou cuja quantia exceda R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional; e
- p) fazer doações ou contribuições para partidos políticos e organizações, sempre que estes forem autorizados por lei;

§ 3º É vedado ao(s) Diretor(es) e a qualquer procurador(es) por ele(s) constituído(s) prestar(em) em nome da Sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse Social, bem como de agir(em) por modo de representação diversa do estabelecimento neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovadas por deliberação dos sócios quotistas.

Cláusula décima Primeira – Reunião da Diretoria

Nos casos da Diretoria ser composta por mais de 1 (um) membro, observar-se-ão as disposições desta cláusula no tocante à Reunião da Diretoria.

§ 1º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer do(s) Diretor(es), e suas resoluções constarão de Atas das Reuniões da Diretoria, a serem lavradas em livro próprio, podendo a reunião ser realizada na sede da Sociedade ou em qualquer outro local indicado na convocação.

§ 2º - O quorum mínimo para a instalação de reuniões da Diretoria é de 2 (dois) Diretores, desde que presente o Diretor Presidente. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos.

§ 3º - Considerar-se-á regularmente convocada a Diretoria, por qualquer um dos Diretores, por qualquer meio que permita a comprovação do recebimento da convocação por parte dos Diretores, tais como carta registrada, e-mail, ou qualquer outro meio semelhante, desde que com confirmação de recebimento. A convocação de que trata este parágrafo poderá ser dispensada pelos membros da Diretoria da Sociedade.



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

COMISSÃO COMERCIAL
DO PARANÁ



Cláusula Décima Segunda- Dos Deveres e da Responsabilidade do(s) Diretor(es)

Além de outros deveres e responsabilidades previstos na legislação aplicável, o(s) Diretor(es) deve(em) servir à Sociedade com lealdade, transparência e diligência, tratando os negócios da Sociedade como matéria confidencial, sendo-lhe(s) expressamente vedado:

- a) obter vantagem para si ou para terceiros, em detrimento dos interesses da Sociedade;
- b) usar as oportunidades comerciais de que tinha(m) conhecimento em razão do exercício de seu cargo, com ou sem prejuízo para a sociedade;
- c) omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Sociedade ou deixar de aproveitar oportunidades de negócios de que tinha(m) conhecimento ou poderia(m), razoavelmente ter conhecimento e tratar-se de interesse da Sociedade;
- d) adquirir bem ou direito de que tinha(m) conhecimento ou poderia(m) razoavelmente ter conhecimento e considerar-se necessário à Sociedade, ou que esta tencionasse adquirir; e
- e) utilizar-se ou valer-se de práticas contábeis contratuais às normas contábeis vigentes ou nos princípios e práticas contábeis geralmente aceita, que possam de qualquer forma, alterar o resultado financeiro ou contábil da Sociedade.

§ 1º - Cumpre ao(s) Direto(es) abster(em)-se de manter atividades profissionais ou de particular de negócios concorrentes ou conflitantes com a Sociedade, salvo se esta, desde que consignado em Reunião de Quotistas, não se interessar pelo desenvolvimento do negócio ou da atividade. É vedado ao(s) Direto(es) intervir(em) em qualquer operação societária em que tiver(em) interesse conflitante com o da Sociedade, cumprindo-lhe(s) cientificar os sócios quotistas do seu impedimento e fazer consignar em documento escrito, a natureza e extensão desse impedimento.

§ 2º - Ainda que observado o disposto neste artigo, o Diretor somente pode contratar com a Sociedade em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado, ou seja, nas mesmas condições em que a Sociedade contrataria com terceiros.

Cláusula Décima Terceira – Exercício Social

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os sócios quotistas determinarão o levantamento do balanço patrimonial de acordo com as normas contábeis vigentes e de acordo com princípios e praticas contábeis geralmente aceitas, bem como o encerramento da conta de resultados para o período então findo, e a elaboração das demonstrações financeiras. Após realizadas as deduções legais e estatutárias e amortizações do resultado, o saldo será distribuído entre os sócios quotistas, na forma do que for deliberado em Reunião de Quotistas, ou creditado na conta de lucros retidos, ao talante apenas dos sócios quotistas representando a maioria absoluta do capital da Sociedade. Igualmente, os sócios quotistas representando a



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



maioria absoluta do capital da sociedade podem decidir pagar juros sobre o próprio capital, nos termos do que prevê a legislação em vigor.

§ 1º - Por deliberação dos sócios quotistas representando a maioria do capital da Sociedade, poderá ser levantado balanço especial e encerrada a conta de resultados em qualquer outra data.

§ 2º - Os sócios quotistas serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, quando mencionados lucros ou quantias forem distribuídos com prejuízo do capital (a incapacidade da Sociedade em cumprir com suas obrigações).

Cláusula Décima Quarta – Reunião de Quotistas

Os sócios quotistas poderão se reunir em qualquer outro momento, sempre que necessário.

§ 1º - A convocação para a reunião dos quotistas poderá ser realizada por qualquer sócio quotista e/ou Diretor(es), com 30 (trinta) dias de antecedência, especificando o dia, a hora e local, bem como a ordem do dia, não havendo qualquer restrição quanto ao local para a realização da reunião: As convocações poderão ser enviadas aos sócios quotistas por carta, telefax, cabo ou e-mail, desde que com confirmação de recebimento por escrito dos mesmos. Das reuniões far-se-à ata, na qual constará todas deliberações dos sócios quotistas. As atas de reunião dos sócios quotistas serão lavradas em livro próprio de reuniões e deverão ser firmadas por todos os sócios quotistas presentes às mencionadas reuniões e/ou por seu(s) representante(s) legal(is).

§ 2º - Para que as reuniões possam se instalar, é necessária a presença de sócios quotistas representado, no mínimo, a maioria absoluta do capital social da Sociedade.

§ 3º - As reuniões serão presididas pelo sócio quotista, ou seu representante legal, que for escolhido pela maioria dos sócio presentes, que será denominado "Presidente". Caberá ao Presidente da reunião a escolha do Secretário.

§ 4º - As convocações para as reuniões de sócios poderão ser dispensadas, se estiverem presentes os sócios quotistas representando a totalidade do capital social.

§ 5º - A reunião de Quotistas torna-se dispensável quando os sócios deliberarem por escrito sobre a matéria que seria seu objeto.

§ 6º - As deliberações dos sócios quotistas serão tomadas por voto ou por escrito, de acordo com o Parágrafo anterior, que determina:



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



- a) no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social para modificação do contrato social, incorporação, fusão, cisão, dissolução, transformação do tipo societário da Sociedade, ou a cessação de estado de liquidação; e
- b) a maioria absoluta do capital social, nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, salvo se o presente não exigir maioria elevada.

Cláusula Décima Quinta – Liquidação e Dissolução Total da Sociedade

A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida de pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

§ 1º - A sociedade não entrará em dissolução total e conseqüente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios quotistas, continuando a operar com o(s) quotista(s) remanescente(s).

§ 2º - Em caso de dissolução total e conseqüente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios quotistas representantes, no mínimo, de $\frac{3}{4}$ do capital social, em reunião de quotistas. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios quotistas, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

§ 3º - Durante a fase de liquidação, a Sociedade denominar-se-á “ G. GASPERINI & CIA LTDA – Em Liquidação”.

Cláusula Décima Sexta – Dissolução Parcial da Sociedade

Em caso de falecimento, declaração de ausência e/ou incapacidade, extinção, ou falência de sócio quotista, a Sociedade poderá (a) considerar os herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão como o novo sócio quotista ou (b) pagar os respectivos haveres aos herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão. No caso de retirada, mesmo por dissidência ou exclusão de sócio quotista, a Sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista, a Sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista. Em quaisquer das hipóteses, o pagamento será feito de acordo com as disposições estabelecidas neste contrato social.



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



§ 1º - O pagamento dos haveres será realizado com base na situação patrimonial da sociedade, dentro de 12 (doze) meses, contados da data do falecimento, declaração de ausência e/ou de incapacidade, extinção, falência, retirada ou exclusão do sócio quotista (data do evento), ou dentro de qualquer período convencionado de comum acordo com a Sociedade. Os haveres corresponderão a uma soma igual à participação do sócio no patrimônio líquido da Sociedade, e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do evento, apurada em balanço especialmente levantado com este propósito, acrescida dos juros até o dia do pagamento, à razão do que convenha os sócios e à Sociedade, porém nunca inferior a 6% (seis por cento) ao ano. Qualquer importância devida por distribuição dos lucros, será calculada até a data do evento, na proporção dos lucros apurados no balanço especial levantado na data do evento, se essa data não coincidir com a do encerramento do exercício social.

§ 2º - Os sócios quotistas tem o direito de se retirarem da Sociedade, mediante comunicação prévia ao outro sócio, feita com 60 (sessenta) dias de antecedência. Os haveres do sócio que se retirar serão pagos com base no disposto no parágrafo anterior.

§ 3º - No interesse comum da Sociedade, os sócios quotistas representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) da totalidade das quotas da Sociedade poderão, por justa causa, deliberar a exclusão de qualquer sócio da Sociedade, mediante alteração do contrato social, onde conste que a exclusão se deu por justa causa. O pagamento dos haveres do sócio excluído será feito de acordo com o Parágrafo Primeiro desta cláusula. A exclusão de sócio titular da maioria das quotas sociais, se operará necessariamente por vias judiciais, nos termos as lei.

§ 4º - Na hipótese da exclusão acima referida, o sócio a ser excluído será dada ciência da justa causa que se lhe imputa, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, sendo convocado para reunião de quotistas, destinada a deliberar sobre sua exclusão, na qual lhe será dado o direito de usar da palavra para o exercício de seu direito de defesa, mas não lhe será dado o direito de voto para deliberar acerca da exclusão.

§ 5º - A alteração do Contrato Social relativa a exclusão de sócio de que trata o Parágrafo Terceiro da presente Cláusula, será considerada válida independentemente da assinatura do sócio excluído, salvo na exclusão do sócio quotista representando a maioria absoluta do capital social.

Cláusula décima Sétima – Solução de Controvérsias – Arbitragem

Quaisquer dúvidas, controvérsias ou pendências que porventura surgirem entre os sócios ou entre os sócios e a Sociedade, que possam comprometer o bom e regular cumprimento dos termos deste instrumento, bem como das atividades sociais



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



desenvolvidas pela Sociedade, caso não sejam resolvidas amigavelmente pelas partes dentro do prazo de 30 (trinta) dias, serão dirimidas pelo procedimento de Arbitragem de acordo com o regulamento da Câmara de Arbitragem da ACIM. Caso haja necessidade de tomada de alguma medida cautelar, as partes poderão protocolar o pedido judicialmente, não obstante do artigo 22 da Lei 9.307/96. Somente para a concessão de medidas cautelares, e para o estabelecimento compulsório do Tribunal Arbitral, na forma do disposto no artigo 7 da Lei 9.307/96, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Bragado, do Estado do Paraná, excluindo qualquer outro.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Oitava - Este instrumento poderá ser alterado no todo ou em parte, em conformidade com as disposições do Parágrafo Sexto da Cláusula 14ª do presente.

Cláusula Décima Nona - A administração da Sociedade será exercida exclusivamente pelo(s) sócio(s), **GILMAR LUIZ GASPERINI e FEDELE GASPARINI**, sendo qualificado(s) para o exercício do cargo de Diretor(es) da Sociedade, o(s) qual(is) é (são) empossado(s) neste ato em seu(s) respectivo(s) cargo(s).

Cláusula Vigésima - Para os efeitos do disposto no artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil Brasileiro, os sócios **GILMAR LUIZ GASPERINI, FEDELE GASPARINI e VILMA ROMAN GASPERINI**, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer atividade empresarial ou administração de sociedade empresária, pela prática dos crimes ali elencados, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nula de pleno direito perante a Junta Comercial do Estado do Paraná a presente alteração contratual, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado, 10 de Janeiro de 2004

G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Gilmar Luiz Gasperini
GILMAR LUIZ GASPERINI

Fedele Gasparini
FEDELE GASPARINI

Vilma Roman Gasparini

VILMA ROMAN GASPERINI

Testemunhas:

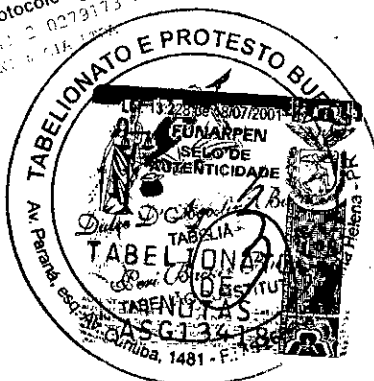
Vanusa Mendes
Vanusa Mendes
RG 8359564-7 SSP/PR

Elavio José dos Santos Junior
Elavio José dos Santos Junior
RG 6.341.907-9 SSP/PR

Este instrumento foi elaborado pelo profissional ,
bacharel em Ciências Contábeis (Contador), regularmente inscrito no Conselho
Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob nº PR – 014632/O-4.

Roberto Francisco Buch
Roberto Francisco Buch
Contador CRC- PR – 014632/O-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/02/2004
SOB NÚMERO: 20040379728
Protocolo: 04/037972-8
Protocolo: 0279173 R
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



CARTÓRIO BUENO
TABELIONATO E PROTESTO - Av. Paraná, 148
35055-000 - São Helena PR - Fone: (45) 268-1200

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é
reprodução fiel do documento que me
foi apresentado. Dou Fé.

Santa Helena 22 ABR. 2004 PR

- Dulce D'Agostini Bueno - Tabeliã
- Paul Backen Bueno - Tabelião Substituto

G. GASPERINI & CIA LTDA.

C.G.C.M.F.

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **GILMAR LUIZ GASPERINI**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 2230, Centro. Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade Nº 4.191.629-0 SSP-PR, e CIC Nº 615.745.039-87, **FEDELE GASPARINI**, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 2230, Centro. Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade Nº 910.332 SSP-PR e CIC Nº 152.858.719-72 e **VILMA ROMAN GASPERINI**, brasileira, maior, casada do comércio, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº 2230, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portadora da cédula de Identidade Nº 1.500.343-0 SSP-PR e CIC Nº 661.944.409-10 resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1.919. e 4.726 de 13 de julho de 1.965, e pelas demais disposições à espécie e pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **G. GASPERINI & CIA LTDA**, com sede e foro na Av. Continental S/Nº, Distrito de Pato Bragado, Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo o comércio varejista de produtos alimentícios em geral e supermercado.

CLAUSULA TERCEIRA: O Prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de outubro de 1.992.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros), divididos em 36.000.000 (trinta e seis milhões de) cotas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma ficando assim distribuído entre os sócios:

GILMAR LUIZ GASPERINI, com 14.000.000 (Quatorze milhões de cotas) de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

FEDELE GASPARINI, Com 11.000.000 (Onze milhões de cotas) de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

VILMA ROMAN GASPERINI, Com 11.000.000 (Onze milhões de cotas) de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2 da lei numero 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLAUSULA SEXTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas à qualquer título à terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas cotas deverá



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

1

CARTÓRIO BUENO
TABELIONATO E PROTESTO - Av. Paraná, 1461
85892-000 - Sta. Helena - PR - Fone: (45) 268-1200

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.

Santa Helena 22 ABR. 2004 PR

DULCE D. AGOSTINI BUENO - Tabelaã
 LÉRI BACKER BUENO - Tabelaão Substituto

G. GASPERINI & CIA LTDA.

C.G.C.M.F.

CONTRATO SOCIAL

notificar ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma de pagamento, prazo e condições de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer por escrito, dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente alienadas e transferidas.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por dois sócios, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto, ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor.

CLAUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios a título de remuneração, "Pro-labore", a quantia mensal fixada de comum acordo e que será levada à conta de despesas gerais.

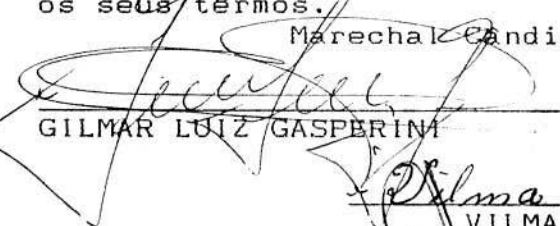
CLAUSULA DECIMA: Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade os sócios GILMAR LUIZ GASPERINI e FEDELE GASPARINI, dispensados da prestação de caução.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente à suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.


CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum crime previsto em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

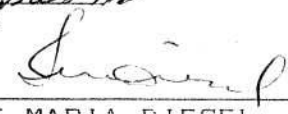
Marechal Cândido Rondon, Pr, 20 de agosto de 1.992.



GILMAR LUIZ GASPERINI


FEDELE GASPARINI


VILMA ROMAN GASPERINI

TESTEMUNHAS: 1) 
GILMAR JOSE MINKS

2) 
ILSE MARIA DIESEL

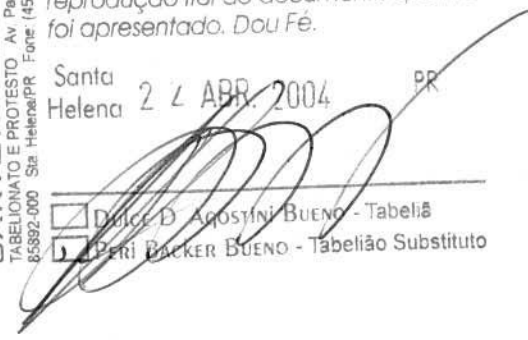

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última² folha do documento entregue à parte.

CARTÓRIO BUENO
TABELIONATO E PROTESTO - Av. Paraná, 1481
85892-000 - São Helena/PR - Fone: (45) 268-1200

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.


Santa Helena, 22 ABR. 2004 PR


 Dulce D. Agostini Bueno - Tabelião
 Peri Backer Bueno - Tabelião Substituto

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.513.521/0001-03	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/1992	
ME EMPRESARIAL GASPERINI & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO ITAIPU			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.12-4-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5000 metros quadrados - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV. CONTINENTAL	NÚMERO 721	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2001	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 30/03/2004 às 10:29:06 (data e hora de Brasília).

Volta



AUTENTICAÇÃO


Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.

Sania Helena 22 ABR 2004 PR

CARTÓRIO
TABELIONATO E PROTESTO BUENO
85992-000 - São Helena

Dulce D. dos Santos Bueno - Tabelião
 Peri Pacheco Bueno - Tabelião Substituto

83





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
85.513.521/0001-03

Nome Completo

G GASPERINI & CIA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 15:45:57 do dia 25/02/2004

Código de Controle da Certidão: D340.9ADD.3223.BBE0

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet:

<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



DE
JUEZ
CARTORIO
TABELIONATO E PROTESTO - Av. Paraná, 1481
85092-000 - Sta. Helena/PR - Fone: (45) 268-1200

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé,

Santa Helena 22 ABR 2004 PR

ADRIANO AGOSTINI BUENO - Tabelião
FENI BACKER BUENO - Tabelião Substituto



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: G GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **10:44:25** do dia **23/02/2004** (hora e data de Brasília).
 Válida até 23/08/2004.

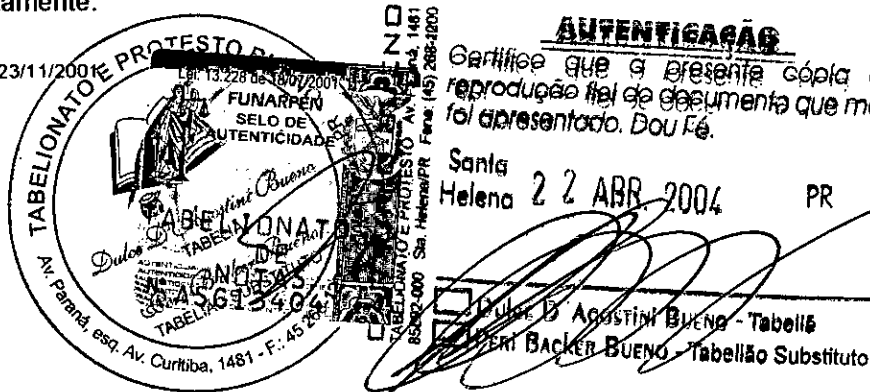
Código de controle da certidão: **1B9D.4CD5.78C3.1A66**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001



ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO
13A. DRR - AR: MARECHAL CANDIDO RONDON

25/02/2004
12:26:07
015671
KUA2

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS
COM EFEITOS DE NEGATIVA (ART. 206 DO C.T.N.)

NUMERO 1282249-02

CERTIDAO FORNECIDA PARA O CNPJ 85513521/0001-03
NOME: G GASPERINI & CIA LTDA

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS, CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DE PENDENCIAS JUNTO A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL, CONSTATAMOS EXISTIR(EM) DEBITO(S), CADASTRADO(S), EM NOME DO(A) REQUERENTE, O(S) QUAL(IS) ESTA(O) COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA POR ESTAR COM PARCELAMENTO EM DIA.

OBS: ENGLOBA TODAS AS INSCRICOES DA EMPRESA NO CADASTRO DO ICMS/PR.

ORIGEM DO DEBITO	QUANTIDADE	VALOR EM REAIS
GIA/ICMS OMISSA/IRREGULAR	0	0,00
INADIMPLENCIA ICMS MENSAL	0	0,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL	0	0,00
DIVIDA ATIVA	0	0,00
PARCELAMENTO	2	27.965,60
OMISSAO ARQUIVOS MAGNETICOS	0	0,00
IPVA	0	0,00
TOTAL	2	27.965,60

FINALIDADE: LICITACAO JUNTO A ORGAOS PUBLICOS.

** A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDAO DEVERA' SER CONFIRMADA VIA INTERNET **

www.fazenda.pr.gov.br

(ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE ATE 25/04/2004 - FORNECIMENTO GRATUITO)

MARECHAL CANDIDO RONDON, 25/02/2004

AUTENTICACAO

que a presente copia é
certificada fiel do documento que me
foi apresentado. Dou Fé.

Santa Helena 27 ABR. 2004 PR

(CARIMBO E ASSINATURA DO AUDITOR FISCAL)



CARTÓRIO
TABELIONATO E PROTESTO
85892-000 Sta. Helena/PR

Dulce D. Agostini Bueno - Tabelia
 Bete Backen Bueno - Tabeliao Substituto

Prefeitura do Município de Pato Bragado

ESTADO DO PARANÁ

DEPTO. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

Certidão Negativa de Tributos Municipais

N.º *117/2004*

Nome Civil ou Comercial do Proprietário

G. GASPÉRINI & CIA. LTDA.

Residência ou Domicílio Tributário (rua, n.º, bairro, Município)

Avenida Continental - 721 - Pato Bragado.

Número da Inscrição no Cadastro de Prestação de Serviços ou Cadastro Imobiliário

DESCRIÇÃO

XXX.

XXX.

XXX.

XXX.

Finalidade da Certidão

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

PREENCHA A MÁQUINA - USE CARBONO - NÃO RASURE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima indicada, não existir nesta data, qualquer ônus referente ao imóvel declarado.

PATO BRAGADO, 30 DE MARÇO DE 2004.

Jandir Leocir Lang
Secretário de Administração
RG 3.350.902-2

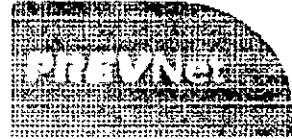
— ASSINATURA E CARIMBO —

Válido por 90 dias a contar da data da expedição





PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 001192004-14021110

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 85.513.521/0001-03
NOME: G GASPERINI & CIA LTDA
ENDereco: AV.CONTINENTAL, 244
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICIPIO: PATO BRAGADO
ESTADO: PR
CEP: 85948-000



LEI Nº 13.228 de 18/07/2001
TABELIONATO E PROTESTO Av. Paraná, 1441
85892-000 Sta. Helena/PR Fone: (41) 298-1200

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.

Santa Helena 22 ABR. 2004 PR

[Handwritten signature]

DOUTOR AGOSTINI BUENO - Tabelião
 CARLOS BACKER BUENO - Tabelião Substituto

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 23 DE FEVEREIRO DE 2004.
COM VALIDADE ATE 23/05/2004 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

[Handwritten initials]

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



DATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85513521/0001-03
Razão Social: G GASPERINI CIA LTDA
Nome Fantasia: SUPERMERCADO ITAIPU
Endereço: AV CONTINENTAL 244 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85960-000

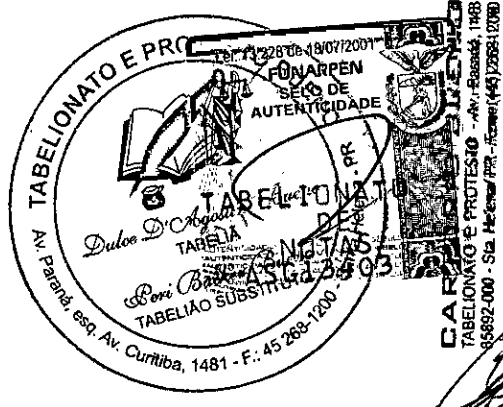
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2004 a 25/03/2004
Certificação Número: 2004022515530480695203

Informação obtida em 25/02/2004, às 15:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



AUTENTICACÃO
 Certifico que o presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Deu Fé.
 Santa Helena 22 ABR 2004 PR
 Dulce de Agostini Bueno - Tabelã
 Elton Backer Bueno - Tabelão Substituto

G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ/MF 85.513.521/0001-03
Av. Continental 721, Centro, Pato Bragado - Paraná



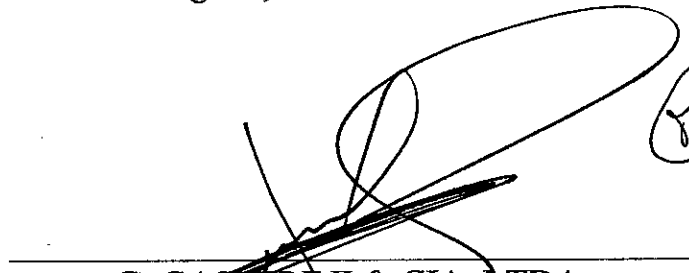
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Convite 028/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 20 de Abril de 2004.



G. GASPERINI & CIA. LTDA.
CNPJ 85.513.521/0001-03
INSC. EST. 46000078-53

Av. Continental, 721, Centro Pato Bragado – Paraná – CEP85948-000
Fone/Fax:(45) 282-1219

G. GASPERINI & CIA LTDA

CNPJ/MF 85.513.521/0001-03

Av.Continental, 721 Centro, Pato Bragado - Paraná

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

TERMO DE RENÚNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Carta Convite nº 028/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pato Bragado, em 20 de Abril de 2004.



G. GASPERINI & CIA. LTDA.

CNPJ 85.513.521/0001-03

INSC. EST. 46000078-53

Av. Continental, 721 Centro, Pato Bragado - Paraná - CEP 85948-000
Fax:(45) 282--1219

G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ/MF 85.513.521/0001-03
Av.Continental, 721 Centro, Pato Bragado - Paraná

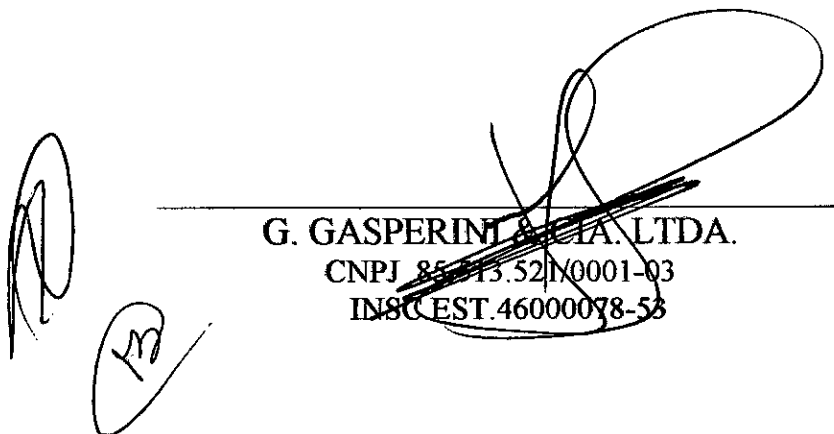
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos a Sra. **ANGELICA DE LOURDES ROSSI PELEGRIN**, portadora da Cédula de Identidade sob n.º 3.554.238-8/PR e CPF sob n.º 549.997.159-53, a participar do procedimento licitatório sob a modalidade carta convite n.º 028/2004, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa G. GASPERINI & CIA LTDA, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Pato Bragado, em 20 de Abril de 2004.



G. GASPERINI & CIA. LTDA.
CNPJ 85.513.521/0001-03
INSC EST.46000078-53

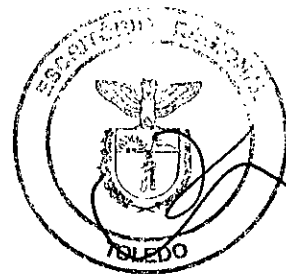
Av. Continental, 721, Centro, Pato Bragado - Paraná - CEP 85948-0000
Fone/Fax: (45) 282-1219

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 028/2004
G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03



11/11/99

AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA
CONTRATO SOCIAL



Os a baixos assinados, **NEVI TEREZINHA ANDRETTA CANABARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado na rua Itararé, 1339, sito em Pato Bragado, estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.323.137-0/SSP/PR e CPF 886.471.709-97 e **LEONIR WOLFF**, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na rua Itararé, 2410, na Cidade de Pato Bragado, estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.415.247-0/SSP/PR e portador do CPF 512.930.219-20, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por Quotas de responsabilidades Limitadas, que se regerá pelo artigo 2º, inciso II, da Lei n.º 8.864 de 28/03/94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei n.º 9.317, e pelas demais disposições aplicáveis a espécie, e pela seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob a Denominação Social de **AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA**, com sede na Avenida Continental, 865, do Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná.

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objetivo social a venda de produtos alimentícios.

Cláusula Terceira - A empresa será enquadrada como Microempresa conforme no disposto do art.º 2º, inciso I, da lei n.º 8.864 de 28/03/94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite no artigo 2º, inciso I, da lei n.º 9.317.

Cláusula Quarta - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 08 de Novembro de 1999.

Cláusula Quinta - O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em Dez mil quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrita neste ato da seguinte forma:

NEVI TEREZINHA ANDRETTA CANABARRO, 2.500 (Dois mil e quinhentos) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) real cada uma, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais), inteiramente, integralizado em moeda corrente do país, no presente ato.

LEONIR WOLFF, 2.500 (Dois mil e Quinhentas cotas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) real cada uma, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos reais), inteiramente, integralizado em moeda corrente do país, no presente ato.

Cláusula Sexta - A responsabilidades dos sócios é limitada a importância total do Capital Social nos termos do artigo 2º, inciso II, da Lei n.º 8.864 de 28/03/94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei n.º 9.317.

Cláusula Sétima - As Quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios ou sócio remanescente, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição.

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. Em 11/11/99. *Zenilda Reichardt*
ZENILDA REICHARDT
OFIC. DESIG.
CPF 334 873 609-15





AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA CONTRATO SOCIAL

Clausula Oitava - O Sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito, de preferência, o que deverá fazer dentro de 60(sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou sem maior prazo a critério do alienante, decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas deverão serem livremente transferidas.

Clausula Nona - A sociedade será administrada pelo sócio **NEVI TEREZINHA ANDRETTA CANABARRO**, na qualidade de gerente, ao qual compete, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial, sendo entretanto vedado para os ambos os sócios o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações, ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

Clausula Décima - Fica investido na Função de gerente da Sociedade o sócio **NEVI TEREZINHA ANDRETTA CANABARRO**, dispensado da prestação de caução, com poderes amplos e ilimitados para gerir a sociedade, podendo contratar financiamentos, vender ou onerar sob qualquer forma os bens sociais, nomear e constituir procuradores, delegando poderes, e enfim, praticar todos os atos necessários para o desempenho de suas funções e defesa dos interesses da sociedade.

Clausula Décima Primeira - Na ausência do sócio gerente, assumirá o cargo do mesmo o sócio **LEONIR WOLFF**, o qual passará a gozar de todos os poderes que a função requer.

Clausula Decima Segunda O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes a mateira. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade. Os prejuízos que eventualmente ocorrerem, serão mantidos em conta para futura amortização.

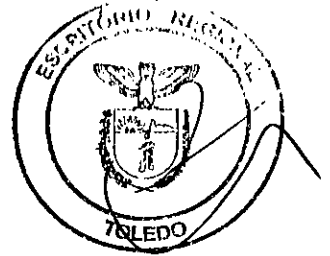
Clausula Decima Terceira - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do "decujus", podendo nela fazerem - se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Clausula Decima Quarta - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum crime previsto pela Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Clausula Decima Quinta - Os sócios elegem o fórum da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas que possam surgir.

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento, O REFERIDO É VERDADE E DOU FE
Em _____
ZENILDA REICHART
OFIC. DESIG.
CPF 334 879 609-15





AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA

CONTRATO SOCIAL

E, por estarem assim justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, devidamente assinadas pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Pato Bragado – Pr, 03 de Novembro de 1999.

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Pato Bragado - Rua Paraguai, 1180 Fone/Fax: (41) 252-1296 - Pato Bragado - PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

Pato Bragado, PR, 03 de 04 de 2004.

- Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.
- Tânia Mara A. Anderle - Escrevente

Zenilda Reichardt



FIRMA RECONH.

FIRMA RECONH.

Neu A.A. Canabarro
NEVI T. A CANABARRO

Leonir Wolff
LEONIR WOLFF

TESTEMUNHAS

Irineu D. Siqueira
Irineu D. Siqueira
CPF: 332.828.700-00

Astride Siqueira
Astride Siqueira
CPF: 353.542.670-72

Reconheço a firma suprad de *Neu T. A. Canabarro* e *Leonir Wolff*

do que dou fé.
Pato Bragado, 03 de Novembro de 1999.

Em test. da verdade.
Zenilda Reichardt
TABELIAO

77839272/0001-04

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Pato Bragado
Comarca de Mal. C. Rondon

Av. Continental, 740
CEP 85948-000

Pato Bragado

Paraná

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/1999
SOB O NÚMERO:
41 2 0422257 9
Tufi Rame
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 99/231108-0

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/1999
SOB O NÚMERO:
99 2 311098
Tufi Rame
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 99/231109-8

[Handwritten marks]



AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA. -ME
CNPJ: 03.483.927/0001-18
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NEVI TEREZINHA ANDRETTA CANABARRO, brasileira, casada, do comércio, portadora do RG n.º 4.232.137-0 SSP/PR e CPF n.º 886.471.709-97, residente e domiciliada na Rua Itararé, 1339, centro, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná; LEONIR WOLFF, brasileiro, casado, do comércio, portador do RG n.º 3.415.247-0 SSP/Pr e CPF n.º 512.930.219-20, residente e domiciliado na Rua Itararé, 2410,, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA, com sede a Av. Continental, n.º 865, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob o n.º 41204222579 e 16/06/1999, resolvem por este instrumento de alteração contratual proceder modificações conforme cláusulas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia NEVI TEREZINHA ANDRETTA CANABARRO, transfere a sua parte da sociedade e seu capital social, para: **ROSI MERI DOERZBACHER WOLFF**, brasileira, casada, residente e domiciliada, na rua Itararé, 2410, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG n.º 843.289 SSP/MT e portador do CPF 829.369.949-34, a qual assume a sociedade na presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, na importância de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais), dividido em 5.000(cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, subscritas e integralizadas, ficam assim distribuído:

LEONIR WOLFF, 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais, com 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

ROSI MERI DOERZBACHER WOLFF, toma posse do Capital Social da sócia **NEVI TEREZINHA NADRETTA CANABARRO**, de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), com 2.500 (Duas Mil e Quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica investido na função de Gerente da sociedade, dispensado da apresentação de caução, o sócio **LEONIR WOLFF**.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia ingressante, **ROSI MERI DOERZBACHER WOLFF**, declara, que tem conhecimento da situação econômica-financeira da sociedade, assumindo todos os débitos tributários e fiscais da em presa, bem como assistências, que por ventura encontram-se em atraso.

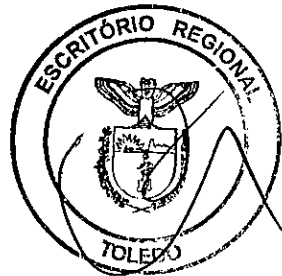
CLÁUSULA QUINTA: A sócia ingressante, **ROSI MERI DOERZBACHER WOLFF**, declara, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que impeça de exercerem atividades mercantis.

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.
Em 24 de 04 2004.

ZENILDA REICHARDT

OFIC. DESIG.
C P F 334 879 609-15





AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA - ME
CNPJ: 03.483.927/0001-18
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, devidamente assinadas pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Pato Bragado - Pr, 22 de Fevereiro de 2.000.

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Pato Bragado - Pato Bragado, 1160 Fone/Fax: (45) 202-1296 - Pato Bragado - PR

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

Pato Bragado, PR, de 22 de 02 de 2000.

- Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.
- Tânia Mara A. Anderle - Escrevente



TESTEMUNHAS

Trineu D. Siqueira
CPF: 332.828.700-00

Astride Siqueira
CPF: 353.542.670-72

FIRMA RECONH.

Nevi T. A. Canabarro
Nevi Terezinha Andretta Canabarro

FIRMA RECONH.

Leonir Wolff

FIRMA RECONH.

Rosi Meri Doerzbacher Wolff
Rosi Meri Doerzbacher Wolff

Reconheço as firmas por...
de: Nevi Terezinha Andretta Canabarro;
Leonir Wolff; Rosi Meri Doerzbacher Wolff;
Pato Bragado, 22 de Fevereiro de 2000.
Em test. da verdade.

Zenilda Reichardt
TABELIÃO

77839272/0001-04

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Pato Bragado
Comarca de Mal. C. Rondon
Av. Continental, 740
CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/04/2000
SOB O NÚMERO:
00 0 472603

TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/047260-3

AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA - ME
CNPJ: 03.483.927/0001-18
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12

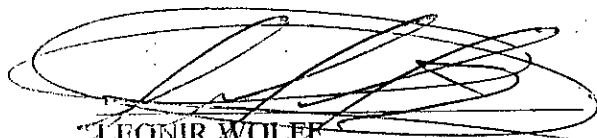
LEONIR WOLFF, brasileiro, casado, do comércio, portador do RG n.º 3.415.247-0 SSP/PR e CPF n.º 512.930.219-20, residente e domiciliado na Rua Itararé, 2410, centro, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e ROSI MERI DOERZBACHER WOLFF, brasileira, casada, do comércio, portadora do RG n.º 843.289 SSP/MT e CPF n.º 829.369.949-34, residente e domiciliada na Rua Itararé, 2410, centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA - ME, com sede a Av. Continental, n.º 865, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob o n.º 41204222579 e 04/11/1999, tendo sua primeira alteração sob n.º 000472603 e 28/04/2000, resolvem por este instrumento de alteração contratual proceder a modificações conforme cláusulas condições seguintes:

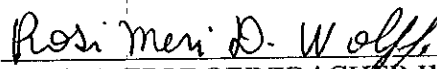
CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA - ME, com sede na Avenida Continental, 865, centro, Pato Bragado, passa a exercer suas atividades em novo endereço, na Avenida Continental, 820, centro, Pato Bragado - PR.

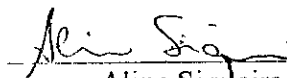
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.


E, por estarem assim justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, devidamente assinadas pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Pato Bragado - Pr, 27 de Junho de 2.001.


LEONIR WOLFF
TESTEMUNHAS


ROSI MERI DOERZBACHER WOLFF


Aline Siqleira
CPF: 006.127.579-03


Marcelo Antonio Rejala
CPF: 886.474.209-34

77839272/0001-047
Cartório de Registro Civil
Tabelionato de Pato Bragado
Comarca de Mal. C. Rondonópolis
Av. Continental, 740
CEP 85948-000
Pato Bragado



ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/08/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1157245 0
Protocolo: 01/157245-0
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 03.483.927/0001-18
NIRE 412.0422257-9

folha 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) LEONIR WOLFF, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, Açougueiro, inscrito no CPF/MF sob nº 512.930.219-20, portador da carteira de identidade RG nº 3.415.247-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Itararé, 2410, casa, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000 e

2) ROSI MERI DOERZBACHER WOLFF, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, Comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 829.309.949-34, portadora da carteira de identidade RG nº 843.289/ SSP-MI, residente e domiciliada na Rua Itararé, 2410, casa, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000,

são os únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA - ME**, com sede na Av. Continental, Sala, 820, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0422257-9 em 08/11/1999 e última alteração contratual registrada sob nº. 20011572450 em 03/08/2001 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.483.927/0001-18, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

CERTIFICADO DE SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS
Em 03/08/2001
ZENILDA REICHARDT
OFIC. DESIG. Nº 879.609-18
C.P.F. Nº 879.609-18

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA - ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Av. Continental, 820, Sala, Centro, CEP 85948-000 em Pato Bragado-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 08/11/1999 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de carnes - açougues,.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5000 (cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
LEONIR WOLFF	50.00	2.500	2.500,00
ROSI MERI DOERZBACHER WOLFF	50.00	2.500	2.500,00
TOTAL	100.00	5.000	5.000,00

Rosi Meri D. Wolff

[Handwritten signatures and initials]

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 03.483.927/0001-18
NIRE 412.0422257-9**

folha 2 de 3

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a LEONIR WOLFF, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento ou atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios

Leonir Wolff

[Handwritten signature]

SELO DE AUTENTICIDADE DE
O documento que o SELO DE AUTENTICIDADE DE
OS foi afixado na página folha do documento.
O REFERIDO É VERDADE E DOUTO FE.
Em *11/12/2011*
[Signature]
D. LEONIR WOLFF REICHLARDY
OFC. DESIG.
CPF 34.873.600-15

[Handwritten initials]

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 03.403.927/0001-10
NIRE 412.0422257-9

folha 3 de 3

remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº. 9.841/99, que:
a) sociedade se enquadra na situação de Microempresa;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99.;
c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Pato Bragado -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.


E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.


Pato Bragado -PR, 01 de Abril de 2004.


LEONIR WOLFF

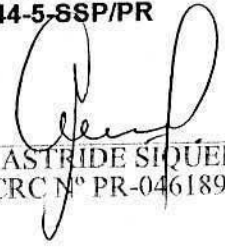

ROSI MERI DOERZBACHER WOLFF

Testemunhas:

Assinatura: 
ALINE SIQUEIRA
RG n.º. 7.516.044-5-SSP/PR


Assinatura: 
MARCIO ANTONIO REJALA
RG n.º. 5.072.096-9-SSP/PR

Elaborado por:


ASTRIDE SIQUEIRA
CRC N.º PR-046189/O-0

CERTIFICO que o SELLO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento. O REFERIDO É VERDADE E DOU-FÉ.

Em 12 de Abril de 2004


ZENILDA REICHARDT

OFIC. DESIG.
CPF 334.879.609-15

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/04/2004
SOB NÚMERO: 20040332624
Protocolo: 04/033262-4

Empresa: 41 2 0422257 9
AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.483.927/0001-18	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/11/1999
NOME EMPRESARIAL ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACOUGUE E MERCEARIA GRENAL LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 52.23-0-00 - Comércio varejista de carnes - açougues			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AVENIDA CONTINENTAL	NÚMERO 820	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2002	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **22/04/2004** às **10:50:33** (data e hora de Brasília).

Voltar






Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA
CNPJ: 03.483.927/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apurados, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às 14:45:15 do dia 20/04/2004 (hora e data de Brasília).
Válida até 20/10/2004.

Código de controle da certidão: 5BFA.CEB4.C9F2.8500

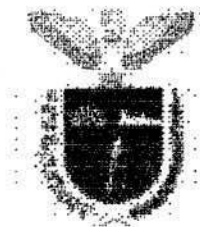
A large, stylized handwritten signature in black ink, followed by a smaller circular stamp or mark containing the number '13'.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1352525-80

Certidão fornecida para o CNPJ: **03.483.927/0001-18**

Nome Empresarial: **ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA**

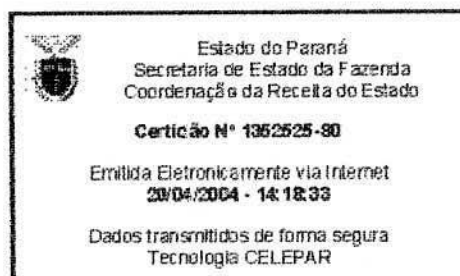
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 19/06/2004 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
NEGATIVA

CNPJ
03.483.927/0001-18

Nome Completo
ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 14:38:13 do dia 20/04/2004

Código de Controle da Certidão: D174.FA17.0FD4.9B6B

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 004752004-14021110

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 03.483.927/0001-18
NOME: ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA
ENDERECO: AV. CONTINENTAL, 820
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICIPIO: PATO BRAGADO
ESTADO: PR
CEP: 85948-000

VALIDADE DA CERTIDÃO:

REGISTRO OU ARQUIVAMENTO, NO ORGÃO PRÓPRIO, DE ATO RELATIVO À REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E À TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA E À CISAÇÃO PARCIAL OU À TRANSFORMAÇÃO DE ENTIDADE OU DE SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO À EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 30 DE MARÇO DE 2004.
COM VALIDADE ATÉ 28/06/2004.
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL, A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03483927/0001-18
Razão Social: ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA
Endereço: AV CONTINENTAL 865 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2004 a 21/05/2004

Certificação Número: 2004042208555254338128

Informação obtida em 22/04/2004, às 08:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'C' followed by a smaller, more complex signature.

Prefeitura do Município de Pato Bragado

ESTADO DO PARANÁ

DEPTO. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

Certidão Negativa de Tributos Municipais

N.º *155/2004*

Nome Civil ou Comercial do Proprietário

AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA.

Residência ou Domicílio Tributário (rua, n.º, bairro, Município)

Av. Continental - 820 - Pato Bragado - Pr.

Número da Inscrição no Cadastro de Prestação de Serviços ou Cadastro Imobiliário

DESCRIÇÃO

xxx.

xxx.

xxx.

xxx.

xxx.

xxx.




Finalidade da Certidão

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DEBITOS.

PREENCHA A MÁQUINA - USE CARBONO - NÃO RASURE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a Finalidade acima indicada, não existir nesta data, qualquer ônus referente ao Imóvel declarado.

PATO BRAGADO, 22 DE ABRIL DE 2004.



Laércio Canabarro
Secretário de Finanças
RG 4.334.173-1

— ASSINATURA E CARIMBO —

Válido por 90 dias a contar da data da expedição

AÇOUGUE E MERCEARIA GRENAL

AÇOUGUE E MERCEARIA L N LTDA.

AV. CONTINENTAL, 820 / CENTRO
CNPJ: 03.483.927/0001-18

PATO BRAGADO

PARANÁ

85.948-000

CAD. ICMS/PR: 90198650-93

ANEXO IV CONVITE N.º 018/2004

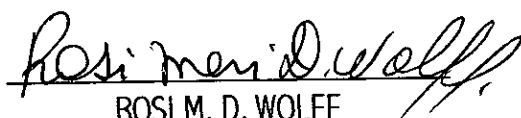
A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE N.º 028/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pato Bragado - Pr, 22 DE ABRIL DE 2004.



ROSI M. D. WOLFF
SÓCIA



À
Prefeitura do Município de Pato Bragado
Avenida Willy Barth, 2885
Pato Bragado – PR

Convite 028/04
Involucro 01
Documentação

Açougue e Mercaria LN Ltda
Avenida Continental
Pato Bragado – PR





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104140287		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) AMALIA CUNICO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) TRES PASSOS		UF RS	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS		ESTADO CIVIL CASADA
FILHO DE (Pai)	(Mãe)		
RENALDO HEBERLE		ZULMIRA SCHIMMOCK HERBELE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/07/1955	IDENTIDADE (número) 46062817	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 018.445.079-98	

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua,av.etc.) RUA GUAIRA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-970	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICIPIO PATO BRAGADO			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteracao	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL AMALIA CUNICO - ME			NÚMERO 284
LOGRADOURO (rua,av.etc.) RUA GUAIRA			CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) PR
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948.970	
MUNICIPIO PATO BRAGADO		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOIS MIL REAIS
COD. DA ATIV. ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 52.29-9/99 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

(Handwritten signatures and stamps)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.268.881/0001-26	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
--	--	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)
Amalia Cunico - ME

DATA DA ASSINATURA
02/01/2004

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Amalia Cunico

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Junta Comercial do Paraná
Christiane Maria Lemos Prestes
RG 4.493.588-1 SSP-PR
Escritório de Mal. Cândido Rondon-PR
21/Jan 2004


AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 23/01/2004
SOB NÚMERO: 20040120902
Protocolo: 04/012090-2
Empresa: 41 1 0414028 7
AMALIA CUNICO

MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.268.881/0001-26	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/10/1994
NOME EMPRESARIAL AMALIA CUNICO ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCEARIA REAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.13-2-02 - Mercarias e armazéns varejistas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R GUAIRA	NÚMERO 284	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **20/04/2004** às **10:24:35** (data e hora de Brasília).

Voltar



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00268881/0001-26
Razão Social: AMALIA CUNICO
Nome Fantasia: MERCEARIA REAL
Endereço: R GUAIRA 284 SALA / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

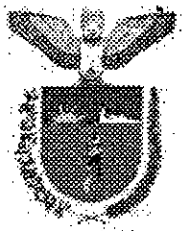
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2004 a 28/04/2004

Certificação Número: 2004033008141518665231

Informação obtida em 30/03/2004, às 08:11.

utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1327717-21

Certidão fornecida para o CNPJ: 00.268.881/0001-26

Nome Empresarial: AMALIA CUNICO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 29/05/2004 - Fornecimento Gratuito





Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: AMALIA CUNICO ME
CNPJ: 00.268.881/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **08:19:09** do dia **30/03/2004** (hora e data de Brasília).
Válida até 30/09/2004.

A large, stylized handwritten signature in black ink, followed by a circular stamp containing the initials 'TR'.

Código de controle da certidão: **6AF0.061E.11D6.28D1**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

PREVNet

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 002832004-14021081

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 00.268.881/0001-26
NOME: AMALIA CUNICO ME
ENDEREÇO: R GUAIRA
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO
ESTADO: PR
CEP: 85948-000

284 SALA

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 03 DE FEVEREIRO DE 2004.
COM VALIDADE ATÉ 03/05/2004 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
00.268.881/0001-26

Nome Completo
AMALIA CUNICO ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 09:50:05 do dia 20/04/2004

Código de Controle da Certidão: 64D9.4102.D687.225D

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

Prefeitura do Município de Pato Bragado

ESTADO DO PARANÁ
DEPTO. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

Certidão Negativa de Tributos Municipais

N.º *116/2004*

Nome Civil ou Comercial do Proprietário	
AMÁLIA CUNICO.	
Residência ou Domicílio Tributário (rua, n.º, bairro, Município)	
Rua Guaira nº - 2568 - Pato Bragado.	
Número de Inscrição no Cadastro de Prestação de Serviços ou Cadastro Imobiliário	
DESCRIÇÃO	
XXX. XXX. XXX. XXX.	
Finalidade da Certidão	
PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DEBITOS.	

PREENCHA A MÁQUINA - USE CARBONO - NÃO RASURE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a Finalidade acima indicada, não existir nesta data, qualquer ônus referente ao imóvel declarado.

PATO BRAGADO, 30 DE MARÇO DE 2004.



Laércio Canabarro
Secretário de Finanças
RG 4.334.173-1

— ASSINATURA E CARIMBO —
Válido por 90 dias a contar da data da expedição

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.
Pato Bragado, PR, 20 de 04 de 2004
Tânia Mara A. Anderle - Escrevente

Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.
 Tânia Mara A. Anderle - Escrevente



AMALIA CUNICO
RUA GUAIRA, 2579, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
FONE 45 282 1596
CNPJ: 00.268.881/0001-26 Insc. Estadual: 46000107-32

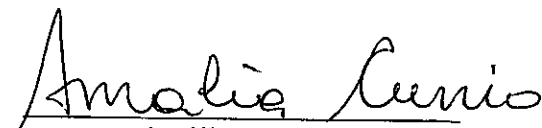
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

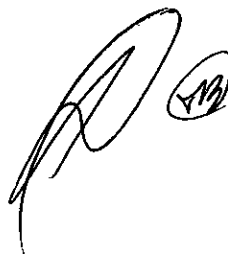
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos a Sr(a) Amália Cunico, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.606.281-7 e do CPF nº 018.445.079-98, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 028/2004, instaurado por esta prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa Amália Cunico, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Pato Bragado, em 22 de Abril de 2004.


Amália Cunico



AMALIA CUNICO
RUA GUAIRA, 2579, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
FONE 45 282 1596
CNPJ: 00.268.881/0001-26 Insc. Estadual: 46000107-32

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENUNCIA

O Proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 028/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pato Bragado, 22 de Abril de 2004.


AMALIA CUNICO



AMALIA CUNICO
RUA GUAIRA, 2579, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
FONE 45 282 1596
CNPJ: 00.268.881/0001-26 Insc. Estadual: 46000107-32

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pato Bragado

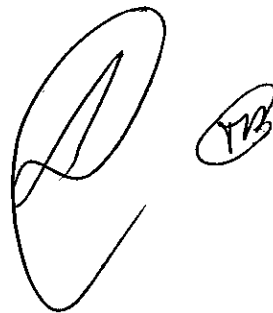
DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 028/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 22 de ABRIL de 2004.

Amalia Cunico
AMALIA CUNICO

A large, stylized handwritten signature in black ink, followed by a small circular stamp containing the initials 'YB'.

INVÓLUCRO I - DOCUMENTAÇÃO
AMALIA CUNICO - ME

CONVITE 028/2004

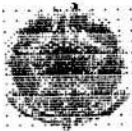


TAXA DE
EXEDIENTE

9:00 L

Protocolo nº 487

Data 22.04.04



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
NEGATIVA

CNPJ
02.450.958/0001-00

Nome Completo
ALCIDO KAMPHORST

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 11:09:59 do dia 22/04/2004

Código de Controle da Certidão: D564.1B21.B406.EBB2

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



**Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1353327-99**

Certidão fornecida para o CNPJ: 02.450.958/0001-00

Nome Empresarial: ALCIDO KAMPHORST

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/06/2004 - Fornecimento Gratuito

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado</p> <p>Certidão N° 1353327-99</p> <p>Emitida Eletronicamente via Internet 21/04/2004 - 11:41:03 ✓</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>

Prefeitura do Município de Pato Bragado

ESTADO DO PARANÁ

DEPTO. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

Certidão Negativa de Tributos Municipais

N.º *156/2004*

Nome Civil ou Comercial do Proprietário

ALCIDO KAMPHORST.

Residência ou Domicílio Tributário (rua, n.º, bairro, Município)

Av. Willy Barth - Pato Bragado.

Número da Inscrição no Cadastro de Prestação de Serviços ou Cadastro Imobiliário

DESCRIÇÃO

XXX.

XXX.

XXX.

XXX.

XXX.

XXX.

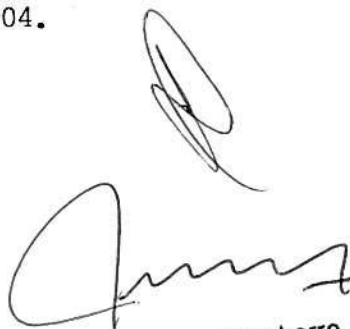
Finalidade da Certidão

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DEBITOS.

PREENCHA A MÁQUINA - USE CARBONO - NÃO RASURE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a Finalidade acima indicada, não existir nesta data, qualquer ônus referente ao imóvel declarado.

PATO BRAGADO, 22 DE ABRIL DE 2004.



Laércio Canabarro
Secretário de Finanças
RG 4.334 173.1

— ASSINATURA E CARIMBO —

Válido por 90 dias a contar da data da expedição



DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



ALCIDO KAMPHORST
NOME DO TITULAR

natural de **TRES PASSOS - RS** **BRASILEIRO**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS

filho de **ODMAR KAMPHORST E OLIVIA KAMPHORST**
FILIAÇÃO

nascido em **01/02/1948** profissão **COMERCIANTE**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **011 760 729 990 4** identidade **1.065.480-7** **SSP** **PR**
NUMERO ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **AV. WILLY BARTH, S/N LOTEAMENTO SEIBERT, QD. 01 LOTE 03,**
RUA, AVENIDA, ETC. NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

PATO BRAGADO - PR - CEP. 85948-000

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- 02 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
 - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 7 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 - 2 - ABERTURA DE FILIAL
 - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 A L C I D O K A M P H O R S T

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMERCIO - NIRC
NIRC DA SEDE **04** (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL **05**

RUA, AVENIDA, ETC. NUMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 A V , W I L L Y , B A R T H S / N , Q D , 0 1 L O T E ,
0 3 ,

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 L O T E A M E N T O , S E I B E R T

CEP **08 8 5 9 4 8 0 0 0** NOME DO MUNICIPIO **PATO BRAGADO** SIGLA UF **PR**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 3 0 0 0 0 0 0 **TREIS MIL REAIS**
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

INICIO DAS ATIVIDADES (CONTINUAÇÃO)

DIA MES ANO **10 0 1 0 4 9 8** (USO DA JUNTA) **11** CGC - básico **12** ordem controle

1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

OBJETO (ATIVIDADE ECONOMICA)

52.24-8 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; BAR;

92.61-4 ATIVIDADE ESPORTIVA DE BOCHA;

51.22-5 COMERCIO DE ANIMAIS VIVOS;

52.15-9 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

MERCEARIA

CÓDIGO DE ATIVIDADE	
13	2
14	0
15	9
16	7
17	5

DATA **27/03/1998** ASSINATURA DO TITULAR *Alcido Kamphorst* (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO **18**
DIA MÊS ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

DECLARA, que a presente empresa se enquadra no disposto do artº 2º, inciso I, da Lei nº 8.864 de 28-03-94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I, da Lei nº 9.317, de 05-12-1996, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata no artº 9º da mencionada Lei nº 9.317.

Alcido Kamphorst
ALCIDO KAMPHORST





Grafica Muto Ltda. Cod. 11181

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.450.968/0001-00	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/04/1998	
NOME EMPRESARIAL ALCIDO KAMPHORST				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAR E BOCHA DO CIDO				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.24-8-00 - Comércio varejista de bebidas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)				
LOGRADURO AVENIDA WILLY BARTH		NÚMERO SN	COMPLEMENTO GD. 01, LT. 03	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAM. SEIBERT	MUNICÍPIO PATO BRAGADO		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL <small>Atividade em andamento</small>			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <small>Atividade em andamento</small>	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 21/04/2004 às 11:24:27 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02450958/0001-00
Razão Social: ALCIDO KAMPHORST
Endereço: AV WILLY BARTH SN L 01 QD 03 / LOT SEIBERT / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2004 a 29/04/2004

Certificação Número: 2004033110305810321572

Informação obtida em 20/04/2004, às 15:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 004692004-140211

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 02.450.958/0001-00
NOME: ALCIDO KAMPHORST
ENDERECO: AVENIDA WILLY BARTH SN QD. 01
BAIRRO OU DISTRITO: LOTEAM. SEIBERT
MUNICIPIO: PATO BRAGADO
ESTADO: PR
CEP: 85948-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 31 DE MARÇO DE 2004.
COM VALIDADE ATE 29/06/2004.
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS
(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,
NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 30/09/2004 - EMITIDA EM: 31/03/2004 NRO.: 6.733.325

CNPJ: 02.450.958/0001-00
ALCIDO KAMPHORST
AVENIDA WILLY BARTH SN QD. 01, LT. 03 LOTEAM. SEIBERT
CEP: 85948-000 PATO BRAGADO PR

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER
DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER
APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, PENDENCIAS
EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO
CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO
CONSTITUINDO, POR CONSEQUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS
INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA
GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

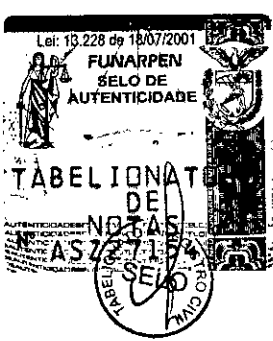
+-----+
| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |
+-----+

+-----+
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |
+-----+

CARIMBO, DATA E ASSINATURA

Em 31 / 03 / 04
Scherer
LOIACI SCHERER
Chefe ABF/M.C.Rondon
CPF - Matr. 1768

[Handwritten signature]



AUTENTICACAO
Certifico e dou fé, que a presente cópia
está conforme o original que me foi
apresentado.
Pato Bragado, PR, 22 de 04 de 2004
Tânia M. A. Anderle
 Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.
 Tânia Mara A. Anderle - Escrevente

EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001

ALCIDO KAMPHORST ME

Av. Willy Barth, Lot. Seibert, Pato Bragado-Pr
CNPJ. 02.450.958/0001-00 e Insc. Estad.90196046-13

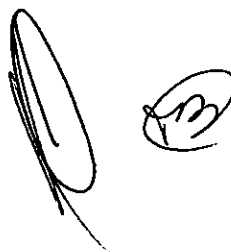
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 028/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pato Bragado-Pr, 22 de abril de 2004.


Alcido Kamphorst
Titular



ALCIDO KAMPHORST ME

Av. Willy Barth, Lot. Seibert, Pato Bragado-Pr
CNPJ. 02.450.958/0001-00 e Insc. Estad.90196046-13

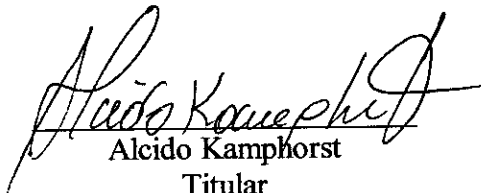
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatorio, sob a modalidade Convite nº 028/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – Pr, 22 de abril de 2004.


Alcido Kamphorst
Titular





TAXA DE
EXPEDIENTE

13,59

Protocolo Nº 497

Data 22/04/04

ALCINO KAMPHORSKY MC
AV. WILLY BARTH, LOT. SEIBERT
PATO BRAGANÇO - PR
CEL. 85948-000



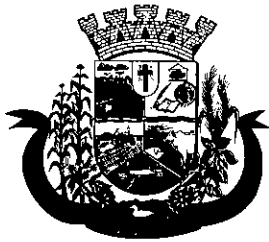
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ata n.º 030/04.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 028/04, que tem como objeto, a aquisição de Gêneros alimentícios, de limpeza e de manutenção para o Clube de Idosos Felicidade.

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro, às dezesseis horas, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal número cinquenta e cinco, de trinta de julho de dois mil e três, os Funcionários: Laércio Canabarro, Ademir Rogério Kirsten e Irineu Domeraski Siqueira, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite n.º 018/04, a qual tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de manutenção para o Clube de Idosos Felicidade, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe. Foram convidadas seis empresas do ramo, sendo elas as seguintes: Amália Cunico; Esser & Cia Ltda – Supermercado Rainha; G. Gasperini & Cia Ltda (Supermercado Itaipu); Açougue e Mercearia LN Ltda; Niederle & Cia Ltda (Mercearia Avenida) e Alcido Kamphorst. Destas, todas apresentaram os invólucros com a habilitação e proposta de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital. Iniciamos, portanto, com a abertura do envelope n.º 01 – Habilitação, das licitantes interessadas, cujos documentos foram analisados detalhadamente, considerando-os de conformidade com o solicitado no item 4.2 do Edital Convocatório. Todas as empresas participantes apresentaram os documentos conforme solicitado, estando, portanto, habilitadas a participar com as respectivas Propostas de Preços. Dando prosseguimento ao processo, abrimos os envelopes n.º 02 – Proposta de Preços das empresas habilitadas, lendo em voz alta os preços constantes nas mesmas, sendo que a descrição dos itens com os respectivos valores correspondentes á cada empresa, estão descritos no resumo elaborado, anexo ao processo. Encerrada a fase de abertura e sem mais a constar das propostas, a Comissão Permanente de Licitação de acordo com o critério de julgamento deu o seguinte parecer: por ser o critério de julgamento “Menor preço por item”, as seis empresas habilitadas classificaram-se com alguns itens, de acordo com o relatório resumo desta Licitação, em anexo ao processo. Sem mais a constar na presente ata, passamos o presente processo a avaliação do Senhor Prefeito, sugerindo para que o mesmo adjudique o objeto ora licitado conforme resumo elaborado. Encerramos a presente reunião às dezesseis horas e cinquenta minutos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE 028/04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA O CLUBE DE IDOSOS FELICIDADE.

Em atenção as atribuições à mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitação, e autorizo o Setor de compras a comprar o objeto desta Licitação das Empresas classificadas, de acordo com o resumo elaborado, anexo à este processo, tudo conforme classificação e parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Pato Bragado, em 23 de abril de 2004.

Luiz Grandó
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	RAINHA	AVENIDA	KAMPHO RST	ITAIPU	GRENAL	AMÁLIA
1	35 KG	CARNE MOÍDA	192,50	192,85			192,15	
2	150 PACOTES	BOLACHA SALGADA DE 500 GR CADA	300,00	297,00		297,00		298,50
3	30 KG	MORTADELA	120,00			118,80		119,40
4	120	DÚZIAS DE OVOS	300,00	301,20	297,60	298,80		298,80
5	50 KG	LEITE EM PÓ EM PACOTE	900,00	895,00	897,50		895,50	897,50
6	20 KG	SALSICHA	80,00	79,40				79,60
7	30 KG	GORDURA VEGETAL TIPO MARGARINA	120,00		118,80		119,10	119,40
8	10 KG	CEBOLA	14,00	13,90	13,80			13,90
9	15 KG	MAIONESE	90,00	89,55	89,70	89,25	89,40	89,70
10	10 KG	SAL	8,00	7,90	7,70			7,80
11	5 KG	ALHO	27,50	27,50				27,45
12	5 KG	CAFÉ EM PÓ	42,50	42,45	42,25	42,35	42,35	42,30
13	200 PCTES	PACOTES DE SUCO SORTIDO	200,00	196,00	192,00		188,00	190,00
14	30 LATAS	ÓLEO DE SOJA	90,00	89,40		89,40	89,10	89,70
15	50 KG	BISTECA	325,00	324,00		323,50	324,00	
16	10	VIDROS DE PEPINO GRANDE - 2.1 Kg cada vidro	120,00	119,50	119,50		119,00	119,20
17	25 KG	ERVA MATE	87,50		86,25		85,50	85,75
18	5	EXTRATO DE TOMATE	17,50		17,35		17,20	17,25
19	80 KG	TOMATE	104,00				100,00	103,20
20	10 KG	SAGU	45,00	44,50			44,00	44,20
21	2	ADOÇANTE - 100 ML	4,00	3,92			3,88	3,90
22	200KG	MAÇÃ	500,00			494,00		
23	400 KG	BANANA	476,00			480,00		
24	400 KG	MELANCIA	396,00			400,00		
25	300 KG	LARANJA	327,00			330,00		
26	200 KG	COXA/ SOBRECOXA FRANGO	800,00	798,00				796,00
27	100KG	ARROZ - TIPO 1	250,00	247,00	246,00		248,00	247,00
28	100KG	REPOLHO VERDE	90,00	90,00		89,00		90,00
29	30 KG	PIPOCA	150,00	148,50	149,40		149,70	149,70



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

30	40 KG	PINHÃO	220,00	219,60		220,00		
31	20 KG	AMENDOIM SEM CASCA	130,00		129,80			129,40
32	25 KG	BATATA DOCE	37,50				37,25	37,50
33	50 KG	CENOURA	90,00	88,00				
34	10 LATAS	CREME DE LEITE	30,00		29,40		29,70	29,60
35	100KG	BATATINHA	150,00	147,00			150,00	146,00
36	50 KG	CHUCHU	75,00			74,00	73,50	
37	1000	MINIPÃO FRANCÊS - 25 GRS	180,00					180,00
38	30 LATAS	ATUM - 170 GRS CADA LATA	120,00	118,20			118,50	118,80
39	30 LATAS	CHOCOLATE EM PÓ - 400 GRS CADA LATA	135,00	134,10	133,80			134,10
40	20 KG	POLVILHO DOCE	90,00		88,60		89,00	89,00
41	5 KG	DOCE DE UVA	20,00					19,80
42	200KG	CARNE BOVINA PURA	996,00			998,00	1.360,00	
43	100 LITROS	REFRIGERANTE DESCARTÁVEL DE 2 LITROS CADA	260,00	256,00	254,00			255,00
44	20 LITROS	REFRIGERANTE DESCARTÁVEL DE 2 LITROS CADA	50,00	49,80	49,00			49,20
45	20 POTES	DOCE DE LEITE EM PASTA - 400 GRS	44,00				43,60	43,00
46	10 LATAS	ABACAXI EM CALDA - 400 GRS	40,00					39,50
47	20 KG	AMIDO DE MILHO	90,00	89,20	89,00			89,20
48	20 LATAS	FERMENTO EM PÓ DE 250GR CADA	110,00		109,20			109,40
49	10 UNIDADES	FERMENTO DE PÃO DE 500 GR CADA	110,00	109,00		109,50		
50	20 FRASCOS	XAROPE DE FRAMBOESA	60,00		59,60			58,80
51	20 FRASCOS	XAROPE DE GROSELHA	60,00	59,00	59,60			59,20
52	50 PACOTES	CÔCO RALADO SEM AÇÚCAR PACOTE DE 100 GR CADA	100,00	97,00	98,50		97,50	98,00
53	20 KG	QUEIJO COLONIAL	160,00	159,20				160,00
54	2000	PÃO FRANCÊS	500,00	520,00				500,00
55	10 KG	CAFÉ SOLÚVEL	400,00	394,10		394,00	394,20	395,00
56	20 PACOTES	PACOTES DE SALAMONÍACO DE 100 GR CADA	16,00	15,40	15,80			15,60
57	30	PÃO FATIADO - BAURÚ	78,00			76,50		77,70
58	20 CAIXINHAS	MATE LEÃO SEM SABOR - 40 GRS	50,00	49,60			49,80	49,80
59	20 KG	PEITO DE FRANGO	80,00	79,80				80,00
60	15 LITROS	VINAGRE	22,50					21,75



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

61	2 KG	TEMPERO ARISCO	12,00	11,86		11,88		11,88
62	250 KG	FARINHA DE TRIGO	450,00	437,50			435,00	437,50
63	100 KG	AÇÚCAR CRISTAL	110,00			108,00	125,00	110,00
64	100 KG	AÇÚCAR REFINADO	120,00				135,00	118,00
65	60 LITROS	LEITE PASTEURIZADO - LONGA VIDA	108,00		106,80			
66	30 LATAS	LEITE CONDENSADO	75,00	73,80			74,70	74,10
67	30 LATAS	PÊSSEGO EM METADES - 400 GRS	120,00		117,60	118,20		117,90
68	3 FARDOS	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, PICOTADO - FARDO COM 64 ROLOS	90,00	89,40	89,10			89,40
69	10	LITROS DE QUEROSENE	44,20	44,30	44,50			44,50
70	48 UNIDADES	CERA VERMELHA LÍQUIDA - 800 ML	192,00	190,08	190,08	189,12		191,04
71	12 UNIDADES	DESINFETANTE BANHEIRO - 500 ML	19,20		18,72			18,84
72	6 PACOTES	ESPONJA DE AÇO - PACOTE COM 2 UNIDADES	6,60	6,48	6,42			6,48
73	6	PACOTES DE PALHA DE AÇO N° 1	48,00	47,82	4,62			4,80
74	20	ESPONJA FACE DUPLA	20,00	19,00	18,80		19,00	21,60
75	05 FRASCOS	LIMPA VIDROS EM REFIL - 500 ML	20,00	19,90	19,75		20,00	19,90
76	08 LITROS	ALCOOL	20,80	20,72	20,56	20,72		20,64
77	10	BOLSAS BRANCAS - 44 X 70 - ALVEJADA	30,00				28,90	29,00
78	5	SAPÓLIO - 300 GRS	10,00		9,70			9,80
79	5	DUPLA AÇÃO (ALVEJANTE?)	15,00					14,85
80	12	VASSOURA DE PALHA	90,00	89,52	89,76	89,52		89,40
81	48	DETERGENTE DE LOUÇA - 500 ML	55,20	55,68		55,20		55,68
82	12	SABONETE DE 125 GR CADA	19,20					13,80
83	40	PACOTES DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 300 ML C/100	140,00		137,60			139,60
84	3	BALDES DE 10 LITROS CADA	11,40				11,25	11,37
85	12	CANETAS HIDROGRÁFICAS - AZUL	9,60	9,48		9,00		9,60
86	03 ROLOS	PAPEL ALUMÍNIO MÉDIO - 45 CM	10,50	10,44				10,35
87	5 ROLOS	ROLOS DE SACO DE LIXO COM 20 UNIDADES DE 30 KG	45,00	44,75	44,75		44,50	44,75
88	5 ROLOS	ROLOS DE SACO DE LIXO COM 20 UNIDADES DE 50 KG		52,40	52,35		52,25	52,50
89	5	ROLOS DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA CONGELAMENTO 3 KG	7,50				7,50	
90	5	ROLOS DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA CONGELAMENTO 5 KG	7,50				7,50	
91	100 PACOTES	GUARDANAPOS TAMNHO MÉDIO - 30X33, C/50	150,00	148,00	145,00		142,00	144,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

92	12	CARGAS DE GÁS DE 13 KG CADA	420,00				420,00	432,00
93	15 KG	PAPEL PARA FORRAR MESAS - 60 CM LARGURA	60,00		59,55		59,25	59,70
94	30 CAIXAS	PALITO DE DENTE COM 100 CADA	30,00		28,50	28,50	27,60	27,90
95	6	FORMAS DE ALUMÍNIO GRANDES	60,00	59,40	59,70			
96	5	ROLOS DE PAPEL TOALHA COM 2	18,00	17,55				17,75
97	6	CADERNOS PEQUENOS - 48 FOLHAS - ESPIRAL	7,20	6,84	6,96			6,96
98	6	CHAVES PAR ABRIR GARRAFAS	12,00	11,70				
99	2	LIXEIRO DE PIA GRANDE - 3 LTS	20,00	19,80	19,90			19,90
100	2	CADERNOS GRANDES - 140 FOLHAS	12,00	11,84				11,90



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DA LICITAÇÃO MATERIAL CLUBE DE IDOSOS FELICIDADE CONVITE 028/2004

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	RAINHA
23	400 KG	BANANA	476,00
24	400 KG	MELANCIA	396,00
25	300 KG	LARANJA	327,00
42	200KG	CARNE BOVINA PURA	996,00
69	10	LITROS DE QUEROSENE	44,20
81	48	DETERGENTE DE LOUÇA - 500 ML	55,20
89	5	ROLOS DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA CONGELAMENTO 3 KG	7,50
90	5	ROLOS DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA CONGELAMENTO 5 KG	7,50

TOTAL R\$: 2.309,40



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	AVENIDA
2	150 PACOTES	BOLACHA SALGADA DE 500 GR CADA	297,00
5	50 KG	LEITE EM PÓ EM PACOTE	895,00
6	20 KG	SALSICHA	79,40
29	30 KG	PIPOCA	148,50
30	40 KG	PINHÃO	219,60
33	50 KG	CENOURA	88,00
38	30 LATAS	ATUM - 170 GRS CADA LATA	118,20
49	10 UNIDADES	FERMENTO DE PÃO DE 500 GR CADA	109,00
51	20 FRASCOS	XAROPE DE GROSELHA	59,00
52	50 PACOTES	CÓCO RALADO SEM AÇUCAR PACOTE DE 100 GR CADA	97,00
53	20 KG	QUEIJO COLONIAL	159,20
56	20 PACOTES	PACOTES DE SALAMONIACO DE 100 GR CADA	15,40
58	20 CAIXINHAS	MATE LEÃO SEM SABOR - 40 GRS	49,60
59	20 KG	PEITO DE FRANGO	79,80
61	2 KG	TEMPERO ARISCO	11,86
66	30 LATAS	LEITE CONDENSADO	73,80
95	6	FORMAS DE ALUMÍNIO GRANDES	59,40
96	5	ROLOS DE PAPEL TOALHA COM 2	17,55
97	6	CADERNOS PEQUENOS - 48 FOLHAS - ESPIRAL	6,84
98	6	CHAVES PAR ABRIR GARRAFAS	11,70
99	2	LIXEIRO DE PIA GRANDE - 3 LTS	19,80
100	2	CADERNOS GRANDES - 140 FOLHAS	11,84

TOTAL R\$: 2.627,49



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	KAMPHORST
4	120	DÚZIAS DE OVOS	297,60
7	30 KG	GORDURA VEGETAL TIPO MARGARINA	118,80
8	10 KG	CEBOLA	13,80
10	10 KG	SAL	7,70
12	5 KG	CAFÉ EM PÓ	42,25
27	100KG	ARROZ - TIPO 1	246,00
34	10 LATAS	CREME DE LEITE	29,40
39	30 LATAS	CHOCOLATE EM PÓ - 400 GRS CADA LATA	133,80
40	20 KG	POLVILHO DOCE	88,60
43	100 LITROS	REFRIGERANTE DESCARTÁVEL DE 2 LITROS CADA	254,00
44	20 LITROS	REFRIGERANTE DESCARTÁVEL DE 2 LITROS CADA	49,00
47	20 KG	AMIDO DE MILHO	89,00
48	20 LATAS	FERMENTO EM PÓ DE 250GR CADA	109,20
65	60 LITROS	LEITE PASTEURIZADO - LONGA VIDA	106,80
67	30 LATAS	PÊSSEGO EM METADES - 400 GRS	117,60
68	3 FARDOS	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, PICOTADO - FARDO COM 64 ROLOS	89,10
71	12 UNIDADES	DESINFETANTE BANHEIRO - 500 ML	18,72
72	6 PACOTES	ESPONJA DE AÇO - PACOTE COM 2 UNIDADES	6,42
73	6	PACOTES DE PALHA DE AÇO N° 1	4,62
74	20	ESPONJA FACE DUPLA	18,80
75	05 FRASCOS	LIMPA VIDROS EM REFIL - 500 ML	19,75
76	08 LITROS	ALCOOL	20,56
78	5	SAPÓLIO - 300 GRS	9,70
83	40	PACOTES DE COPOS DESCARTÁVEIS DE 300 ML C/100	137,60

TOTAL R\$: 2.028,82



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ITAIPU
3	30 KG	MORTADELA	118,80
9	15 KG	MAIONESE	89,25
15	50 KG	BISTECA	323,50
22	200KG	MAÇÃ	494,00
28	100KG	REPOLHO VERDE	89,00
55	10 KG	CAFÉ SOLÚVEL	394,00
57	30	PÃO FATIADO - BAURÚ	76,50
63	100 KG	AÇÚCAR CRISTAL	108,00
70	48 UNIDADES	CERA VERMELHA LÍQUIDA - 800 ML	189,12
85	12	CANETAS HIDROGRÁFICAS - AZUL	9,00

TOTAL R\$: 1.891,17



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	GRENAL
1	35 KG	CARNE MOÍDA	192,15
13	200 PCTES	PACOTES DE SUCO SORTIDO	188,00
14	30 LATAS	ÓLEO DE SOJA	89,10
16	10	VIDROS DE PEPINO GRANDE - 2.1 Kg cada vidro	119,00
17	25 KG	ERVA MATE	85,50
18	5	EXTRATO DE TOMATE	17,20
19	80 KG	TOMATE	100,00
20	10 KG	SAGU	44,00
21	2	ADOÇANTE - 100 ML	3,88
32	25 KG	BATATA DOCE	37,25
36	50 KG	CHUCHU	73,50
62	250 KG	FARINHA DE TRIGO	435,00
77	10	BOLSAS BRANCAS - 44 X 70 - ALVEJADA	28,90
84	3	BALDES DE 10 LITROS CADA	11,25
87	5 ROLOS	ROLOS DE SACO DE LIXO COM 20 UNIDADES DE 30 KG	44,50
88	5 ROLOS	ROLOS DE SACO DE LIXO COM 20 UNIDADES DE 50 KG	52,25
91	100 PACOTES	GUARDANAPOS TAMNHO MÉDIO - 30X33, C/50	142,00
92	12	CARGAS DE GÁS DE 13 KG CADA	420,00
93	15 KG	PAPEL PARA FERRAR MESAS - 60 CM LARGURA	59,25
94	30 CAIXAS	PALITO DE DENTE COM 100 CADA	27,60

TOTAL R\$: 2.170,33



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	AMÁLIA
11	5 KG	ALHO	27,45
26	200 KG	COXA/ SOBRECOXA FRANGO	796,00
31	20 KG	AMENDOIM SEM CASCA	129,40
35	100KG	BATATINHA	146,00
37	1000	MINIPÃO FRANCÊS - 25 GRS	180,00
41	5 KG	DOCE DE UVA	19,80
45	20 POTES	DOCE DE LEITE EM PASTA - 400 GRS	43,00
46	10 LATAS	ABACAXI EM CALDA - 400 GRS	39,50
50	20 FRASCOS	XAROPE DE FRAMBOESA	58,80
54	2000	PÃO FRANCÊS	500,00
60	15 LITROS	VINAGRE	21,75
64	100 KG	AÇÚCAR REFINADO	118,00
79	5	DUPLA AÇÃO (ALVEJANTE?)	14,85
80	12	VASSOURA DE PALHA	89,40
82	12	SABONETE DE 125 GR CADA	13,80
86	03 ROLOS	PAPEL ALUMÍNIO MÉDIO - 45 CM	10,35

TOTAL R\$: 2.208,10

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 28 Processo Nro: 2009 / 2004

MAPA COMPARATIVO EXCLUSIVO DO LOTE NUMERO: 0000-

Condicao de Pagamento.: A vista, mediante a entrega do produto
 Validade da Proposta...: 60 Dias
 Prazo de Execucao.....: 5 dias

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF
1234	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA	03.483.927/0001-18
1890	ALCIDO KAMPHORST	02.450.958/0001-00
385	AMALIA CUNICO	00.268.881/0001-26
1726	ESSER & CIA LTDA	04.760.853/0001-82
16	G. GASPERINI & CIA. LTDA	85.513.521/0001-03
1737	Niederle & Cia Ltda.	04.938.695/0001-08

Lote/Item Descricao	Qtde Uni.Med.	Fornecedor			Fornecedor			
		Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	
0000/0001 carne moída	35,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST			
		5,4900	35,00	192,15 5 dias	Item nao cotado pelo Fornecedor			
		AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			5,5000	35,00	192,50 5 dias	
G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida			5,5100	35,00	192,85 5 dias
0000/0002 Bolacha Salgada	150,00 Un	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor			
		1,9900	150,00	298,50 5 dias	2,0000	150,00	300,00 5 dias	
G. GASPERINI & CIA. LTDA			Mercearia Avenida			1,9800	150,00	297,00 5 dias
0000/0003 Mortadela	30,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor			
		3,9800	30,00	119,40 5 dias	4,0000	30,00	120,00 5 dias	
G. GASPERINI & CIA. LTDA			Mercearia Avenida			3,9600	30,00	118,80 5 dias
0000/0004 os	120,00 Dz	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST			
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor			
		2,4900	120,00	298,80 5 dias	2,5000	120,00	300,00 5 dias	
G. GASPERINI & CIA. LTDA			Mercearia Avenida			2,4900	120,00	298,80 5 dias
0000/0005 Leite em po	50,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST			
		17,9100	50,00	895,50 5 dias	17,9500	50,00	897,50 5 dias	
		AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			18,0000	50,00	900,00 5 dias	
G. GASPERINI & CIA. LTDA			Mercearia Avenida			17,9000	50,00	895,00 5 dias

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 28 Processo Nro: 2009 / 2004

Lote/Item Descricao	Qtde Uni.Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo
0000/0006 Salsicha	20,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 3,9800	20,00	79,60 5 dias	ESSER & CIA LTDA 4,0000	20,00	80,00 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida 3,9700	20,00	79,40 5 dias
0000/0007 Margarina e/ou creme vegetal	30,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 3,9700	30,00	119,10 5 dias	ALCIDO KAMPHORST 3,9600	30,00	118,80 5 dias
		AMALIA CUNICO 3,9800	30,00	119,40 5 dias	ESSER & CIA LTDA 4,0000	30,00	120,00 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida Item nao cotado pelo Fornecedor		
00/0008 Cebola	10,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST 1,3800	10,00	13,80 5 dias
		AMALIA CUNICO 1,3900	10,00	13,90 5 dias	ESSER & CIA LTDA 1,4000	10,00	14,00 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida 1,3900	10,00	13,90 5 dias
0000/0009 Maionese hellmans	15,00 Un	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 5,9600	15,00	89,40 5 dias	ALCIDO KAMPHORST 5,9800	15,00	89,70 5 dias
		AMALIA CUNICO 5,9800	15,00	89,70 5 dias	ESSER & CIA LTDA 6,0000	15,00	90,00 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA 5,9500	15,00	89,25 5 dias	Mercearia Avenida 5,9700	15,00	89,55 5 dias
0000/0010 Sal refinado, embal de 01 kg	10,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST 0,7700	10,00	7,70 5 dias
		AMALIA CUNICO 0,7800	10,00	7,80 5 dias	ESSER & CIA LTDA 0,8000	10,00	8,00 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida 0,7900	10,00	7,90 5 dias
0000/0011 Alho	5,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 5,4900	5,00	27,45 5 dias	ESSER & CIA LTDA 5,5000	5,00	27,50 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida 5,5000	5,00	27,50 5 dias
0000/0012 Cafe em po torrado e moido	5,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 8,4700	5,00	42,35 5 dias	ALCIDO KAMPHORST 8,4500	5,00	42,25 5 dias

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 28 Processo Nro: 2009 / 2004

Lote/Item Descricao	Qtde Uni.Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo
		AMALIA CUNICO 8,4600	5,00	42,30 5 dias	ESSER & CIA LTDA 8,5000	5,00	42,50 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA 8,4700	5,00	42,35 5 dias	Mercearia Avenida 8,4900	5,00	42,45 5 dias
0000/0013 SUCO ARTIFICIAL	200,00 Pct	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 0,9400	200,00	188,00 5 dias	ALCIDO KAMPHORST 0,9600	200,00	192,00 5 dias
		AMALIA CUNICO 0,9500	200,00	190,00 5 dias	ESSER & CIA LTDA 1,0000	200,00	200,00 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida 0,9800	200,00	196,00 5 dias
0000/0014 Oleo de Soja, embal de 900ml	30,00 Un	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 2,9700	30,00	89,10 5 dias	ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 2,9900	30,00	89,70 5 dias	ESSER & CIA LTDA 3,0000	30,00	90,00 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA 2,9800	30,00	89,40 5 dias	Mercearia Avenida 2,9800	30,00	89,40 5 dias
0000/0015 bisteca temperada	50,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 6,4800	50,00	324,00 5 dias	ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			ESSER & CIA LTDA 6,5000	50,00	325,00 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA 6,4700	50,00	323,50 5 dias	Mercearia Avenida 6,4800	50,00	324,00 5 dias
0000/0016 pepino em conserva	10,00 Un	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 11,9000	10,00	119,00 5 dias	ALCIDO KAMPHORST 11,9500	10,00	119,50 5 dias
		AMALIA CUNICO 11,9200	10,00	119,20 5 dias	ESSER & CIA LTDA 12,0000	10,00	120,00 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida 11,9500	10,00	119,50 5 dias
0000/0017 Erva mate	25,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 3,4200	25,00	85,50 5 dias	ALCIDO KAMPHORST 3,4500	25,00	86,25 5 dias
		AMALIA CUNICO 3,4300	25,00	85,75 5 dias	ESSER & CIA LTDA 3,5000	25,00	87,50 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0018 Extrato de tomate	5,00 Un	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 3,4400	5,00	17,20 5 dias	ALCIDO KAMPHORST 3,4700	5,00	17,35 5 dias
		AMALIA CUNICO 3,4500	5,00	17,25 5 dias	ESSER & CIA LTDA 3,5000	5,00	17,50 5 dias

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 28 Processo Nro: 2009 / 2004

Lote/Item Descricao	Qtde Uni.Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0019 Tomate	80,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 1,2500	80,00	100,00 5 dias	ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 1,2900	80,00	103,20 5 dias	ESSER & CIA LTDA 1,3000	80,00	104,00 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0020 Sagu	10,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 4,4000	10,00	44,00 5 dias	ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 4,4200	10,00	44,20 5 dias	ESSER & CIA LTDA 4,5000	10,00	45,00 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida 4,4500	10,00	44,50 5 dias
0000/0021 Adocante 100ml	2,00 Un Liquido embal de	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 1,9400	2,00	3,88 5 dias	ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 1,9500	2,00	3,90 5 dias	ESSER & CIA LTDA 2,0000	2,00	4,00 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida 1,9600	2,00	3,92 5 dias
0000/0022 Maca	200,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			ESSER & CIA LTDA 2,5000	200,00	500,00 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA 2,4700	200,00	494,00 5 dias	Mercearia Avenida Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0023 ana Nanica	400,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			ESSER & CIA LTDA 1,1900	400,00	476,00 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA 1,2000	400,00	480,00 5 dias	Mercearia Avenida Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0024 Melancia	400,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			ESSER & CIA LTDA 0,9900	400,00	396,00 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA 1,0000	400,00	400,00 5 dias	Mercearia Avenida Item nao cotado pelo Fornecedor		

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 28 Processo Nro: 2009 / 2004

Lote/Item Descricao	Qtde Uni.Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo
		AMALIA CUNICO 6,4700	20,00	129,40 5 dias	ESSER & CIA LTDA 6,5000	20,00	130,00 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0032 Batata Doce	25,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 1,4900	25,00	37,25 5 dias	ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 1,5000	25,00	37,50 5 dias	ESSER & CIA LTDA 1,5000	25,00	37,50 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0033 Cenoura	50,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			ESSER & CIA LTDA 1,8000	50,00	90,00 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida 1,7600	50,00	88,00 5 dias
0000/0034 Crema de Leite	10,00 Lta	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 2,9700	10,00	29,70 5 dias	ALCIDO KAMPHORST 2,9400	10,00	29,40 5 dias
		AMALIA CUNICO 2,9600	10,00	29,60 5 dias	ESSER & CIA LTDA 3,0000	10,00	30,00 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0035 Batatinha	100,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 1,5000	100,00	150,00 5 dias	ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 1,4600	100,00	146,00 5 dias	ESSER & CIA LTDA 1,5000	100,00	150,00 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida 1,4700	100,00	147,00 5 dias
0000/0036 chuchu	50,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 1,4700	50,00	73,50 5 dias	ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			ESSER & CIA LTDA 1,5000	50,00	75,00 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA 1,4800 50,00		74,00 5 dias	Mercearia Avenida Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0037 Pao Frances (mini)	1000,00 Un	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 0,1800	1000,00	180,00 5 dias	ESSER & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 28 Processo Nro: 2009 / 2004

Lote/Item Descricao	Qtde Uni.Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0038 atum	30,00 Lta	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 3,9500	30,00	118,50 5 dias	ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 3,9600	30,00	118,80 5 dias	ESSER & CIA LTDA 4,0000	30,00	120,00 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida 3,9400	30,00	118,20 5 dias
0000/0039 Chocolate em po	30,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST 4,4600	30,00	133,80 5 dias
		AMALIA CUNICO 4,4700	30,00	134,10 5 dias	ESSER & CIA LTDA 4,5000	30,00	135,00 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida 4,4700	30,00	134,10 5 dias
0000/0040 polvilho	40,00 Pct	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 2,2250	40,00	89,00 5 dias	ALCIDO KAMPHORST 2,2150	40,00	88,60 5 dias
		AMALIA CUNICO 2,2250	40,00	89,00 5 dias	ESSER & CIA LTDA 2,2500	40,00	90,00 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0041 Doce de Fruta	5,00 Un	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 3,9600	5,00	19,80 5 dias	ESSER & CIA LTDA 4,0000	5,00	20,00 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0042 Carne bovina (pura)	200,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 6,8000	200,00	1.360,00 5 dias	ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			ESSER & CIA LTDA 4,9800	200,00	996,00 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA 4,9900	200,00	998,00 5 dias	Mercearia Avenida Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0043 Refrigerante coca-cola 2 lt	100,00 Lt	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST 2,5400	100,00	254,00 5 dias
		AMALIA CUNICO 2,5500	100,00	255,00 5 dias	ESSER & CIA LTDA 2,6000	100,00	260,00 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida 2,5600	100,00	256,00 5 dias

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 28 Processo Nro: 2009 / 2004

Lote/Item Descricao	Qtde Uni.Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo
0000/0044 20,00 Lt Refrigerante 2 lt		ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA	20,00	49,20 5 dias	ALCIDO KAMPHORST	20,00	49,00 5 dias
		Item nao cotado pelo Fornecedor			2,4500		
		AMALIA CUNICO			2,5000		
0000/0045 20,00 Lta Doce de Leite		ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA	20,00	43,60 5 dias	ALCIDO KAMPHORST	20,00	44,00 5 dias
		Item nao cotado pelo Fornecedor			2,1800		
		AMALIA CUNICO			2,2000		
00/0046 10,00 Lta Abacaxi em Caldas		ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA	10,00	39,50 5 dias	ALCIDO KAMPHORST	10,00	40,00 5 dias
		Item nao cotado pelo Fornecedor			2,1500		
		AMALIA CUNICO			4,0000		
0000/0047 20,00 Kg Amido de milho, cx com 1kg		ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA	20,00	89,20 5 dias	ALCIDO KAMPHORST	20,00	89,00 5 dias
		Item nao cotado pelo Fornecedor			4,4500		
		AMALIA CUNICO			4,5000		
0000/0048 20,00 Un Fermento Quimico em po, embal de 250gr		ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA	20,00	109,40 5 dias	ALCIDO KAMPHORST	20,00	109,20 5 dias
		Item nao cotado pelo Fornecedor			5,4600		
		AMALIA CUNICO			5,5000		
0000/0049 10,00 Kg Fermento de pao - seco		ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA	10,00	109,50 5 dias	ALCIDO KAMPHORST	10,00	110,00 5 dias
		Item nao cotado pelo Fornecedor			11,0000		
		AMALIA CUNICO			10,9000		
0000/0050 20,00 Un xarope de framboesa		ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA	20,00	59,60 5 dias	ALCIDO KAMPHORST	20,00	59,60 5 dias
		Item nao cotado pelo Fornecedor			2,9800		

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 28 Processo Nro: 2009 / 2004

Lote/Item Descricao	Qtde Uni.Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo
		AMALIA CUNICO 2,9400	20,00	58,80 5 dias	ESSER & CIA LTDA 3,0000	20,00	60,00 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0051	20,00 Lt xarope de groselha	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST 2,9800	20,00	59,60 5 dias
		AMALIA CUNICO 2,9600	20,00	59,20 5 dias	ESSER & CIA LTDA 3,0000	20,00	60,00 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida 2,9500	20,00	59,00 5 dias
0000/0052	50,00 Pct coco ralado - 100 grs	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 1,9500	50,00	97,50 5 dias	ALCIDO KAMPHORST 1,9700	50,00	98,50 5 dias
		AMALIA CUNICO 1,9600	50,00	98,00 5 dias	ESSER & CIA LTDA 2,0000	50,00	100,00 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida 1,9400	50,00	97,00 5 dias
0000/0053	20,00 Kg queijo	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 8,0000	20,00	160,00 5 dias	ESSER & CIA LTDA 8,0000	20,00	160,00 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida 7,9600	20,00	159,20 5 dias
0000/0054	2000,00 Un Pao frances	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 0,2500	2000,00	500,00 5 dias	ESSER & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida 0,2600	2000,00	520,00 5 dias
0000/0055	10,00 Kg Cafe Soluvel	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 39,4200	10,00	394,20 5 dias	ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 39,5000	10,00	395,00 5 dias	ESSER & CIA LTDA 40,0000	10,00	400,00 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA 39,4000	10,00	394,00 5 dias	Mercearia Avenida 39,4100	10,00	394,10 5 dias
0000/0056	20,00 Kg Salamoniaco	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST 0,7900	20,00	15,80 5 dias
		AMALIA CUNICO 0,7800	20,00	15,60 5 dias	ESSER & CIA LTDA 0,8000	20,00	16,00 5 dias

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 28 Processo Nro: 2009 / 2004

Lote/Item Descricao	Qtde Uni.Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida 0,7700	20,00	15,40 5 dias
0000/0057 Pao Fatiado	30,00 Un	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 2,5900	30,00	77,70 5 dias	ESSER & CIA LTDA 2,6000	30,00	78,00 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA 2,5500	30,00	76,50 5 dias	Mercearia Avenida Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0058 Cha Mate escuro	20,00 Pct	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 2,4900	20,00	49,80 5 dias	ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 2,4900	20,00	49,80 5 dias	ESSER & CIA LTDA 2,5000	20,00	50,00 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida 2,4800	20,00	49,60 5 dias
0000/0059 Peito de frango	20,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 4,0000	20,00	80,00 5 dias	ESSER & CIA LTDA 4,0000	20,00	80,00 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida 3,9900	20,00	79,80 5 dias
0000/0060 Vinagre	15,00 Lt	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 1,4500	15,00	21,75 5 dias	ESSER & CIA LTDA 1,5000	15,00	22,50 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0061 Café	2,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 5,9400	2,00	11,88 5 dias	ESSER & CIA LTDA 6,0000	2,00	12,00 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA 5,9400	2,00	11,88 5 dias	Mercearia Avenida 5,9300	2,00	11,86 5 dias
0000/0062 Farinha de trigo	250,00 Pct	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 1,7400	250,00	435,00 5 dias	ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 1,7500	250,00	437,50 5 dias	ESSER & CIA LTDA 1,8000	250,00	450,00 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida 1,7500	250,00	437,50 5 dias

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 28 Processo Nro: 2009 / 2004

Lote/Item Descricao	Qtde Uni.Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo
0000/0063 Acucar cristal	100,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA	100,00	125,00 5 dias	ALCIDO KAMPHORST		Item nao cotado pelo Fornecedor
		AMALIA CUNICO	100,00	110,00 5 dias	ESSER & CIA LTDA	100,00	110,00 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA	100,00	108,00 5 dias	Mercearia Avenida		Item nao cotado pelo Fornecedor
0000/0064 Acucar refinado	100,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA	100,00	135,00 5 dias	ALCIDO KAMPHORST		Item nao cotado pelo Fornecedor
		AMALIA CUNICO	100,00	118,00 5 dias	ESSER & CIA LTDA	100,00	120,00 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA		Item nao cotado pelo Fornecedor	Mercearia Avenida		Item nao cotado pelo Fornecedor
00/0065 Leite longa vida	60,00 Cx	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA	60,00	108,00 5 dias	ALCIDO KAMPHORST	60,00	106,80 5 dias
		AMALIA CUNICO		Item nao cotado pelo Fornecedor	ESSER & CIA LTDA	60,00	108,00 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA		Item nao cotado pelo Fornecedor	Mercearia Avenida		Item nao cotado pelo Fornecedor
0000/0066 Leite Condensado	30,00 Lta	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA	30,00	74,70 5 dias	ALCIDO KAMPHORST		Item nao cotado pelo Fornecedor
		AMALIA CUNICO	30,00	74,10 5 dias	ESSER & CIA LTDA	30,00	75,00 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA		Item nao cotado pelo Fornecedor	Mercearia Avenida	30,00	73,80 5 dias
0000/0067 Pessego em Calda	30,00 Cx	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA		Item nao cotado pelo Fornecedor	ALCIDO KAMPHORST	30,00	117,60 5 dias
		AMALIA CUNICO	30,00	117,90 5 dias	ESSER & CIA LTDA	30,00	120,00 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA	30,00	118,20 5 dias	Mercearia Avenida		Item nao cotado pelo Fornecedor
0000/0068 Papel higienico	3,00 Fr	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA		Item nao cotado pelo Fornecedor	ALCIDO KAMPHORST	3,00	89,10 5 dias
		AMALIA CUNICO	3,00	89,40 5 dias	ESSER & CIA LTDA	3,00	90,00 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA		Item nao cotado pelo Fornecedor	Mercearia Avenida	3,00	89,40 5 dias
0000/0069 Querosene	10,00 Lt	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA		Item nao cotado pelo Fornecedor	ALCIDO KAMPHORST	10,00	44,50 5 dias

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 28 Processo Nro: 2009 / 2004

Lote/Item Descricao	Qtde Uni.Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida 3,9800	5,00	19,90 5 dias
0000/0076 Alcool	8,00 Lt	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST 2,5700	8,00	20,56 5 dias
		AMALIA CUNICO 2,5800	8,00	20,64 5 dias	ESSER & CIA LTDA 2,6000	8,00	20,80 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA 2,5900	8,00	20,72 5 dias	Mercearia Avenida 2,5900	8,00	20,72 5 dias
0000/0077 Saco para limpeza alvejado	10,00 Un	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 2,8900	10,00	28,90 5 dias	ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 2,9000	10,00	29,00 5 dias	ESSER & CIA LTDA 3,0000	10,00	30,00 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0078 Sapolio	5,00 Cx	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST 1,9400	5,00	9,70 5 dias
		AMALIA CUNICO 1,9600	5,00	9,80 5 dias	ESSER & CIA LTDA 2,0000	5,00	10,00 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0079 Alvejante	5,00 Cx	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 2,9700	5,00	14,85 5 dias	ESSER & CIA LTDA 3,0000	5,00	15,00 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0080 Escoura de palha	12,00 Un	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST 7,4800	12,00	89,76 5 dias
		AMALIA CUNICO 7,4500	12,00	89,40 5 dias	ESSER & CIA LTDA 7,5000	12,00	90,00 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA 7,4600	12,00	89,52 5 dias	Mercearia Avenida 7,4600	12,00	89,52 5 dias
0000/0081 Detergente para loucas	48,00 Un	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 1,1600	48,00	55,68 5 dias	ESSER & CIA LTDA 1,1500	48,00	55,20 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida 1,1600	48,00	55,68 5 dias

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 28 Processo Nro: 2009 / 2004

Lote/Item Descricao	Qtde Uni.Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo
		AMALIA CUNICO 4,4500	10,00	44,50 5 dias	ESSER & CIA LTDA 4,4200	10,00	44,20 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida 4,4300	10,00	44,30 5 dias
0000/0070 Cera Liquida vermelha - 850 ml	48,00 Un	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST 3,9600	48,00	190,08 5 dias
		AMALIA CUNICO 3,9800	48,00	191,04 5 dias	ESSER & CIA LTDA 4,0000	48,00	192,00 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA 3,9400	48,00	189,12 5 dias	Mercearia Avenida 3,9600	48,00	190,08 5 dias
0000/0071 desinfetante	12,00 Lt	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST 1,5600	12,00	18,72 5 dias
		AMALIA CUNICO 1,5700	12,00	18,84 5 dias	ESSER & CIA LTDA 1,6000	12,00	19,20 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0072 Esponja de aco	6,00 Un	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST 1,0700	6,00	6,42 5 dias
		AMALIA CUNICO 1,0800	6,00	6,48 5 dias	ESSER & CIA LTDA 1,1000	6,00	6,60 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida 1,0800	6,00	6,48 5 dias
0000/0073 Palha de aco	6,00 Un	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST 0,7700	6,00	4,62 5 dias
		AMALIA CUNICO 0,8000	6,00	4,80 5 dias	ESSER & CIA LTDA 8,0000	6,00	48,00 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida 7,9700	6,00	47,82 5 dias
0000/0074 Esponja dupla face	20,00 Un	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 0,9500	20,00	19,00 5 dias	ALCIDO KAMPHORST 0,9400	20,00	18,80 5 dias
		AMALIA CUNICO 1,0800	20,00	21,60 5 dias	ESSER & CIA LTDA 1,0000	20,00	20,00 5 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida 0,9500	20,00	19,00 5 dias
0000/0075 Limpa Vidros (Refil)	5,00 Un	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 4,0000	5,00	20,00 5 dias	ALCIDO KAMPHORST 3,9500	5,00	19,75 5 dias
		AMALIA CUNICO 3,9800	5,00	19,90 5 dias	ESSER & CIA LTDA 4,0000	5,00	20,00 5 dias

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 28 Processo Nro: 2009 / 2004

Lote/Item Descricao	Qtde Unid.	Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo
			AMALIA CUNICO 10,5000	5,00	52,50 5 dias	ESSER & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
			G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida 10,4800	5,00	52,40 5 dias
0000/0089 Saco Plastico p/ Alimentos - 3Kg	5,00	Un	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
			AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			ESSER & CIA LTDA 1,5000	5,00	7,50 5 dias
			G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0090 Saco Plastico p/ Alimentos - 5Kg	5,00	Un	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
			AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			ESSER & CIA LTDA 1,5000	5,00	7,50 5 dias
			G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0091 Guardanapo 30x33	100,00	Fr	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 1,4200	100,00	142,00 5 dias	ALCIDO KAMPHORST 1,4500	100,00	145,00 5 dias
			AMALIA CUNICO 1,4400	100,00	144,00 5 dias	ESSER & CIA LTDA 1,5000	100,00	150,00 5 dias
			G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida 1,4800	100,00	148,00 5 dias
0000/0092 Carga de Gas de 13 Kg	12,00	Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 35,0000	12,00	420,00 5 dias	ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
			AMALIA CUNICO 36,0000	12,00	432,00 5 dias	ESSER & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
			G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0093 Papel embalagem	15,00	Un	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 3,9500	15,00	59,25 5 dias	ALCIDO KAMPHORST 3,9700	15,00	59,55 5 dias
			AMALIA CUNICO 3,9800	15,00	59,70 5 dias	ESSER & CIA LTDA 4,0000	15,00	60,00 5 dias
			G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida Item nao cotado pelo Fornecedor		
0000/0094 Palito para Dente unid.	30,00	Cx	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 0,9200	30,00	27,60 5 dias	ALCIDO KAMPHORST 0,9500	30,00	28,50 5 dias
			AMALIA CUNICO 0,9300	30,00	27,90 5 dias	ESSER & CIA LTDA 1,0000	30,00	30,00 5 dias

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 28 Processo Nro: 2009 / 2004

Lote/Item Descricao	Qtde Uni.Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtddade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtddade	Valor Total Prazo
		G. GASPERINI & CIA. LTDA	30,00	28,50 5 dias	Mercearia Avenida		Item nao cotado pelo Fornecedor
0000/0095	6,00 Un Formas de bolo - 30 cm diametro	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST	6,00	59,70 5 dias
		Item nao cotado pelo Fornecedor			9,9500		
		AMALIA CUNICO			ESSER & CIA LTDA	6,00	60,00 5 dias
		Item nao cotado pelo Fornecedor			10,0000		
		G. GASPERINI & CIA. LTDA			Mercearia Avenida	6,00	59,40 5 dias
		Item nao cotado pelo Fornecedor			9,9000		
0000/0096	5,00 Pct Papel toalha	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		Item nao cotado pelo Fornecedor
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO	5,00	17,75 5 dias	ESSER & CIA LTDA	5,00	18,00 5 dias
		3,5500			3,6000		
		G. GASPERINI & CIA. LTDA			Mercearia Avenida	5,00	17,55 5 dias
		Item nao cotado pelo Fornecedor			3,5100		
0000/0097	6,00 Un Caderno 48 fls	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST	6,00	6,96 5 dias
		Item nao cotado pelo Fornecedor			1,1600		
		AMALIA CUNICO	6,00	6,96 5 dias	ESSER & CIA LTDA	6,00	7,20 5 dias
		1,1600			1,2000		
		G. GASPERINI & CIA. LTDA			Mercearia Avenida	6,00	6,84 5 dias
		Item nao cotado pelo Fornecedor			1,1400		
0000/0098	6,00 Un Abridor de Garrafas	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		Item nao cotado pelo Fornecedor
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO			ESSER & CIA LTDA	6,00	12,00 5 dias
		Item nao cotado pelo Fornecedor			2,0000		
		G. GASPERINI & CIA. LTDA			Mercearia Avenida	6,00	11,70 5 dias
		Item nao cotado pelo Fornecedor			1,9500		
0000/0099	2,00 Un Lixeiro de pia, com tampa	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST	2,00	19,90 5 dias
		Item nao cotado pelo Fornecedor			9,9500		
		AMALIA CUNICO	2,00	19,90 5 dias	ESSER & CIA LTDA	2,00	20,00 5 dias
		9,9500			10,0000		
		G. GASPERINI & CIA. LTDA			Mercearia Avenida	2,00	19,80 5 dias
		Item nao cotado pelo Fornecedor			9,9000		
0000/0100	2,00 Un Caderno Grande	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		Item nao cotado pelo Fornecedor
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO	2,00	11,90 5 dias	ESSER & CIA LTDA	2,00	12,00 5 dias
		5,9500			6,0000		
		G. GASPERINI & CIA. LTDA			Mercearia Avenida	2,00	11,84 5 dias
		Item nao cotado pelo Fornecedor			5,9200		

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 28 Processo Nro: 2009 / 2004

Sugestao por Menor Preco Unitario

1234 - ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			Observacoes
Lote/Item	Valor total	do item	
0000/0001	192,15		
0000/0013	188,00		
0000/0014	89,10		
0000/0016	119,00		
0000/0017	85,50		
0000/0018	17,20		
0000/0019	100,00		
0000/0020	44,00		
0000/0021	3,88		
0000/0032	37,25		
0000/0036	73,50		
0000/0062	435,00		
0000/0077	28,90		
0000/0084	11,25		
0000/0087	44,50		
0000/0088	52,25		
0000/0091	142,00		
0000/0092	420,00		
0000/0093	59,25		
0000/0094	27,60		
Total do Fornecedor:			2.170,33

1890 - ALCIDO KAMPHORST			Observacoes
Lote/Item	Valor total	do item	
0000/0004	297,60		
0000/0007	118,80		
0000/0008	13,80		
0000/0010	7,70		
0000/0012	42,25		
0000/0027	246,00		
0000/0034	29,40		
0000/0039	133,80		
0000/0040	88,60		
0000/0043	254,00		
0000/0044	49,00		
0000/0047	89,00		
0000/0048	109,20		
0000/0065	106,80		
0000/0067	117,60		
0000/0068	89,10		
0000/0071	18,72		
0000/0072	6,42		
0000/0073	4,62		
0000/0074	18,80		
0000/0075	19,75		
0000/0076	20,56		
0000/0078	9,70		
0000/0083	137,60		
Total do Fornecedor:			2.028,82

385 - AMALIA CUNICO			Observacoes
Lote/Item	Valor total	do item	
0000/0011	27,45		
0000/0026	796,00		
0000/0031	129,40		
0000/0035	146,00		
0000/0037	180,00		
0000/0041	19,80		
0000/0045	43,00		
0000/0046	39,50		
0000/0050	58,80		
0000/0054	500,00		
0000/0060	21,75		
0000/0064	118,00		
0000/0079	14,85		
0000/0080	89,40		
0000/0082	13,80		
0000/0086	10,35		
Total do Fornecedor:			2.208,10

1726 - ESSER & CIA LTDA			Observacoes
Lote/Item	Valor total	do item	
0000/0023	476,00		
0000/0024	396,00		
0000/0025	327,00		
0000/0042	996,00		
0000/0069	44,20		
0000/0081	55,20		

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 28 Processo Nro: 2009 / 2004

0000/0089	7,50	
0000/0090	7,50	
Total do Fornecedor:	2.309,40	<i>e</i>

16 - G. GASPERINI & CIA. LTDA

Lote/Item	Valor total do item	Observacoes
0000/0002	297,00	Item Empatado
0000/0003	118,80	
0000/0009	89,25	
0000/0015	323,50	
0000/0022	494,00	
0000/0028	89,00	
0000/0055	394,00	
0000/0057	76,50	
0000/0063	108,00	
0000/0070	189,12	
0000/0085	9,00	
Total do Fornecedor:	2.188,17	

1737 - Niederle & Cia Ltda.

Lote/Item	Valor total do item	Observacoes
0000/0002	297,00	Item Empatado
0000/0005	895,00	
0000/0006	79,40	
0000/0029	148,50	
0000/0030	219,60	
0000/0033	88,00	
0000/0038	118,20	
0000/0049	109,00	
0000/0051	59,00	
0000/0052	97,00	
0000/0053	159,20	
0000/0056	15,40	
0000/0058	49,60	
0000/0059	79,80	
0000/0061	11,86	
0000/0066	73,80	
0000/0095	59,40	
0000/0096	17,55	
0000/0097	6,84	
0000/0098	11,70	
0000/0099	19,80	
0000/0100	11,84	
Total do Fornecedor:	2.627,49	<i>e</i>

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 13.235,31